UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.839 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 28 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Preso ex-companheiro acusado de matar professora e ferir a filha dela

A polícia de Umuarama agiu rápido e prendeu ontem mesmo o homem de 40 anos de idade acusado de matar, na madrugada, a ex-companheira Viviane Alécio Brun, de 43 anos, a tiros e balear no rosto a filha dela Taise de 21 anos. Viviane era professora estadual. O filho dela de 6 anos dormia na mesma cama, mas não foi atingido. O suspeito confessou o crime em áudio enviado ao ex-marido e pai da filha e do filho de Viviane. O criminoso encontrou facilidade para entrar na casa da vítima, pois a fechadura estava estragada e apenas o sofá segurava a porta. A arma usada no crime foi apreendida. Página A6

IBGE

Qualidade da saúde em Umuarama será alvo de pesquisa

Página A3

CIDADE

Conselho faz atividades para celebrar o Dia do Idoso

Página A3

UMUARAMA

Com Refis, contribuintes poderão quitar dívidas em condições especiais

A partir de hoje, o contribuinte em débito com a Prefeitura de Umuarama pode utilizar o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) para acertar suas contas. A oportunidade passa a valer com a publicação da lei complementar 549/2023, criada para facilitar a regularização dos débitos tributários municipais de pessoas físicas e jurídicas gerados até 31 de dezembro de 2022. Os débitos poderão ser pagos a vista, com redução de 100% da multa e juros de mora, no ato da formalização da adesão. O programa visa reduzir os créditos da dívida ativa municipal atendendo aos apelos da população que, por razões diversas, não pôde honrar seus compromissos e não suporta a evolução das dívidas. Página A3

NA ELEIÇÃO DO CREA-PR - O sistema Confea/Crea terá eleições em novembro próximo. A engenheira agrônoma de Umuarama, Márcia Laino (foto), é candidata à diretora da Mútua-Pr, a caixa de assistência de profissionais Confea/Crea. E hoje candidatos do Confea e do Crea-Pr visitam Umuarama. Página A4

MOTOCICLISTA MORRE EM ACIDENTE NA PR-323 - Um trabalhador que retornava de moto para a sua casa em Perobal morreu ontem no fim do dia na rodovia PR-323 pouco depois do trevo de saída para Mariluz. A polícia informou que a moto colidiu na lateral de uma camioneta Fiat Toro que saia de uma estrada rural para entrar na rodovia. Página A6

CRUZEIRO DO OESTE PREMIADO EM FESTIVAL DE DANÇA - A parte cultural de Cruzeiro do Oeste também está em alta. A Cia Impulso ganhou prêmios de destaques no Festival de Dança em Goioerê. Na foto, a prefeita Helena e a secretária Onilda com o pessoal da Cia. Página 5

O SUCESSO DA EXPO ICARAÍMA - Os organizadores da Expo Icaraíma, realizada na semana passada, divulgaram um balanço positivo do evento. Na foto, o prefeito Marcos Alex com a primeira dama Susana na recepção ao deputado federal Sérgio Souza na Expo. Página A5

Coluna Ilustradas

Rosa Weber deixa o STF após promover mudanças profundas na Corte e enfrentar golpismo

A presidente do Superior Tribunal Federal (STF) Rosa Weber, se aposentou oficialmente nesta quarta-feira (27), ao completar 75 anos de idade. Em seu mandato, ela colocou em pauta temas importantes para os direitos humanos e fundamentais, aperfeiçoou o regimento interno, com alterações necessárias e soube conduzir, com firmeza e maestria, a reconstrução do STF após os inomináveis ataques de 8 de janeiro

Foi o maior, mas sem dúvida não foi o único desafio da ministra e que comandou as difíceis eleições para presidente da República, em 2018, na condição de presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Colegas são unânimes em citar que a senhora de fala doce, mas ferrenha determinação, deixa um grande legado de institucionalidade e o fim de dois mecanismos que, até então, ninguém conseguia acabar e que Gilmar Mendes chamava de "fraturas expostas".

Weber foi a terceira mulher a ocupar o posto mais alto do Judiciário brasileiro. Antes dela, presidiram a Corte as ministras Ellen Gracie - que já se aposentou - e Carmen Lúcia, que comandou o STF de 2016 a 2018.

Mãe de dois filhos, Weber foi sempre elogiada por sua dedicação ao trabalho.

Gaúcha de Porto Alegre, Rosa Maria Pires Weber ingressou na magistratura trabalhista em 1976, como juíza substituta no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul). Em dezembro de 2011, Weber foi indicada ao STF pela então presidente Dilma Rousseff. Em sua sabatina no Senado, afirmou: "Rosa Maria, magistrada há 35 anos. Tenho muito orgulho de ser uma juíza do Trabalho. É essa a minha formação profissional"

Senado: CCJ aprova por 16 votos a 10 PL do marco temporal e texto vai ao plenário

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira, 27, o relatório do projeto de lei que estabelece a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas. Os senadores rejeitaram um único destaque envolvendo o contato de povos indígenas isolados.

Por 16 votos a 10, a CCJ deu aval ao texto, em uma vitória da bancada ruralista contra o governo - especialmente os partidos de esquerda.

Senadores de partidos de centro e direita que têm cargos no governo (como PSD, União Brasil, PP e Republicanos) votaram a favor da proposta.

O texto do relator, o senador Marcos Rogério (PL -RO), é favorável à tese do marco temporal. Por essa regra, os indígenas só teriam direito à demarcação de terras que ocupassem no momento da promulgação da Constituição Federal de 1988.

O projeto foi aprovado em maio na Câmara dos Deputados por 283 votos a 155. Na semana passada, porém, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a tese do marco temporal. Ao julgar um caso de Santa Catarina, os ministros do STF decidiram, por 9 votos a 2, que o entendimento é inconstitucional e fere os direitos dos povos indígenas.

Além da tese do marco temporal, o relatório aprovado pelos senadores também prevê uma flexibilização da política de não-contato dos povos indígenas isolados, permitindo que entidades privadas tenham contato com esses povos para viabilizar ações consideradas de utilidade pública.

Lula diz que garantirá que prefeituras não tenham arrecadação menor que em 2022

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reconheceu que as prefeituras vivem um "momento delicado" com a queda na arrecadação municipal. Ele disse que, em seu governo, o "ente federativo tem que prevalecer" e vai garantir que as prefeituras não tenham arrecadação menor do que no ano passado.

As declarações ocorreram durante cerimônia de lançamento do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Seleções, voltado a Estados e municípios, nesta quarta-feira, 27.

O presidente disse que não irá deixar de receber governadores nem prefeitos de outros partidos políticos. Segundo ele, isso é "crime, falta de respeito à democracia e aos votos das pessoas".

Na fala, ele pediu para os prefeitos "aproveitarem" enquanto ele estiver na Presidência da República para fazer reivindicações e reclamar. "Nunca antes na história do País, os prefeitos foram tão bem tratados como foram tratados nos meus dois primeiros mandatos", disse.

Em troca, o presidente pediu para que prefeitos e empresários priorizem a contratação de trabalhadores locais para a execução das obras do PAC. Isso, segundo ele, fará com que as cidades gerem empregos e, como consequência, vai diminuir a "bandidagem" da comunidade. "O que queremos é que cada prefeito tenha direito a fazer a sua obra", disse, pois, conforme pontuou, "é na casa do prefeito onde o povo vai reclamar primeiro".

NA PREFEITURA

Sem cerimônia ou formalidade, Pozzobom retoma ao comando do Executivo de Umuarama

Umuarama - Sem qualquer cerimônia formal Celso Pozzobom reassumiu por volta das 7h30 da manhã desta quarta-feira (27) o cargo de prefeito de Umuarama. Na terça, a primeira vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), Joeci Machado Camargo, decidiu pela volta imediata de Pozzobom ao comando do Poder Executivo de Umuarama. O afastamento durou menos de 24 horas.

Na segunda-feira (25), desembargadores da 4ª Câmara do TJ-PR haviam determinado o afastamento de Pozzobom e, desta forma, o vice-prefeito Hermes Pimentel assumiu o comando da prefeitura, onde realizou uma cerimônia em que recebeu a imprensa, convidados e apoiadores na manhã de terça-feira (26). Das 22 secretarias municipais existentes, 20 ganharam novos representantes (91%) e outras 50 exonerações de cargos de diretores e coordenados foram providenciadas durante o dia, porém, após a comunicação oficial ser realizada pela Câmara de Vereadores, todos os atos foram suspensos antes mesmo de serem publicados.

Pozzobom convidou 21 secretários para que voltassem a seus postos – apenas a Secretaria Municipal de Saúde ainda está sem um nome oficialmente confirmado – e indicou para que o trabalho fosse retomado com determinação. "Temos muito o que fazer, obras e mais obras, serviços e mais serviços. Cada um sabe de seus projetos e prazos, por isso não vamos perder tempo: vamos para as realizações que a população necessita", afirmou.

Em seu despacho, a desembargadora identificou 'a existência de inúmeros vícios que invalidam o processo a que foi submetido o ora requerente [Pozzobom], fato que, diga-se de passagem, foi motivador do deferimento da providência liminar pela Corte a quo, a qual que se pretende restabelecer no presente feito'. "Portanto [é] cabível a suspensão do decreto que determinou a cassação do Prefeito, até o julgamento da Ação Penal e da análise da Ação Anulatória no Cível, em virtude dos índicos de irregularidades, não podendo a parte ficar sem subsídios até o trânsito em julgado de todos os processos", decreta. A magistrada continua destacando que, no Estado de Democrático Direito, o mandato eletivo deve ser respeitado, 'sendo aconselhável, em regra, que o titular da investidura popular espere, no exercício do cargo, o julgamento de processo judicial pendente – salvo em casos de evidente excepcionalidade –, para que não seja comprometido o direito constitucional ao livre exercício do mandato eletivo e a soberania popular', ordena.

Parlamentares travam votações em reação ao que chamam de 'ditadura do STF'

Brasília - A crise política entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF) por conta de pautas em votação na Corte atingiu o seu ápice nesta quarta-feira, 27, com a declaração de 17 frentes parlamentares e as lideranças de dois partidos de direita de que as agendas da Câmara e do Senado seguirão paralisadas por tempo indeterminado.

O grupo que se rebela ao STF reúne quase 400 deputados. A condição imposta para a volta à normalidade é que os ministros da Suprema Corte recuem em relação ao que foi classificado pelos deputados e senadores como "usurpação" de competência.

"O Supremo age contra a Constituição", disse o presidente da Frente Parlamentar do Comércio e Serviço, Domingos Sávio (PL-MG) "Estaremos unidos contra a ditadura que o STF tenta nos impor", completou. "Há onze constituições ambulantes. Cada um agindo conforme as suas ideologias", prosseguiu

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), aproveita o movimento para também cobrar do governo indicação de cargos no Executivo.

Os parlamentares das 17 frentes abandonaram o discurso recorrente na praça dos Três Poderes de que "decisão judicial se cumpre" e querem enquadrar os ministros do STF, sem distinções.

Prerrogativas

O deputado Pedro Lupion (PP), que preside a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), acusou a Suprema Corte de invadir as prerrogativas do Congresso ao analisar ações que tratam da chamada pauta de costumes. O parlamentar listou, por exemplo, os processos sob análise dos magistrados que tratam da descriminalização do aborto e das drogas. Somente a FPA reúne 374 parlamentares, entre deputados e senadores.

"Essas pautas são caras à sociedade brasileira e unem a todos nós", afirmou Lupion. "Todos nós estamos aqui dando um basta nesse desmonte do Poder Legislativo", prosseguiu. "É a hora de nós começarmos a enviar um recado para as pessoas que reverbere na praça dos Três Poderes o mais alto possível: nós não aceitamos interferência no Poder Legislativo", concluiu o deputado.

Marco temporal

O estopim para a crise aberta entre os dois Poderes foi a decisão tomada pelo STF na semana passada de derrubar a tese do marco temporal das terras indígenas. O Congresso se articulou para votar o tema ao mesmo tempo em que os ministros analisavam o processo na expectativa de frear o Supremo e regulamentar a questão via projeto de lei (PL). Os magistrados, no entanto, concluíram a votação antes de o texto terminar de ser apreciado pelo Senado, o que provocou a revolta dos parlamentares.

"É uma mensagem a todos que se sentem desmoralizados por 11 ministros sem votos. Não vamos aceitar", disse o presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública, Alberto Fraga (PL-DF). "Ou conversa e para com esses absurdos, ou essa casa está parada Ela será paralisada com essas ações", completou.

Fraga ainda disse que o ato político realizado ontem no salão verde da Câmara deveria ter sido feito pelos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), em conversas com ministros do STF. Coube aos próprios parlamentares, portanto, reagir na tentativa de emparedar o Poder Judiciário.

Parlamentares

As Frentes Parlamentares agora discutem uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para limitar os poderes dos magistrados da Suprema Corte, com medidas como, por exemplo, limitar as decisões monocráticas. "Ou volta para o quadrado, ou será enquadrado", resumiu o deputado Marcel Van Hattem (Novo-SC).

Nos discursos, os parlamentares afirmaram que as reivindicações são suprapartidárias por unirem diferentes frentes parlamentares que reúnem ideologias distantes entre si. Os palestrantes, porém, eram em sua maioria identificados com pautas de direita e de oposição ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A data escolhida pelos parlamentares para realizar o ato de afronta ao STF coincidiu com o último dia da presidência da ministra Rosa Weber. Foi a magistrada quem pautou os temas polêmicos que despertaram a ira dos congressistas. A magistrada passará o comando da Corte para o ministro Luís Roberto Barroso, que assume na próxima quinta-feira, 28, com a missão de debelar a crise com o parlamento.

Marco temporal: STF faz intervalo e discutirá critérios para indenização

São Paulo - O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a sessão de julgamento, desta quarta-feira, 27, do marco temporal que vai definir as teses de repercussão geral para o tema, isto é, que vão valer para todo o Judiciário. Após o intervalo, os ministros vão discutir teses analíticas e não sintéticas, para poder abarcar questões como a indenização a agricultores e proprietários de terras das áreas demarcadas.

O ministro Edson Fachin, relator do caso, queria fixar teses de maneira mais resumida que não abarcariam essa discussão, enquanto Dias Toffoli propôs a fixação de 14 teses a fim de garantir mais segurança jurídica e menos divergência de interpretação.

Dentre as teses propostas por Toffoli, o ministro prevê indenizar os donos das terras consideradas de comunidades indígenas em dinheiro ou em títulos da dívida agrária, o que for escolhido pelo proprietário. A indenização será feita pela União e pelo órgão que demarcou a terra incorretamente, uma vez que deveria ser dos indígenas.

Nos casos em que as terras já foram reconhecidas, não cabe indenização. Já na ampliação das terras já demarcadas, Toffoli sugere um prazo limite de cinco anos para esta rediscussão, a qual é preciso comprovar algum erro no processo da demarcação - exceto nos processos que ainda estão em andamento. Segundo ele, são 120 pedidos de ampliação de terras indígenas na Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Mineração

Toffoli também propõe que o Congresso regulamente em 12 meses o uso das terras indígenas para mineração. "A ausência de regulamentação configura omissão legislativa inconstitucional em detrimento dos indígenas que sofrem do aproveitamento de exploração mineral em seus territórios e não participam dos seus resultados", afirmou Toffoli, durante a sessão.

Segundo ele, o Legislativo precisa autorizar qualquer tipo de exploração mineral nessas áreas e deve ouvir as comunidades afetadas. Ele também diz que a legislação a ser feita pelos deputados e senadores deve garantir a participação dos indígenas e que as empresas devem indenizá-los por conta da restrição imposta ao uso daquela terra. Outra sugestão feita por Toffoli é que essas explorações devem ser feitas a partir de um leilão ou licitação.

Todas essas sugestões serão votadas e analisadas pelos outros ministros da Corte após o intervalo.

Na última semana, o STF derrubou a tese do marco temporal para demarcação de terras indígenas por 9 votos a 2. Ou seja, a Corte assegurou o direito às terras independente de os indígenas ocuparem o local em 1988, quando foi promulgada a Constituição Federal.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE

Com adesão ao Refis, contribuintes poderão saldar débitos em condições especiais

Umuarama - O contribuinte em débito com a Prefeitura de Umuarama já pode utilizar o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) para acertar suas contas. A oportunidade passa a valer nesta quinta-feira, 28, com a publicação da lei complementar 549/2023, criada para facilitar a regularização dos débitos tributários municipais de pessoas físicas e jurídicas gerados até 31 de dezembro de 2022.

A lei contempla débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, parcelados e não parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), contribuição de melhoria e taxas. Não estão contemplados débitos gerados após 1° de janeiro de 2023.

A adesão ao Refis poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, bem como pelo responsável ou terceiros interessados. Para adesão o contribuinte deverá apresentar comprovante de endereço (com no máximo três meses), CPF e RG do titular do cadastro (se pessoa física), ou documentos pessoais do sócio-administrador e contrato social/estatuto (se pessoa jurídica).

O programa é para reduzir os créditos da dívida ativa municipal que não pôde honrar seus compromissos e não suporta a evolução das dívidas

A opção pelo Refis será formalizada com o termo de adesão, a ser entregue na Divisão de Dívida Ativa aos contribuintes que queiram negociar débitos fiscais com a discriminação das espécies dos tributos e respectivas competências. Outros documentos poderão ser exigidos para o pedido de adesão, a critério da Secretaria da Fazenda.

O ingresso no programa implica a inclusão da totalidade dos débitos em nome de pessoa física ou jurídica e dos acréscimos legais vigentes à época da ocorrência dos fatos geradores, incluídos mediante confissão. Incluem-se ainda créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial – a confissão no termo de adesão obriga o contribuinte a desistir da demanda na Justiça. O contribuinte que já possui parcelamento/reparcelamento poderá incluir no Refis apenas saldos de parcelamento em atraso, cujo valor remanescente será juntado ao montante do débito consolidado. "O prazo para adesão inicia-se nesta quinta-feira e vai até 15 de dezembro", lembra o secretário da Fazenda, Marcos Navarro.

Os débitos poderão ser pagos a vista, com redução de 100% da multa e juros de mora, no ato da formalização da adesão, que implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos; renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos, referente aos débitos no pedido; e submissão às normas e condições do programa.

Após o pagamento as execuções fiscais serão extintas. A lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas. O Refis não inclui débitos do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), créditos de substituição tributária e retenções na fonte não recolhidas à Fazenda Municipal, bem como as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Paraná.

MELHORAR A ARRECADAÇÃO

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, o programa visa é reduzir os créditos da dívida ativa municipal atendendo aos apelos da população que, por razões diversas, não pôde honrar seus compromissos e não suporta a evolução das dívidas. "A ação ajudará a incrementar a arrecadação municipal, favorecendo Umuarama que, como muitos municípios, enfrenta dificuldades financeiras. A Prefeitura permitirá negociar essas dívidas a fim de ordenar a administração, recuperando essas receitas antes da prescrição dos prazos", completou.

Programa de Regularização Imobiliária reduz alíquota do ITBI em 50% por 90 dias

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama instituiu, por meio da lei complementar 553/2023, o Programa de Regularização Imobiliária com incentivo tributário para o Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos (ITBI) com vigência de 90 dias, a contar da publicação da lei nesta quinta-feira, 28, no diário oficial do município.

O programa reduz em 50% a alíquota do imposto a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis (exceto os de garantia), bem como a cessão de direitos à sua aquisição durante os próximos três meses.

A redução poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que o imposto seja recolhido com pagamento à vista no prazo de até 15 dias, contados da data de emissão do documento de arrecadação/boleto. Após o período estabelecido na Lei, todos os fatos geradores serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no artigo 106 da Lei Complementar 380/2014.

À redução fixada pela lei complementar não se aplicam as possibilidades de parcelamento do imposto previstas na legislação vigente. A lei complementar, aprovada e sancionada pelo prefeito Celso Pozzobom, é resultado de um projeto de lei de iniciativa do vereador Mateus Barreto.

FIQUE ATENTO

IBGE fará pesquisa sobre a qualidade da saúde; em Umuarama 60 domicílios serão visitados

O coordenador do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em Umuarama, Paulo Cardozo Lavado, comunica que a entidade dará início na próxima semana, em todo o Brasil, à Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS) e o objetivo é visitar domicílios, por amostragem, sobre as condições de saúde da população brasileira, com foco na saúde reprodutiva das mulheres e homens e na saúde e nutrição na infância (crianças com menos de 5 anos de idade).

Segundo o coordenador a previsão é de que as visitas aos domicílios devem ser encerradas em janeiro de 2024. "Os temas abordados na PNDS incluem também uma avaliação da satisfação da população no uso de estabelecimentos públicos de saúde e outros temas sociodemográficos como religião, nupcialidade, fecundidade, conhecimento e uso de contraceptivos, intenções e planejamento sobre ter filhos, qualidade do pré-natal, informações sobre parto, saúde e nutrição infantil, perfil de educação, trabalho e rendimento da população investigada", detalha.

Os resultados da pesquisa serão fundamentais na elaboração de indicadores para avaliação do cumprimento das metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

O estudo é uma parceria entre o IBGE e Ministério da Saúde e integra uma agenda de pesquisa internacional, que já foi realizada em mais de 90 países. "Os resultados da pesquisa serão fundamentais na elaboração de indicadores para avaliação do cumprimento das metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS). Os entrevistadores do IBGE visitarão mais de 133 mil domicílios em todo o país. Na nossa regional serão 144 domicílios, sendo 60 em Umuarama e 84 em outras sete cidades", indica.

Ele explica ainda que o foco principal da pesquisa são mulheres de 15 a 49 anos, homens de 15 a 59 anos e crianças de 0 a 5 anos. "Os entrevistados têm sempre a garantia de privacidade e o sigilo das informações. Para dar segurança à população, os entrevistadores do IBGE estarão devidamente identificados com coletes, crachás e aparelho eletrônico para coleta de dados", ressalta, acrescentando que a confirmação da identidade dos entrevistadores pode ser sempre realizada diretamente no site https://respondendo.ibge.gov.br/entrevistador.html ou pelo 0800 721 8181.

Principais objetivos da PNDS:

1) Traçar um perfil de mulheres e homens em idade reprodutiva, do seu comportamento reprodutivo e suas preferências e intenções reprodutivas;

2) Traçar um perfil da saúde e nutrição das crianças;

3) Fornecer indicadores para o diagnóstico, planejamento, análises e avaliação de resultados de políticas públicas em saúde reprodutiva e saúde das crianças;

4) Fornecer subsídios para traçar cenários das projeções populacionais em seu componente de fecundidade;

5) Gerar indicadores para o seguimento de acordos internacionais firmados na área de saúde e direitos humanos;

6) Fornecer alguns indicadores relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na área da Saúde (Objetivo 3) e Gênero (Objetivo 5).

Conselho realiza série de atividades para celebrar o Dia do Idoso

Quase 100 idosos participaram na tarde desta quarta-feira (27) de um evento especial preparado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama (CMDPI): uma sessão de cinema no Centro Cultural Vera Schubert com a apresentação do premiado filme 'Cartas para Julieta', do diretor Gary Winick. A ação foi feita para celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas e o Dia Nacional do Idoso, comemorado no próximo sábado, dia 1° de outubro.

Além do filme, que tem estrelas como Amanda Seyfried, Chris Egan, Vanessa Redgrave, Franco Nero e Gael García Bernal no elenco, o CMDPI segue com um cronograma com diversas atividades especiais, que incluem reuniões, palestras e encontros, tudo sem custo algum. Larissa Alexandrino Broch, presidente do CMDPI, comenta que existem em Umuarama cerca de 21,5 mil homens e mulheres com 60 anos ou mais, segundo projeção do Ipardes (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No próximo sábado (30) as ações se concentram na Praça Miguel Rossafa, com atividades das 9h às 13h, com a participação de profissionais de diversas secretarias municipais e parceiros, que vão oferecer serviços e temáticas relacionadas à saúde em geral, saúde bucal, nutrição e aulão de ritmos, entre outros. "Este evento é especial para os idosos, por isso leve seus pais, avós, vizinhos e amigos para passar horas agradáveis e ainda cuidar da saúde. Vamos celebrar a vida", indica Larissa.

Sessão de cinema está entre atividades promovidas para celebrar o Dia do Idoso em Umuarama

Casteladas

Sou pessimista, mas do tipo benigno.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Do jeito que o Brasil está bagunçado, será que o povo vai voltar pras ruas?
- Vai, só que despejado...

Crea: Márcia Laino é candidata à Mútua-PR

A engenheira agrônoma aposentada, de Umuarama, Márcia Laino, participará da próxima eleição do Sistema Confea/Crea/Mutua (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná /Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea) disputando o cargo de diretora geral da Mútua-PR, a caixa de assistência dos profissionais do sistema Confea/Crea-PR. É a primeira vez que uma profissional de Umuarama poderá chegar ao cargo.

Márcia integra o sistema Confea/Crea-PR há mais de 40 anos, já foi inspetora regional, conselheira estadual por duas gestões, diretora administrativa do Crea-Pr e atualmente é conselheira federal licenciada do Confea para disputar a direção da Mútua-PR.

Aposentada e com mestrado em Políticas Públicas ela disse ontem em entrevista ao Ilustrado que tem várias propostas, principalmente a de buscar mais associados para o Mútua, já que o Paraná tem cerca de 100 mil profissionais na área registrados no Crea-Pr e apenas oito mil são filiados a Mútua, uma caixa com vários benefícios para os profissionais.

As profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea são:engenheiro;engenheiro agrônomo; geólogo; geógrafo;meteorologista; e tecnólogo.

A eleição será online no dia 17 de novembro.

Candidatos visitam Umuarama

E nesta quinta-feira estarão em Umuarama o candidato a presidente do Crea-PR, Sérgio Cequinel, o presidente licenciado do Confea e candidato a conselheiro federal, Joel Kruger e também o candidato a diretor financeiro da Mutua-Pr Cezar Kruger. Eles participaram de reunião com engenheiros e agrônomos de Umuarama e região às 17h30 no espaço Z-Office Coworking.

Márcia Laino disputa cargo no Crea-PR com várias propostas

Ele disse:

"Isso garantirá a publicidade, a integridade e a confiança dos cidadãos em nosso processo eleitoral, preservando assim a confiabilidade de nossa democracia".

De Marcos Pollon, deputado federal do PL, ao apresentar projeto propondo voto impresso e contagem na própria secção da urna.

Escrito apenas ontem...

Não é a terra que constitui a riqueza das nações, e ninguém se convence de que a educação não tem preço.
- Rui Barbosa.

Papo rápido

- Sabia que o Lula fala "adevogado"?
- Quem te contou isso?
- Meu cabelerero...

Metafísico

Porque pararam de perguntar quem matou Marielle Franco?

Parlasul

O Parlamento do Mercosul, o Parlasul, realizou na última segunda-feira (25), em Montevidéu, Uruguai, sessão ordinária com mudanças significativas na representação brasileira.

Um dos destaques foi a posse do ex-governador do Paraná, agora deputado federal Beto Richa, como membro da delegação brasileira no Parlasul.

Cavoucando

O ex-presidente Jair Bolsonaro segue na mira dos donos do poder e agora se tornou réu por incitação ao estupro.

O caso remonta a 2014, naquela famosa briga de Bolsonaro e a deputada Maria do Rosário (PT-RS).

Velho, a turma do andar de cima tá é com muito medo do capitão e da liderança dele que não reflui nem mesmo diante da maior pancadaria que já se viu contra um político brasileiro.

O cara apanha e não se abala.

Querem triturá-lo para evitar que continue forte a ponto de interferir em eleições municipais de cidades importantes que a turma não quer perder.

A pancadaria também ajuda a desviar a atenção do distinto público de situações que a turma do andar de cima não quer que caiam na boca do povão...

Do Marvadão

Bolsonaro começou a rir desta lacração emburrecedora do PT, mas teve que se conter.

Doeu a cicatriz da cirurgia da tripa.
- Celso Ribeiro.

Gente que não cuida de gente

Incêndio em uma propriedade rural antiga estrada Palma, na região do Shopping Palladium, deu um trabalho enorme para os bombeiros, após alguém da vizinhança incendiar lixo doméstico, jogado em local proibido, onde tem até placa sinalizando que é proibido jogar lixo.

A placa foi queimada no incêndio.

Francamente, com este tipo de terráqueo, o planeta terra tem futuro?

Pressa

O Dia do Transporte Coletivo, mais conhecido como Dia Mundial Sem Carro, aconteceu na sexta-feira passada.

Como se viu, a pressa, a preguiça e a comodidade venceram a proposta super válida da celebração.

Como diz o Macedão, para melhorar o planeta tem de trocar de povo...

Discordo, com todo respeito, e digo que basta melhorar aquela pequena parcela do povo que dá á fama a maioria...

Sem perguntas

A ministra Anielle Franco e sua assessora demitida do ministério que combate racismo por racismo, recrutadas sob a simbologia do resgate do martírio de Marielle Franco, irmã da ministra, desmoralizam qualquer argumento.

A pergunta que a grande imprensa não fez, e nem fará por ser demais amestrada; qual é a folha de serviços do ministério da Igualdade Racial até agora, cujo orçamento vem sendo consumido mais em viagens que em ações?

Ele disse:

"É o homem, segundo o pensamento cientificamente correto, o grande responsável pelo excesso de chuva, a falta de chuva, o calor, o frio, as geadas, as atividades dos vulcões, os incêndios nas florestas – salvo no Brasil, naturalmente, onde o único culpado é o 'Bolsonaro'"!

De J. R. Guzzo, jornalista.

Demitide

A assessora da ministra Anielle Franco,Marcelle Decothé, ofendeu a torcida do São Paulo e os paulistas na postagem onde escreveu; "Descendente de europeu 'safade'. Pior de tudo 'pauliste'"?

A garota se empolgou tanto no vôo no jato da FAB para ver a final da Copa do Brasil, que falou bobagem e acabou 'demitide'.

Macedão se exaltou:
- Bem 'feite'...

Prorrogadas inscrições para o Torneio de Pesca no Lago Tucuruvi

Umuarama - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu telefonemas e mensagens solicitando para que o prazo de inscrições para o 2º Torneio Infantojuvenil de Pesca do Lago Tucuruvi, que terminaria na próxima sexta-feira (29), fosse prorrogado até a próxima semana. Desta forma, crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 14 anos, terão até o final do dia 6 de outubro para comparecer até o Paço Municipal e garantir uma das vagas ainda disponíveis.

O regulamento pode ser consultado no site da Prefeitura, com todos os detalhes sobre o evento que foi criado em homenagem ao Dia das Crianças (12 de outubro). A premiação já foi divulgada. "O vencedor vai ganhar um tablet, o segundo colocado um assistente virtual (Alexa) e o terceiro lugar leva uma caixa de som da marca JBL. Além disso, os pescadores também vão participar do sorteio de brindes, com destaque para uma bicicleta e um videogame", destacou o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira.

As inscrições são gratuitas, como informa a diretora de Meio Ambiente Fernanda Periard Mantovani. "Basta apresentar documentos pessoais com foto (do pai ou responsável e da criança) e um comprovante de residência. Os competidores deve residir em Umuarama e seus distritos. Foram abertas apenas 200 vagas, por questões de segurança e organização do evento. Os interessados devem se apressar para fazer as inscrições, pois não ampliaremos o número de vagas. Cada participante deverá usar uma pulseira durante o evento", reforça.

Lago bem cuidado

Equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos trabalham na limpeza e preparação do local, nos fundos do Parque D. Pedro II, para a realização do evento, agendado para o domingo, dia 8 de outubro, com pescaria das 9h às 13h. O lago já possui sua beleza natural, lembra o secretário Carlos Alberto de Assis – o popular Nego D'Água –, "mas com a poda, a limpeza e outras ações o ambiente vai ficar ainda mais bonito e agradável para os participantes do torneio e frequentadores em geral", afirmou. A roçada estava a todo o vapor na manhã desta quarta-feira (27).

Presenças no evento o prefeito Marcos Alex, o vice Devair Fabris, Padre Willians de Família.

Deputado federal Sérgio Souza foi recepcionado pelo prefeito Marcos Alex e a primeira dama Susana

O peão Luiz Fernando Anastácio, de Promissão SP foi o campeão do Cutiano

SUCESSO

36ª Expo-Icaraíma mantém a tradição de ser uma das melhores da região

Icaraíma – Foi realizada com sucesso na semana passada, no recinto Ângelo Ferro, a 36ª Expo-Icaraíma. A festa começou na quinta-feira com a Prova dos 3 Tambores que contou com a participação de 36 amazonas que durante três dias enfrentaram o desafio de completar a prova em menos tempo, sem cometer infrações.

Após a Prova dos 3 Tambores aconteceu a entrada dos ginetes que desafiaram touros e cavalos, a Cerimônia da Entrada foi emocionante, onde os competidores tiveram seus momentos de concentração e demonstração de fé pedindo a proteção divina durante toda a competição. Sendo assim, a porteira foi sendo aberta e os peões da montaria em touros começaram a mostrar toda técnica, habilidade, força, equilíbrio e serenidade sem desrespeitar os animais. A última atração das montarias da noite ficou por conta do cutiano que levantou a plateia quando os competidores desfilavam pela arena do Recinto Ângelo Ferro.

Autoridades presentes

Durante todo o evento das provas, o prefeito Marcos Alex e o vice-prefeito Devair, estiveram na área vip recebendo e cumprimentando os convidados, assim com o Dep. Federal Sergio Souza que compareceu para prestigiar a Expo-Icaraíma que a cada ano vem recebendo mais investimentos através dos seus patrocinadores tornando-se uma das mais belas festas do peão do Estado do Paraná. O prefeito Marcos Alex e o vice Devair fizeram questão de agradecer pessoalmente todos os patrocinadores que estavam no Parque de Rodeio, deixando claro que sem a participação dos patrocinadores fica impossível realizar um evento desta envergadura.

Após as montarias aconteceu o show artístico com US AGROBOY, que embalaram a noite icaraimense.

SEXTA-FEIRA: Na sexta-feira, a festa continuou com a prova dos 3 Tambores e as montarias e desta vez o show musical ficou por conta de LAUANA PRADO, para delírio dos fãs.

SÁBADO: A GRANDE FINAL . A grande final das montarias em touros e cavalos e também da prova dos 3 Tambores foi emocionante, com os competidores disputando ponto a ponto o título de campeão. Confira a lista dos campeões da 36ª Festa de Peão de Icaraíma, que mais uma vez, foi sucesso de público, apresentações artísticas, apresentando os melhores peões do momento.

Confira a lista dos campeões:

Finalista Touro
Competidor Cidade / Estado Pontuação
1- Evandro Constantino Umuarama – Pr. 350.25
2- Emerson Andrey Scoparo Assi Chateaubriand-Pr 349.25
3- Leandro dias da Silva Tapejara – Pr. 335.75
4- Alan Henrique da Silva Tuneiras do Oeste – Pr. 253.00
5- Maicon Mendes de Oliveira Jesuitas – Pr. 238.00

CUTIANO
Competidor Cidade – Estado Pontuação
1- Luiz Fernando Anastácio Promissão – Sp 346.25
2- Celso da Silva Iretama – Pr. 344.5
3- Silvino José dos Santos atalaia – Pr. 261.00
4- Rodrigo Pedro Rosa Herculândia – Pr. 260.00
5- Jonas Soares de Souza São Jorge do Patrocínio – Pr. 257.25

PROVA DOS 3 TAMBORES
Atleta: Cidade/Estado Pontuação
1- Laraisa Lazarini Cascavel – Pr 40.315
2- Bruna Bonfim Moreira Sales – Pr. 40.463
3- Maria Fernanda Zamai Loanda – Pr. 40.552
4- Patricia Jhenifer Goioerê Pr. 40.799
5- Julia Tribulato Nova Esperança – Pr. 41.041

As representantes da beleza de Icaraíma estiveram abrilhantando a Expo

Peão campeão em touros na Expo-Icaraíma

Laraisa Lazarini, de Cascavel recebe o prêmio de campeã na prova dos 3 Tambores

Cia Impulso de Cruzeiro do Oeste Conquista Grandes Prêmios no Festival de Dança de Goioerê

Cruzeiro do Oeste - No último sábado, dia 23 de setembro, a Companhia de Dança Municipal de Cruzeiro do Oeste, conhecida como Cia Impulso, brilhou intensamente na 1ª Edição do Festival de Dança de Goioerê. Participando com mais de 60 coreografias, a companhia alcançou o reconhecimento merecido, conquistando importantes prêmios em diferentes categorias.

Com uma performance excepcional, os dançarinos da Cia Impulso mostraram sua maestria artística e dedicação ao público e aos jurados. A noite foi marcada pelos aplausos calorosos e pelos elogios, demonstrando o talento e a habilidade dos artistas de Cruzeiro do Oeste.

Os prêmios conquistados pela Cia Impulso foram os seguintes:

1° Lugar na categoria Dança Contemporânea/ Jazz Adulto com a coreografia "Identidade".

1° Lugar na categoria Dança Livre Infanto-Juvenil com a coreografia "Tecnologia".

2° Lugar na categoria Danças Urbanas Adulto com a coreografia "Válvula de Escape".

A competição, que reuniu mais de 15 municípios de toda a região, com performances cativantes e emocionantes. A Cia Impulso representou Cruzeiro do Oeste com graciosidade, levando coreografias inéditas que fazem parte do espetáculo "IDENTIDADE", que teve sua estreia em Agosto.

Além do sucesso no Festival de Dança de Goioerê, a Cia Impulso já tem planos para futuras participações no Festival de Dança de Cascavel e na Mostra de Dança da Capital da Amizade. A Prefeita Helena Bertoco, expressou sua alegria e orgulho em ver a cultura local alcançando voos tão altos. Ela parabenizou todos os dançarinos e o professor Cris Soares que representaram o município e exaltou os talentos presentes em Cruzeiro do Oeste, reafirmando que conquistas ainda maiores estão no horizonte.

Prefeita Helena Bertoco e secretária de Educação Onilda com o pessoal premiado no evento

Integrantes da Companhia que fez bonito no Festival

UMUARAMA

Ex-companheiro é preso acusado de matar professora na frente dos filhos

Um homem de 40 anos foi preso pela Polícia Civil no fim da tarde desta quarta-feira (28) na casa de uma conhecida dele no Jardim Modelo em Umuarama. Ele é acusado de, durante a madrugada, matar a tiros a professora Viviane Brun, de 43 anos, na frente dos dois filhos dela. A "conhecida" foi levada para a Delegacia da Mulher para prestar esclarecimentos.

O crime contra a professora foi na casa da vítima, na Rua São Mateus, em Umuarama. O suspeito foi levado para a Delegacia da Mulher e após entregue na cadeia pública.

Além da prisão dele, os investigadores da DM apreenderam a arma do crime e munições que estavam enterrados no quintal da casa do cunhado do suposto autor do crime no Jardim Guarani. O cunhado disse que o acusado pediu para ele esconder a arma, mas ele resolveu avisar a polícia. E o carro da vítima, usado pelo homem durante a fuga do crime, foi apreendido na Estrada Boiadeira entre Serra dos Dourados e Santa Eliza.

Ainda na madrugada, a filha da professora, de 21 anos, tentou impedir o crime e também foi atingida por um disparo no rosto. Ela está internada em estado grave. O irmão, de 6 anos, que tem espectro autista, ficou em estado de choque e foi entregue aos cuidados do pai biológico.

O corpo de Viviane está sendo velado na Capela Mortuária de Tuneiras do Oeste desde as 18h de ontem (27). O sepultamento está marcado para as 10h desta quinta-feira (28) no cemitério local.

De acordo com a Polícia Milita (PM), após matar a ex-esposa e balear a jovem, o assassino enviou um áudio, através de um aplicativo de mensagens instantâneas, para o pai biológico dos filhos da vítima. Na mensagem o suspeito confessa o crime, atribui a responsabilidade pelo relacionamento conturbado com a vítima à terceiros e dizia que iria se matar.

Policiais agiram rápido e prenderam o acusado do crime

A arma do crime foi apreendida na casa do cunhado do acusado

"Você e o [...] acabou com meu relacionamento com a Viviane. Eu acabei de dar um tiro na cabeça dela e baleei a sua filha. Eu vou me matar, de boa, porque eu amo ela demais", disse suspeito.

A morte da professora gerou grande comoção em Umuarama e região. Professores, alunos e amigos fizeram homenagens nas redes sociais.

"Em uma sala de aula você não era uma simples professora e sim uma mãe, amiga e até mesmo pastora. Os seus conselhos estão gravados em meu coração. Obrigado por ser essa pessoa incrível. Eu tenho a certeza de que o céu está em festa com a sua chegada. Te amamos. Melhor professora", publicou um aluno nas redes sociais.

O Núcleo Regional de Educação (NRE) de Umuarama também lamentou a morte da servidora.

"É com profundo pesar que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) recebe a triste notícia do falecimento da estimada professora Viviane Alecio Brun, nesta quarta-feira (27), professora do Núcleo Regional da Educação de Umuarama.

Perdemos não apenas uma educadora dedicada, mas também uma inspiração para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la e aprender com ela.

Neste momento de luto, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o Núcleo Regional da Educação de Umuarama estende sinceras condolências à família, amigos, colegas e todos aqueles que compartilharam a jornada educacional ao lado da professora Viviane".

O carro da professora usado na fuga foi recuperado perto de Serra dos Dourados

Viviane lecionava a disciplina de artes no Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega e no Colégio Estadual Doutora Zilda Arns. Nas instituições, o clima é de luto. Em conversa ao Umuarama Ilustrado, uma aluna disse que alguns professores e alunos chegaram a passar mal no período manhã, sendo liberados.

O CRIME

De acordo com a Polícia Militar (PM), por volta das 4h30, a filha da vítima, em desespero, entrou em contato com a corporação através do número de emergência 190. Ela relatou que seu padrasto invadiu a residência, onde sua mãe e o irmão mais novo estavam presentes, portando uma arma de fogo.

Segundo a PM, ao ver que o homem iria atirar em sua mãe, a jovem tentou impedi-lo, momento em que foi baleada na região do maxilar. O ataque prosseguiu com o ex-marido disparando fatalmente contra a ex-companheira. O filho da mulher, que estava dormindo ao lado dela, presenciou tudo. A criança foi poupada pelo atirador, que após o crime fugiu do local em um veículo VW Golf prata, pertencente à vítima.

Conforme a PM, a filha da professora informou que a mãe e o padrasto estavam separados e não compartilhavam a mesma residência. A jovem explicou ainda que estavam enfrentando problemas com a fechadura da casa. A porta estava apenas segura por um sofá que elas usavam para mantê-la fechada, o que facilitou a entrada do ex-padrasto no imóvel.

Equipes policiais prestaram socorro e entraram em contato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender à filha ferida. Ela foi socorrida e levada ao Hospital Cemil, onde passou por uma cirurgia. Já professora teve seu óbito constatado pela equipe médica no local. Segundo a PM, a docente foi atingida com um tiro na cabeça.

Gaeco prende homem condenado por homicídio em Umuarama

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) realizou a prisão de um homem de 43 anos em Umuarama, na manhã desta quarta-feira (27). A ação ocorreu em cumprimento a um mandado de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal de Guarapuava. De acordo com o Gaeco, o homem foi condenado por homicídio, delito ocorrido em Turvo, no Paraná, no mês de fevereiro de 2010.

Ainda segundo o Gaeco, o homem foi encontrado em sua residência, situada na rua Natalina Giroto Spina, no bairro Jardim União. Após a detenção, o homem foi conduzido pelas autoridades até a carceragem da cadeia pública de Umuarama, onde permanecerá à disposição da justiça para o cumprimento de sua pena.

Trabalhador morre em colisão entre moto e carro na PR-323

Um motociclista morreu após se envolver em um grave acidente entre a sua motocicleta Honda CG Titan e uma pick-up Fiat Toro, por volta das 17h30 desta quarta-feira (27), na PR-323, pouco depois do fim do trecho duplicado da rodovia, em Umuarama, sentido a Perobal.

Equipes do Corpo do Bombeiros e do Samu chegaram e por mais de 40 minutos tentaram reanimar a vítima, sem sucesso. O homem trabalhava em Umuarama e retornava para casa, em Perobal, no momento do acidente.

Segundo as primeiras informações, o condutor da moto seguia pela rodovia quando colidiu na lateral da caminhonete, que saía de uma estrada rural para acessar a PR-323.

Por causa do acidente o trânsito ficou lento e em meia pista. Equipe da Polícia Rodoviária Estadual esteve no local para controlar o tráfego de veículos.

Até o fechamento da edição a vítima não havia sido identificada oficialmente.

Canal da Fa

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Uma dupla de vilões muito malvada

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Vinicius (Paulo Rocha) e Irene (Gloria Pires) conseguem dar o golpe em Aline (Barbara Reis) e roubam as terras da fazendeira. Vinicius convence Aline a se associar a ele numa empresa para extração de minerais e ingenuamente assina vários documentos, entre eles aquele que dará a posse de tudo para Irene. A mãe de Irene, Jussara (Tatiana Tibúrcio) desconfia do geólogo e tenta alertar a filha, mas sem sucesso. Sem dar ouvidos a mãe, Aline ainda agradece Vinicius pela atenção e assessoria que ele tem dado a ela nos assuntos referentes a terra e a extração de diamantes. Aline nem imagina que Irene está por trás do grande golpe do qual ela está sendo vítima.

O grande encontro

Finalmente Luna (Giovana Cordeiro) reencontrará sua mãe, Maria Navalha (Olivia Araújo). Tudo acontece no icônico Beco do Gambá, mas o retorno de Navalha não será assim tão triunfante. A cantora surge no meio da noite de reabertura da casa de shows ao ver Luna ser ofendida por Preciosa (Marina Ruy Barbosa), que aparece no Beco do Gambá atrás de Bebel (Lilia Cabral). Diante do choque de todos, Luna diz à mãe que a procurou tanto e, quando vê que Maria Navalha está mais preocupada em defendê-la das ofensas da vilã do que dar explicações sobre seu sumiço, sai, decepcionada. As duas, então, conversam a sós nos bastidores da casa de shows e Maria Navalha pede perdão à filha, que, num misto de desapontamento e alívio, quer que a mãe conte tudo sobre o que a levou a desaparecer. Estas são algumas das próximas emoções da novela "Fuzuê".

História real

Na edição da Mostra Internacional de Cinema de São Paulo deste ano, o filme "Maestro" é um dos mais esperados. O longa-metragem é dirigido por Bradley Cooper que também é o protagonista interpretando o personagem real, Leonard Bernstein. Trata-se de uma produção da Netflix baseada na vida do músico, maestro e compositor americano Leonard Bernstein que morreu em 1990 deixando um enorme legado para a música mundial. A Mostra começa no dia 19 de outubro e vai até 02 de novembro.

Situação delicada

Christiane Torloni está passando por momento delicado. O pai da atriz, Geraldo Matheus, esteve hospitalizado durante 20 dias se recuperando de infarto e agora foi liberado para continuar o tratamento e casa. A atriz compartilhou sua aflição com seguidores e pediu orações. Força, menina!

Data marcada

Está previsto para o dia 03 de novembro a estreia do filme "The Eras Tour", protagonizado pela cantora americana Taylor Swift. Foi a própria estrela quem anunciou a novidade, sendo que a estreia mundial será no dia 13 de outubro. A estreia no Brasil em novembro coincide com os shows que Taylor fará por aqui.

Festa de aniversário

A menina Liz, filha de Léo Santana e Lore Improta, completou dois aninhos e ganhou duas festas para comemorar a data. Uma delas foi realizada na casa da família com o tema "Patrulha Canina", atendendo ao desejo da menina. O casal mostrou fotos na rede social. E tem ainda a comemoração oficial reunindo familiares, amigos e celebridades.

Trilhando o próprio caminho

Alaina Scott, a filha mais velha de Eminem, não demonstra preocupação com a herança de seu pai famoso. Ela está construindo sua própria carreira como esteticista, trabalhando em um salão de cabeleireiro e SPA próximo à sua residência em Rochester Hills, Michigan. Mesmo diante da substancial fortuna de seu pai, estimada em US$ 260 milhões (R$ 1,2 bilhão), Alaina está contente com a direção que escolheu seguir. Fontes afirmam que ela conta com o total apoio do cantor nessa decisão.

TESTE DA TV

Klara Castanho / Paulo Belote-RG

1) Rafaela foi personagem da talentosa Klara Castanho em qual dessas produções?
a) "Cama de Gato"
b) "Tempos Modernos"
c) "Viver a Vida"
d) "Páginas da Vida"

2) Glória era filha de Rose (Camila Pitanga) na novela "Cama de Gato". Qual dessas atrizes fez a personagem?
a) Isabela Garcia
b) Paola Oliveira
c) Raquel Fuina
d) Bianca Bin

3) A novela é "A Favorita". Como se chamava o personagem vivido por Carmo Dalla Vecchia? a) Paul
b) Rafael
c) Fernando
d) Zé Bob

4) Quem é a mulher do ator e apresentador Márcio Garcia?
a) Andréa Horta
b) Andréa Santarosa
c) Vera Viel
d) Vera Garcia

5) Na minissérie "A História de Ester", que foi exibida pela Record TV, quem viveu o personagem Mordecai?
a) Marcos Pitombo
b) Paulo Figueiredo
c) Ewerton de Castro
d) Paulo Nigro

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-b / 5-c)

Apoio importante

Segundo noticiário internacional, Brian Austin Green é um dos raros amigos que permanecem ao lado de Shannen Doherty desde os tempos da icônica série "Barrados no Baile", conhecida como "Beverly Hills 90210". A forte amizade entre eles perdura, com o ator sempre oferecendo apoio inabalável à sua amiga em sua corajosa batalha contra o câncer. Durante uma entrevista recente, o ex-marido de Megan Fox se viu emocionado ao expressar sua admiração pela incrível resiliência de Shannen. O ator, com 50 anos de idade, generosamente enalteceu sua ex-colega de elenco enquanto ela enfrenta o câncer de mama em estágio 4. Coisa rara isso.

A bruxa, de novo!

Em meio a várias notícias de separações, agora Dalton Vigh e Camila Czerkes anunciam o fim do casamento. Juntos há dez anos, eles têm os gêmeos Arthur e David, que completaram sete anos e terão a guarda compartilhada entre os pais. Não foi divulgado o motivo do rompimento e vale dizer que Dalton Vigh sempre foi discreto quanto aos assuntos pessoais.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Austeridade de comportamento
2. Fixar o preço de
3. Sacode-se espanando / Lesão
4. O primeiro poema de Machado de Assis, publicado em 1855 / Manobra-o o barqueiro
5. Móvel de quarto / Sigla do estado com o Parque Estadual do Jalapão
6. Planta ornamental, de folhas pequenas, cor verde-claro / O centro de... Oslo
7. Vaga / Virtude
8. A milenar arte japonesa de dobrar papéis formando figuras
9. A cantora Sandra de, da nossa MPB / Mostrar
10. Conselho Regional de Medicina / Nesta ocasião
11. Sem medo / Sufixo da China, nos endereços da internet
12. Bordado feito com lantejoulas / Confederação Nacional do
13. Trabalho
14. Pronuncia-o mal quem sofre de pevide / (Pop.) Onde está?

VERTICAIS

1. Diz-se de criança arteira, travessa / Evasão
2. O poeta carioca Bilac (1865-1918), o mais lido do país nas duas primeiras décadas do século XX / Respirar com dificuldade
3. Regimento de Cavalaria / Agradável / Mastigar
4. Imposto sobre Operações Financeiras / O apresentador e ator brasileiro Marques / Sufixo designativo de doença inflamatória
5. Uma substância volátil / Serve para acondicionar mercadorias
6. (Fig.) Clara, sem rodeios / Volta
7. Sem fermento / Saliva que escorre da boca / A pronúncia de uma letra que voltou a ser incluída no nosso alfabeto
8. Presenteado / Elem. pref.: metade / Certidão Negativa de Débito
9. Tempo, período memorável na história da civilização ou de um povo / O mais alto posto da Marinha de Guerra

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SEREIDADE. 2. COTIZAR. 3. PO. FERIDA. 4. ELA. REMO. 5. CAMA. TO. 6. AVENCA. SL. 7. ONDA. BEM. 8. ORIGAMI. 9. SA. EXIBIR. 10. CRM. QRA. 11. AFONTO. CN. 12. PAETE. CNT. 13. ERRE. CADE.

VERTICAIS: 1. SAPECA. ESCAPE. 2. OLAVO. ARFAR. 3. RC. AMENO. MOER. 4. IOF. ANDRE. ITE. 5. ETER. CAIXOTE. 6. DIRETA. GIRO. 7. AZIMO. BABA. CA. 8. OADO. SEMI. CNO. 9. ERA. ALMIRANTE.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Pode demorar, mas conseguirá o que está pretendendo. Pense mais em seu lar. Os amigos precisam de atenção! Seja mais otimista e enfrente os problemas de cabeça erguida.

Touro
Precisa mudar essa vocação para o sofrimento. Está precisando de mais prazer e um pouco de descanso. Se está solteiro, procure urgente uma companhia, antes que se esqueça o que é o amor.

Gêmeos
Você é capaz. Pense com calma e tenha boas ideias para seu negócio. Mantenha o controle alimentar para não reter mais líquidos e deixar sua saúde em perigo.

Câncer
Enfrente as dificuldades no trabalho com sabedoria. Modere o temperamento explosivo e o pavio curto. É melhor tomar cuidado para não cair em provocações. Seja sábio!

Leão
Lute para terminar tudo o que começar. Evite, de todas as formas, discutir com a pessoa amada hoje. Dedique-se ao seu relacionamento com muito empenho e seja muito feliz.

Virgem
Faça tudo dentro de um sentido honesto e inteligente. Sempre mantenha a autoconfiança. Repita para si mesmo que é capaz e conseguirá o que deseja. Tenha sempre fé em Deus.

Libra
Seja mais constante em seus projetos. Não desanime diante o primeiro obstáculo. Você é mais você, lembre-se sempre disso e seja muito feliz. Encare as dificuldades de frente e sem temer.

Escorpião
Conte com a ajuda dos amigos e seja mais otimista e perseverante, que tudo sairá a contento. Cuide da saúde e da reputação. Não tome iniciativas precipitadas. Pense antes de falar.

Sagitário
Cuidado com o excesso de energia e de agitação para não se estressar e ficar doente. No trabalho procure respeitar os chefes e escutar o que dizem. Aja com honestidade sempre.

Capricórnio
Não entre em choque com seus superiores e procure se aprimorar cada dia mais. Faça exercícios, um curso ou treinamento que melhore seu desempenho profissional.

Aquário
Escute os conselhos das pessoas que acreditam na sua capacidade e apoiam sua carreira. No amor, para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive suas dificuldades.

Peixes
Não atrase pagamentos, os juros poderão ser muito altos. Fique longe de fofocas e falatórios no ambiente de trabalho. Procure o apoio de seu amor e aproveite a convivência com a família.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Quando Lucrécia, Modesto e Manuel se cumprimentam comemorando a primeira colheita de maçãs sem praga e levam a primeira caixa para Paulino, ironicamente Lorena mostra o convite de casamento para Juliano. A saúde de Ernesto está cada vez mais frágil, mas ele está tranquilo porque sabe que deixa sua filha em boas mãos. Com medo de que Carmelo acabe com dinheiro deixado pelo pai, Tereza propõe a Manuel que se case com ela para que possa requerer sua parte na herança. Rodolfo aconselha Juliano a não se casar apenas por gratidão. A situação entre Carmelo e Renata fica tensa quando ela exige que lhe dê outro lugar em sua vida e insistindo que se divorcie de sua prima.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Roselena confessa a Cláudio que Luciana é sua filha e conta-lhe tudo o que fez quando Aurora morreu. Roselena conta ainda a Cláudio que Aurora e Maximino foram amantes. Clara telefona a Julieta e pede-lhe que prepare uma grande festa para o seu regresso e que garanta que Rodrigo está presente. Cláudio diz a Roselena que não se vai vingar dela porque Luciana lhe pediu que não o fizesse. Óscar diz a Maximino que Cláudio está a investigar quem fez as transferências bancárias em seu nome.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia
Giovanni confessa estar interessado em Ísis. Natália desconfia de que Carol possa ter assassinado Bruno. Cris insinua para Helena que gostou de Giovanni. Helena ouve quando Giovanni afirma seu interesse por Ísis. Érica pressiona Mário para descobrir a traição de Edu. Carol e Adriana lembram de quando Bruno as humilhou. Renée volta para casa e é recebida com amor por sua família. Helena e Jonas discutem por causa de Adriana. Edu confronta Érica, que confessa sua desconfiança com o marido. Evilásio afirma que Mário está apaixonado por Érica. Lara exige que Roberto revele o nome da amante de Átila.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Maria Navalha se emociona com a oração de Luna. Rui questiona Vitor sobre o cálice roubado na Fuzuê. Alícia e Cláudio levam Preciosa e Heitor para o Beco do Gambá. Nero encontra Bebel. Rejane inicia seu show e Otávio Augusto fica intrigado ao ouvi-la cantar. Soraya e Francisco se encontram. Maria Navalha assusta Gláucia. Otávio Augusto vê Kirida no Beco do Gambá. Nero e Bebel cantam juntos no palco. Miguel vê Rui na Fuzuê em um horário não permitido. Vitor persegue o suspeito do roubo do cálice na Fuzuê. Preciosa ofende Luna e Maria Navalha aparece para defender a filha.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Vitor ajuda na preparação do campeonato do CEC. Na quadra, Telma diz a Daniel que o que aconteceu entre eles ficou no passado e que agora ela está conhecendo melhor o Mauro e que até o beijou rolou; Daniel fica contente por ela. Na Monter Holding, Enzo deixa sua papelada na sala de reunião, Glaucia aparece e percebe que junto aos documentos da holding estão as contas do CEC, ela resolve tirar foto. Enzo entra na sala e se depara com Glaucia no local. Posteriormente, Glaucia comenta com Fred que tirou foto das contas em vermelho do CEC e que o Centro Esportivo de Castanheiras é um estabelecimento público e com as devidas provas, ela pode tirar Hélio do comando e conseguir o terreno para Leandro.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Nice combina com Gregório de conseguir dinheiro para fugirem juntos. Irene e Antônio reagem quando Graça conta que Marino prendeu o homem que matou Ernesto e Dalva. Irene ameaça internar Petra, se a filha se separar. Antônio repreende Marino por ter libertado Sidney. Lucinda e Andrade assinam o divórcio. Graça pergunta se Gladys está gostando de Andrade. Nice exige dinheiro de Tadeu, para não contar que tem um caso com ele. Irene é ameaçada por Nice. Caio oficializa o pedido de casamento com Aline. Ramiro e Kelvin encontram Nice sem vida em seu carro.

LIBERTADORES

Palmeiras encara fantasma do Boca para tentar terceira final em 4 anos

São Paulo (AE) - O Palmeiras tenta mudar sua história contra o Boca Juniors na Libertadores a partir desta quinta-feira, às 21h30, em La Bombonera, Buenos Aires, na Argentina. A partida pela semifinal da competição continental é a chance da equipe de Abel Ferreira quebrar uma série de três eliminações seguidas para os argentinos e, desta forma, conseguir se garantir na terceira decisão em quatro edições da competição. O duelo de volta será na semana que vem, no Allianz Parque, em São Paulo.

Três confrontos em fases eliminatórias da Libertadores e três eliminações. Este é o retrospecto do Palmeiras contra o Boca Juniors no milênio, com duas eliminações na semifinal e um vice-campeonato. Para 2023, os comandados de Abel Ferreira apostam na força do elenco e na competição.

Por causa de uma primeira fase quase perfeita, com cinco vitórias e uma derrota, o Palmeiras se garantiu no mata-mata com a melhor campanha entre os 16 classificados. Nas disputas eliminatórias, os paulistas superaram Atlético-MG e Deportivo Pereira com uma vitória e um empate.

Diferente dos momentos anteriores, o confronto pela semifinal contra o Botafogo é a primeira disputa eliminatória na Libertadores que o Palmeiras não terá Dudu, que lesionou o joelho em partida do Brasileirão. Para o lugar, como já vem acontecendo nas últimas partidas, Abel deve adiantar Mayke e ter o trio ofensivo com o lateral, Artur e Rony.

MÍSTICA E TRADIÇÃO

O Boca Juniors tenta conquistar a Copa Libertadores pela sétima vez de sua história. Dominante no começo do milênio, com quatro conquistas em oito edições, a equipe de Buenos Aires tenta manter sua escrita contra o Palmeiras.

Olhando para o campo, o Boca tenta fazer valer seu momento. Com Cavani e Merentiel, que pertence ao Palmeiras, formando o ataque, o time tenta fazer valer o fator casa para ser finalista. Na defesa, Romero teve sua redenção nas quartas de final, sendo decisivo na disputa de pênaltis contra o Racing.

Palmeiras voltou a jogar bem e testa sua força contra o Boca

Luxemburgo é demitido e não comanda mais o Corinthians; Tite é favorito

São Paulo (AE) - Terminou nesta quarta-feira a terceira passagem do técnico Vanderlei Luxemburgo no Corinthians. O empate frustrante com o Fortaleza, por 1 a 1, no jogo de ida das semifinais da Copa Sul-Americana, terça-feira, na Neo Química Arena, foi a gotas d'água. Bastante pressionada pela torcida e por conselheiros, a diretoria se rendeu às cobranças e optou pela demissão. Crescem os rumores sobre possível volta de Tite, que recusou o clube no começo do ano mirando a Europa, mas que agora aceita negociar.

"O Sport Club Corinthians Paulista informa que, a partir desta quarta-feira, o técnico Vanderlei Luxemburgo e sua comissão técnica não comandam mais a equipe principal masculina de futebol. O clube agradece a todos pelo trabalho e dedicação e deseja sucesso aos profissionais na sequência de suas carreiras. A comissão técnica permanente do Corinthians comandará o treino de hoje", publicou o Corinthians.

Luxemburgo deixa o cargo após 38 jogos nessa passagem. Ele foi anunciado no dia 1º de maio e sai menos de cinco meses depois. O treinador somou 14 vitórias, 12 empates e 12 derrotas, levou a equipe à semifinal da Sul-Americana e da Copa do Brasil. No Brasileirão, a situação alvinegra ainda é delicada. Mesmo aparecendo na 10ª posição, o time aparece com 30 pontos, cinco à frente da zona de rebaixamento.

Essa foi a terceira passagem de Luxemburgo no Corinthians. Em 1998, faturou o título do Campeonato Brasileiro que o fez ser alçado ao cargo de treinador da seleção brasileira. Depois do trabalho frustrante na equipe nacional voltou ao clube e levantou mais uma taça: o Paulistão de 2001. Em 2023, o projeto não obteve o mesmo sucesso e foi alvo de muitas críticas.

Luxemburgo chegou ao Corinthians no dia 1º de maio para suceder Cuca, que teve um trabalho relâmpago. Nos próximos dias, o time deve anunciar quem será o seu quarto técnico da temporada. 2023 começou com Fernando Lázaro no comando.

Além da queda de rendimento nas últimas partidas, Luxemburgo perdeu controle do elenco ao se indispor com o fisioterapeuta Bruno Mazziotti por causa da condição física de Renato Augusto.

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, 150.000,00km. R$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15
16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

APARTAMENTOS

VENDE-SE TRIPEX
Do lado do Senai e Mecânica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1 º apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 2 WC social. 3º Andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2 º Apto com 1 suíte, 2 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem p/ vários carros. Valor: 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valorem Umuarama ou pego permuta por casas até a uma parte do valor. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL
No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente, para construção de barracões. Com 2 escrituras. R$ 220.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² na escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque em Setembro – Salário Y 1.300/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ II	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 89.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	23/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 139.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 117.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 107.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 289.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 115.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 126.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 187.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 80.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha (A melhor companhia para uma boa viagem) · EU+EUCATUR (Transporte feito com carinho) · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL · RÁPIDO · SEGURO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umuarama · pássaro verde EXPRESS

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

ilustrado · ilustradaFM 102,3

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

THIAGO COELHO RESTAURAÇÕES

44 99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Marialva, 6153
Centro – Umuarama Pr.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 250/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, Portador da Carteira de Identidade RG 8.748.843-8, relativas ao período aquisitivo 25/01/2021 a 24/01/2022, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 28 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
EDITAL Nº 003/2022
Divulgação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado
A Presidente da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2023, torna público:
Artigo 1º - A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, como segue, por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação, sendo a partir do segundo colocado, incluído este, destinação à vaga de cadastro reserva, pela ordem:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEGM

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
1.	VALDEMI DALE CRODE	08/04/1965	100
2.	GILIAN BONI CARREIRA MENDES	08/03/1986	87
3.	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	82
4.	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	81
5.	ANDRÉA SILVA CARDOSO	02/02/1985	80
6.	ANA PAULA VESSONI	13/04/1987	80
7.	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	07/05/1988	80
8.	IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA	17/03/1975	73
9.	JOCEANE RODRIGUES DA SILVA	02/12/1992	70
10.	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA	30/10/1993	70
11.	HADASSA KAUANI FELIPE LOPES	03/11/2002	70
12.	HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES	30/10/2003	70
13.	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	66
14.	ANGELA ROSA SEENAGEN	09/08/1979	66
15.	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	66
16.	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES	02/04/1982	65
17.	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	62
18.	DANIELE DA SILVA CARDOSO	09/07/1988	62
19.	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	27/07/2001	61
20.	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	60
21.	DANIELE BARBOZA DE FREITAS	01/08/1992	60
22.	BRUNA CAROLINA VIEIRA	30/07/1994	60

Esperança Nova, 27 de SETEMBRO de 2023.
ANA JÉSSICA DE MARCHI
Secretaria
DANIELI SARAIVA
Membro
TEREZA RODRIGUES DE AMORIM
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão no valor de R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)
Figura como contratado a Empresa: MARCOS OSIRES NUNES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, com sede na cidade de CURITIBA-PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.30 2.0006.2.034.015.44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Altônia, 26 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 068/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº DE 26/09/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, neste ato representada pelo MARCOS OSIRES NUNES, portador (a) do RG nº 36000821, CPF nº. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 068/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 1,0000 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.352 – UBS Jardim Paredao 1.770,0000 1.770,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME e de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 27/09/23 e término em 31/12/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº068/2.023".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.
A DIVISAO DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.44.90.52 Equipamento e material Permanente
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.503.797,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.123.797,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.409.389,14

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.114.816,21	54,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.061.070,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.808.016,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.554.963,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-797.054,71	-1,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.548.556,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.367.235,37	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	922.237,55	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.539.807,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.298.665,80	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2023 as 11h e 44m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 402/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA EDEMILSON RODRIGUES MANÇO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor EDEMILSON RODRIGUES MANÇO, inscrito na CI/RG sob nº 4.568.781-3/PR e CPF sob nº 884.770.109-00, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.611.787,31	57.930.519,66	8.794.800,17	15,18	33.851.415,34	58,43	24.079.104,32
RECEITAS CORRENTES	53.822.000,00	53.869.491,07	8.244.173,31	15,30	31.280.156,53	58,07	22.589.334,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.712.000,00	4.712.000,00	522.800,69	11,10	2.743.366,30	58,22	1.968.639,70
Impostos	3.947.000,00	3.947.000,00	426.905,51	10,82	2.187.340,77	55,42	1.759.659,23
Taxas	765.000,00	765.000,00	95.895,18	12,54	555.125,70	72,57	209.874,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	893,83	0,00	-893,83
CONTRIBUIÇÕES	605.000,00	605.000,00	105.617,16	15,88	481.047,65	72,34	183.952,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	105.617,16	15,88	481.047,65	72,34	183.952,35
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	59.706,16	166.567,35	278,98	694.692,00	1.163,52	-634.986,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	462,84	4,63	1.220,94	12,21	8.779,06
Valores Mobiliários	30.000,00	49.706,16	166.104,51	334,17	693.471,06	1.395,14	-643.765,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	1.935,32	5,23	6.185,02	16,72	30.814,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	1.935,32	7,17	6.185,02	22,91	20.814,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.308.000,00	48.335.784,91	7.430.583,34	15,37	27.295.303,28	56,47	21.040.481,63
Transferências da União e de suas Entidades	27.516.000,00	27.516.000,00	4.396.263,46	15,98	14.686.592,94	53,37	12.829.407,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.492.000,00	12.519.784,91	1.916.062,03	15,30	7.876.922,20	62,92	4.642.862,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	8.300.000,00	1.118.257,85	13,47	4.731.788,14	57,01	3.568.211,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	16.669,45	27,78	59.567,48	99,28	432,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,15	0,00	-1.587,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.150,00	0,00	13.299,78	0,00	-13.299,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	11.519,45	19,20	44.680,55	74,47	15.319,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.789.787,31	4.061.028,59	550.626,86	13,56	2.571.258,81	63,32	1.489.769,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	162.138,15	14,74	922.237,55	83,84	177.762,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	162.138,15	14,74	922.237,55	83,84	177.762,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.787,31	2.961.028,59	388.488,71	13,12	1.649.021,26	55,69	1.312.007,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.241,28	270.275,00	113,45	328.774,66	138,00	-90.533,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.689.787,31	2.722.787,31	118.213,71	4,34	1.320.246,60	48,49	1.402.540,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Contínua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.611.787,31	57.930.519,66	8.794.800,17	15,18	33.851.415,34	58,43	24.079.104,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.611.787,31	57.930.519,66	8.794.800,17	15,18	33.851.415,34	58,43	24.079.104,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	754.383,21	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.611.787,31	57.930.519,66	8.794.800,17	15,18	34.605.798,57	59,74	23.324.721,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.870.027,45	-	-	6.870.027,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.870.027,45	-	-	6.870.027,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.700.107,31	63.099.297,11	5.111.369,71	30.102.336,95	32.996.960,16	9.023.570,08	34.605.798,57	28.493.498,54	32.767.176,55
DESPESAS CORRENTES	45.946.779,29	50.175.522,71	4.704.566,86	25.475.827,21	24.699.695,50	8.402.383,89	29.062.303,39	21.113.219,32	27.973.605,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.888.279,29	25.145.208,62	2.490.990,02	13.330.208,81	11.814.999,81	4.352.730,00	15.191.948,88	9.953.260,74	15.188.177,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	51.544,04	337.819,39	162.180,61	103.864,68	390.140,03	109.859,97	390.140,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.558.500,00	24.530.314,09	2.162.024,80	11.807.799,01	12.722.515,08	3.945.789,12	13.480.222,48	11.050.091,64	12.403.288,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.558.500,00	24.530.314,09	2.162.024,80	11.807.799,01	12.722.515,08	3.945.789,12	13.480.222,48	11.050.091,64	12.403.288,04
DESPESAS DE CAPITAL	9.222.408,02	12.303.774,40	406.602,85	4.626.509,74	7.757.264,66	1.621.186,19	5.543.495,18	6.840.279,22	4.793.570,73
INVESTIMENTOS	7.722.408,02	10.883.774,40	298.938,08	3.971.970,76	6.911.803,64	1.218.889,88	4.794.323,85	6.089.450,55	4.044.399,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	107.664,76	654.538,98	845.461,02	202.297,11	749.171,33	750.828,67	749.171,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.700.107,31	63.099.297,11	5.111.369,71	30.102.336,95	32.996.960,16	9.023.570,08	34.605.798,57	28.493.498,54	32.767.176,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.700.107,31	63.099.297,11	5.111.369,71	30.102.336,95	32.996.960,16	9.023.570,08	34.605.798,57	28.493.498,54	32.767.176,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.748.078,59	-	-	-	0,00	1.084.238,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.700.107,31	63.099.297,11	5.111.369,71	33.851.415,34	-	9.023.570,08	34.605.798,57	-	33.851.415,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 17m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.557.021,69	3.798.894,37	4.271.958,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.557.021,69	3.798.894,37	4.271.958,43
Empréstimos	1.181.969,54	1.658.567,87	2.367.055,59
Interna	1.181.969,54	1.658.567,87	2.367.055,59
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.375.052,15	2.140.326,50	1.904.902,84
De Tributos	65.688,16	62.191,58	58.614,74
De Contribuições Previdenciárias	2.309.363,99	2.078.134,92	1.846.288,10
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.488.046,29	7.312.303,91	5.069.013,14
Disponibilidade de Caixa[1]	7.488.046,29	7.312.303,91	5.069.013,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.110.109,27	9.721.375,23	7.339.063,97
(–) Restos a Pagar Processados	1.621.521,91	2.403.496,54	2.266.493,96
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541,07	5.574,78	3.556,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.931.024,60	-3.513.409,54	-797.054,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.537.042,84	48.424.198,58	47.503.797,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.453.672,00	1.278.672,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.083.370,84	47.145.526,58	47.123.797,14
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,55	8,06	9,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,35	-7,45	-1,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.500.045,01	56.574.631,90	56.548.556,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.850.040,51	50.917.168,71	50.893.700,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.973.311,19	1.986.236,80	1.998.183,96	2.997.339,01	2.112.759,58	2.004.510,57	1.958.592,17	2.008.391,26	2.012.477,54	2.028.759,99	2.701.181,40	2.078.185,84	25.859.929,23	0,00
Pessoal Ativo	1.722.571,79	1.737.117,43	1.744.266,25	2.725.179,66	1.853.432,23	1.742.127,13	1.718.736,78	1.754.733,60	1.774.476,80	1.780.716,77	2.436.760,07	1.825.573,49	22.815.692,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.436.066,65	1.440.461,35	1.455.796,42	2.198.127,70	1.572.605,63	1.456.835,72	1.428.278,82	1.459.213,33	1.476.921,28	1.480.995,42	2.132.597,99	1.523.691,48	19.061.591,79	0,00
Obrigações Patronais	286.505,14	296.656,08	288.469,83	527.051,96	280.826,60	285.291,41	290.457,96	295.520,27	297.555,52	299.721,35	304.162,08	301.882,01	3.754.100,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.964,73	33.670,95	33.670,95	50.506,35	35.667,58	35.667,58	35.667,58	35.667,58	36.158,58	36.158,58	54.237,95	36.158,58	457.196,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.457,72	23.163,94	23.163,94	34.745,87	24.537,53	24.537,53	24.537,53	24.537,53	25.028,53	25.028,53	37.542,84	25.028,53	315.310,02	0,00
Pensões	10.507,01	10.507,01	10.507,01	15.760,48	11.130,05	11.130,05	11.130,05	11.130,05	11.130,05	11.130,05	16.695,11	11.130,05	141.886,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	216.774,67	215.448,42	220.246,76	221.653,00	223.659,68	226.715,86	204.187,81	217.990,08	201.842,16	211.884,64	210.183,38	216.453,77	2.587.040,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	27.234,93	113.798,30	59.344,94	118.004,13	66.090,81	45.669,23	61.119,44	61.849,31	58.199,46	50.184,76	43.122,91	40.494,86	745.113,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	2.697,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.234,93	11.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.202,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	101.830,31	59.344,94	115.306,71	66.090,81	45.669,23	61.119,44	61.849,31	58.199,46	50.184,76	43.122,91	40.494,86	703.212,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.946.076,26	1.872.438,50	1.938.839,02	2.879.334,88	2.046.668,69	1.958.841,34	1.897.472,73	1.946.541,95	1.954.278,08	1.978.575,29	2.658.058,49	2.037.690,98	25.114.816,21	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.503.797,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	714.408,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.409.389,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**25.114.816,21**	**54,12**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.061.070,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.808.016,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.554.963,12	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 11h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.537.042,84	48.424.198,58	47.503.797,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.453.672,00	1.278.672,00	380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.083.370,84	47.145.526,58	47.123.797,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.358.341,58	10.372.015,85	10.367.235,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.322.507,42	9.334.814,27	9.330.511,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 11h e 39m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.846.778,31	4.711.047,77	4.037.578,25	5.932.811,26	4.566.221,62	4.804.879,89	4.186.919,11	4.202.517,07	4.705.247,27	4.162.638,95	5.170.954,88	4.078.826,11	54.406.420,49	62.327.491,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.101,22	400.551,98	186.579,88	524.320,89	249.005,26	380.334,88	516.651,83	331.825,47	352.021,13	390.721,04	395.381,43	217.419,26	4.165.914,27	4.712.000,00
IPTU	16.997,95	18.782,86	23.605,58	28.060,21	56.219,17	79.836,26	188.131,92	50.561,54	34.730,05	26.492,36	23.552,57	44.662,87	591.053,34	745.000,00
ISS	73.150,57	78.815,89	79.264,78	72.176,77	74.611,73	62.862,59	67.959,24	52.443,71	85.569,99	58.550,68	78.035,61	75.785,51	859.227,07	1.327.000,00
ITBI	86.781,79	64.617,27	50.263,37	114.459,64	21.935,37	20.346,36	22.547,34	56.714,06	51.109,18	30.091,15	37.417,38	35.074,56	591.357,47	545.000,00
IRRF	98.984,45	208.337,23	4.319,26	272.049,03	7.017,64	111.876,08	120.196,47	119.620,38	123.934,30	237.077,69	123.973,63	8.403,38	1.435.789,54	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.186,46	29.998,73	31.706,89	37.575,24	89.221,35	105.413,59	117.816,86	52.485,78	56.677,61	38.509,16	42.402,24	53.492,94	688.486,85	765.000,00
Contribuições	49.678,08	40.256,60	39.585,88	47.096,11	54.155,60	65.838,20	52.362,08	88.035,49	55.030,28	60.008,84	51.187,38	54.429,78	657.664,32	665.000,00
Receita Patrimonial	80.889,27	60.961,73	81.688,88	150.033,23	61.580,21	69.508,22	127.633,12	87.386,04	113.434,75	68.583,11	82.430,79	83.123,62	1.067.252,97	59.706,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.460,42	60.788,74	81.684,48	147.955,19	60.384,42	69.508,22	127.342,48	87.236,73	112.411,20	68.019,57	82.263,84	82.252,12	1.058.307,41	49.706,16
Outras Receitas Patrimoniais	2.428,85	172,99	4,40	2.078,04	1.195,79	0,00	290,64	149,31	1.023,55	563,54	166,95	871,50	8.945,56	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.881,44	2.472,31	3.360,79	2.111,48	507,47	181,30	1.390,24	279,29	1.796,96	94,44	799,14	1.136,18	19.011,04	37.000,00
Transferências Correntes	3.397.531,70	4.201.680,55	3.720.091,62	5.204.500,00	4.190.953,58	4.283.364,88	3.481.939,18	3.689.992,94	4.173.181,38	3.637.728,67	4.725.427,21	3.716.926,75	48.423.318,46	56.793.784,91
Cota-Parte do FPM	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,72	1.513.790,73	2.401.162,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.438.110,80	1.471.281,40	22.056.244,26	27.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	890.924,95	867.578,38	828.753,32	815.798,59	962.436,28	786.204,78	883.945,64	924.475,83	1.126.175,00	954.002,64	1.030.338,58	1.128.833,47	11.199.467,46	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.429,81	23.949,99	33.616,24	37.722,58	723.967,23	204.795,52	215.004,95	167.080,46	157.926,74	60.415,23	53.712,37	38.594,90	1.766.216,02	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	91.822,71	971.661,21	66.987,70	59.365,66	40.552,31	1.094,68	2.332,19	8.006,95	7.858,83	3.215,42	4.059,25	3.370,37	1.260.327,28	1.500.000,00
Transferências LC 61/1989	10.633,79	10.852,69	7.911,42	11.212,26	10.979,09	7.829,42	9.703,11	10.344,20	9.302,12	11.599,51	10.538,53	9.380,32	120.286,46	190.000,00
Transferências do FUNDEB	526.797,11	539.552,45	559.732,06	557.610,21	685.301,90	581.254,15	597.534,54	560.900,04	648.716,87	539.822,79	511.324,91	585.609,06	6.894.156,09	8.300.000,00
Outras Transferências Correntes	334.741,98	367.374,27	437.515,09	948.363,98	253.926,04	301.023,63	304.486,79	339.737,82	356.488,35	325.762,94	677.342,77	479.857,23	5.126.620,89	4.285.784,91
Outras Receitas Correntes	4.696,60	5.124,60	4.271,20	4.749,55	10.019,50	5.652,41	6.942,66	4.997,84	9.782,77	5.502,85	5.728,93	5.790,52	73.259,43	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	478.318,55	659.078,62	544.605,63	567.058,16	650.386,10	680.251,25	516.027,24	557.905,50	633.637,89	554.469,52	530.548,88	530.336,01	6.902.623,35	8.458.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	375,77	127,90	36,77	40,76	41,04	33,86	43,73	34,54	42,69	40,95	41,06	43,95	903,02	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.942,78	658.950,72	544.568,86	567.017,40	650.345,06	680.217,39	515.983,51	557.870,96	633.595,20	554.428,57	530.507,82	530.292,06	6.901.720,33	8.458.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.368.459,76**	**4.051.969,15**	**3.492.972,62**	**5.365.753,10**	**3.915.835,52**	**4.124.628,64**	**3.670.891,87**	**3.644.611,57**	**4.071.609,38**	**3.608.169,43**	**4.640.406,00**	**3.548.490,10**	**47.503.797,14**	**53.869.491,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.368.459,76**	**4.051.969,15**	**3.492.972,62**	**5.365.753,10**	**3.915.835,52**	**4.124.628,64**	**3.670.891,87**	**3.644.611,57**	**4.071.609,38**	**3.608.169,43**	**4.260.406,00**	**3.548.490,10**	**47.123.797,14**	**53.869.491,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	206.040,00	41.208,00	41.208,00	82.416,00	41.664,00	28.644,00	54.684,00	41.664,00	42.240,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	714.408,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.162.419,76**	**4.010.761,15**	**3.451.764,62**	**5.283.337,10**	**3.874.171,52**	**4.095.984,64**	**3.616.207,87**	**3.602.947,57**	**4.029.369,38**	**3.563.289,43**	**4.215.526,00**	**3.503.610,10**	**46.409.389,14**	**53.329.491,07**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 13h e 19m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	922.237,55	177.762,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.383.774,40	4.626.509,74	7.757.264,66
Investimentos	10.883.774,40	3.971.970,76	6.911.803,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	654.538,98	845.461,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.383.774,40	4.626.509,74	7.757.264,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.283.774,40**	**3.704.272,19**	**7.579.502,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 30m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 33m.

Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.651.339,30**	**193.955,16**	**1.162.172,81**	**7.463,54**	**0,00**	**0,00**	**1.287.747,79**	**142.790,79**	**0,00**	**1.144.957,00**
Recursos Ordinários	2.651.339,30	193.955,16	1.162.172,81	7.463,54	0,00	0,00	1.287.747,79	142.790,79	0,00	1.144.957,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.684.310,23**	**225.253,20**	**685.112,79**	**3.890,08**	**3.556,87**	**0,00**	**3.766.497,29**	**135.068,87**	**0,00**	**3.631.428,42**
Transfências Voluntárias	318.533,08	0,00	487.007,91	0,00	0,00	0,00	-168.474,83	99.776,61	0,00	-268.251,44
Transferências do FUNDEB	4.547,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547,46	0,00	0,00	4.547,46
Operação de Crédito	4.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,51	0,00	0,00	4.860,51
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.770.352,57	225.253,20	98.069,72	2.985,20	0,00	0,00	2.444.044,45	21.696,26	0,00	2.422.348,19
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.050.909,60	0,00	6.475,10	0,00	0,00	0,00	1.044.434,50	12.214,00	0,00	1.032.220,50
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	33.537,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.537,88	0,00	0,00	33.537,88
Cessão Onerosa - Pré-Sal	28.831,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.831,74	0,00	0,00	28.831,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	13.834,17	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	13.833,27	0,00	0,00	13.833,27
Recursos Extraorçamentários	3.556,87	0,00	0,00	0,00	3.556,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	455.346,35	0,00	93.560,06	903,98	0,00	0,00	360.882,31	1.382,00	0,00	359.500,31
TOTAL (III) = (I + II)	**7.335.649,53**	**419.208,36**	**1.847.285,60**	**11.353,62**	**3.556,87**	**0,00**	**5.054.245,08**	**277.859,66**	**0,00**	**4.776.385,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2023 as 11h e 40m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.709.187,31	63.099.297,11	9.901.175,99	34.892.343,23	100,00	28.206.953,88	9.823.570,08	34.605.798,57	100,00	28.493.498,54
ADMINISTRAÇÃO	6.080.000,00	6.581.307,88	1.240.256,60	3.467.940,21	9,94	3.113.367,67	1.264.573,45	3.443.804,24	9,95	3.137.503,64
Planejamento e Orçamento	912.000,00	912.000,00	133.473,84	456.227,74	1,31	455.772,26	133.473,84	456.227,74	1,32	455.772,26
Administração Geral	4.126.000,00	4.636.213,25	987.578,87	2.597.991,56	7,45	2.038.221,69	1.011.895,72	2.573.855,59	7,44	2.062.357,66
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	16.201,28	59.445,87	0,17	102.554,13	16.201,28	59.445,87	0,17	102.554,13
Formação de Recursos Humanos	205.000,00	190.000,00	23.958,79	82.768,26	0,24	107.231,74	23.958,79	82.768,26	0,24	107.231,74
Administração de Receitas	675.000,00	681.094,63	79.043,82	271.506,78	0,78	409.587,85	79.043,82	271.506,78	0,78	409.587,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.000,00	3.085.340,37	318.623,40	1.252.271,45	3,59	1.833.068,92	316.708,28	1.236.202,82	3,57	1.849.137,55
Assistência ao Idoso	332.000,00	379.747,93	54.372,00	248.234,27	0,71	131.513,66	53

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.869.491,07	31.279.834,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.712.000,00	2.743.360,30
IPTU	745.000,00	504.186,74
ISS	1.327.000,00	555.819,06
ITBI	545.000,00	275.235,40
IRRF	1.330.000,00	852.099,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.000,00	556.019,53
Contribuições	665.000,00	481.047,65
Receita Patrimonial	59.706,16	694.370,98
Aplicações Financeiras (II)	49.706,16	690.109,70
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	4.261,28
Transferências Correntes	48.335.784,91	27.295.303,28
Cota-Parte do FPM	22.320.000,00	11.842.723,29
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	6.237.129,93
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.297.197,81
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	56.392,05
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	63.741,11
Transferências do FUNDEB	8.300.000,00	4.710.464,26
Outras Transferências Correntes	4.283.784,91	3.087.654,83
Demais Receitas Correntes	97.000,00	65.752,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	65.752,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.819.784,91	30.589.725,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	321,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.061.028,59	2.571.258,81
Operações de Crédito (VIII)	1.100.000,00	922.237,55
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.961.028,59	1.649.021,26
Convênios	2.722.787,31	1.320.246,60
Outras Transferências de Capital	238.241,28	328.774,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.961.028,59	1.649.021,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.780.813,50	32.238.746,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.780.813,50	32.238.746,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.175.522,71	25.475.827,21	29.062.303,39	27.973.605,82	67.657,58	105.651,21	105.222,21
Pessoal e Encargos Sociais	25.145.208,62	13.330.208,81	15.191.940,88	15.180.177,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	337.819,39	390.140,03	390.140,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.530.314,09	11.807.799,01	13.480.222,48	12.403.288,04	67.657,58	105.651,21	105.222,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.675.522,71	25.138.007,82	28.672.163,36	27.583.465,79	67.657,58	105.651,21	105.222,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.383.774,40	4.626.509,74	5.543.495,18	4.793.570,73	1.550.084,97	471.592,74	56.592,74
Investimentos	10.883.774,40	3.971.970,76	4.794.323,85	4.044.399,40	1.550.084,97	471.592,74	56.592,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	654.538,98	749.171,33	749.171,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.883.774,40	3.971.970,76	4.794.323,85	4.044.399,40	1.550.084,97	471.592,74	56.592,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	540.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**61.099.297,11**	**29.109.978,58**	**33.466.487,21**	**31.627.865,19**	**1.617.742,55**	**577.243,95**	**161.814,95**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.099.297,11	29.109.978,58	33.466.487,21	31.627.865,19	1.617.742,55	577.243,95	161.814,95

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.168.676,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.168.676,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	690.431,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	390.140,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-868.384,93**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.557.021,69	4.271.958,43
DEDUÇÕES (XL)	7.488.046,29	5.077.698,14
Disponibilidade de Caixa	7.488.046,29	5.077.698,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.110.109,27	7.339.063,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.621.521,91	2.257.830,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541,07	3.535,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.024,60	-805.739,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.125.284,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	636.308,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.488.976,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.789.267,91**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.870.827,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.870.827,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 25m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.947.000,00	2.187.340,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.000,00	504.186,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	545.000,00	275.235,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.327.000,00	555.819,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	852.099,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.210.000,00	24.150.424,76
2.1- Cota-Parte FPM	27.420.000,00	14.582.348,84
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	13.698.128,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.920.000,00	884.220,32
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	7.796.412,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	79.676,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	70.490,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.621.497,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.157.000,00**	**26.337.765,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.458.000,00**	**4.653.240,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)- (2.4)+ (2.7))	**3.581.250,00**	**1.931.200,49**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.300.000,00	4.725.225,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.300.000,00	4.725.225,32
6.1.1- Principal	8.300.000,00	4.710.464,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.761,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	-158.006,00	57.223,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.820,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.820,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.771.045,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.688.781,36	4.607.412,19	4.607.412,19	4.607.412,19	0,00
10.1- Educação Infantil	3.295.781,36	1.962.919,82	1.962.919,82	1.962.919,82	0,00
10.1.1 - Creche	3.295.781,36	1.962.919,82	1.962.919,82	1.962.919,82	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.393.000,00	2.644.492,37	2.644.492,37	2.644.492,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.661.038,78	159.085,81	159.085,81	159.085,81	0,00
11.1- Educação Infantil	450.038,78	3.396,26	3.396,26	3.396,26	0,00
11.1.1 - Creche	450.038,78	3.396,26	3.396,26	3.396,26	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.211.000,00	155.689,55	155.689,55	155.689,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.349.820,14**	**4.766.498,00**	**4.766.498,00**	**4.766.498,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.561.630,83	4.561.630,83	4.561.630,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.720.677,86	4.720.677,86	4.720.677,86	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.307.657,72	4.561.630,83	4.561.630,83	96,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (aa)	VALOR NÃO APLICADO (ab)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (ac)	% NÃO APLICADO (ad)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	472.522,53	4.547,46	4.547,46	0,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	727.290,89	45.820,14	45.820,14	45.820,14	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.948,54	45.820,14	45.820,14	45.820,14	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	342,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.000,00	456.645,49	456.205,04	449.093,07	440,45
24.1 - Creche	1.440.000,00	456.645,49	456.205,04	449.093,07	440,45
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.564,82	2.659.434,52	2.655.048,42	2.560.910,76	4.386,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.434.564,82**	**3.116.080,01**	**3.111.253,46**	**3.010.003,77**	**4.826,55**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = ((L14)(d ou e) + L26)(d ou e) + L23.1(i))	7.831.931,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (L7)	57.223,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ((L34.1(ae) + L34.2(ae))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.774.707,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.584.441,38	7.774.707,95	29,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (x) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.000,00	524.271,43
35.1- Salário-Educação	600.000,00	381.796,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	170.000,00	118.024,29
35.4 - PNATE	40.000,00	14.758,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.692,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.261,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	148.271,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.010.000,00**	**677.803,66**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.000,00	484.589,08	475.840,45	412.350,66	8.748,63
41.1 - Creche	519.000,00	484.589,08	475.840,45	412.350,66	8.748,63
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	745.706,93	683.958,77	648.471,21	561.214,74	35.487,56
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.264.706,93**	**1.168.547,85**	**1.124.311,66**	**973.565,40**	**44.236,19**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.049.091,89	9.051.125,86	9.082.063,12	8.750.067,17	49.062,74
47.1- Despesas Correntes	14.834.091,89	8.937.590,86	8.888.528,12	8.636.532,17	49.062,74
47.1.1- Pessoal Ativo	11.079.634,96	6.708.033,22	6.708.033,22	6.708.033,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	105.288,16	105.288,16	105.288,16	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.554.456,93	2.124.269,48	2.075.206,74	1.823.210,79	49.062,74
47.2- Despesas de Capital	215.000,00	113.535,00	113.535,00	113.535,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	215.000,00	113.535,00	113.535,00	113.535,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.396,70	189.117,81
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.725.225,32	381.796,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.766.498,00	374.784,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.124,02	196.129,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.124,02	196.129,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIV

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.617.742,55**	**0,00**	**3.779,36**	**3.371,40**	**588.459,48**	**577.243,95**	**161.814,95**	**3.233,31**	**426.782,62**	**430.561,98**
PODER EXECUTIVO	1.566,25	1.619.955,66	1.617.742,55	0,00	3.779,36	3.371,40	588.459,48	577.243,95	161.814,95	3.233,31	426.782,62	430.561,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.617.742,55**	**0,00**	**3.779,36**	**3.371,40**	**588.459,48**	**577.243,95**	**161.814,95**	**3.233,31**	**426.782,62**	**430.561,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 26m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3088/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 500,00
02.02.04.124.0002.2.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9	R$ 913,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 500,00
03.01.04.122.0003.2.006	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9	R$ 913,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 269/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 3496, Atenção de Média e Alta Complexidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 3496, Atenção de Média e Alta Complexidade, com recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.2044 - Manutenção e Encargos com repasse do Fundo Estadual de Saúde
Fonte de recursos: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb - Superavit
(582) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....31.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....31.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3496 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte 3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb – (Superávit Financeiro exercício anterior)	31.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Atenção de Média e Alta Complexidade Amb-Superávit financeiro

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0021– AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS					
Tipo: Atividade					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	31.000,00
				Meta na LDO	31.000,00
Data Inicio: 27/09/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0021– AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS					
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, com o custeio da folha de pagamento e encargos patronais e a aquisição de materiais de consumo, insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos e laboratoriais.					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	UN	01	2023	31.000,00
				TOTAL		31.000,00
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 268/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do excesso de arrecadação da fonte 10511, de Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 56, de 26/09/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do excesso de arrecadação da fonte 10511, de Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2048 - Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF
Fonte de recursos: 10511 (Piso Agentes Comunitários de Saúde)
(261) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....550.000,00
(495) 3.1.90.13.00 – contribuições patronais..... 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 10511, Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.

Fonte 10511	Piso Agentes Comunitários de Saúde (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)	600.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município					
Tipo: Atividade					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	*600.000,00*
				Meta na LDO	*600.000,00*
Data Inicio: 17/08/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, com o custeio da folha de pagamento e encargos patronais e a aquisição de materiais de consumo, insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos e laboratoriais.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	Atividade	P	UN	01	2023	*600.000,00*
				TOTAL		*600.000,00*
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico						

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/09/2023 04:00h/16:00h Maringá/Londrina-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clinica de Neurologia e no Ambulatório de Oftalmologia HC/UEL.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/09/2023 04:30h/16:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Realização da Receita no Período de 01/08/2023 a 31/08/2023

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
42978	01/08/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	2.697,66	1111119
42979	01/08/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	589,14	1111119
42980	01/08/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	1.007,75	1111119
36602	01/08/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	108.890,91	1111119
36603	01/08/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-21.778,18	1111119
36604	01/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	17.387,27	1111119
37732	02/08/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	9.228,07	1111119
37707	02/08/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	36.256,77	1111119
41395	02/08/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	21.919,00	1111119
41396	02/08/2023	86	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	21.648,33	1111119
42962	02/08/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	1.600,00	1111119
37708	02/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.324,86	1111119
37709	02/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	10.247,38	1111119
37710	02/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	55.565,33	1111119
37765	03/08/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1.551,59	1111119
41397	03/08/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	3.543,53	1111119
41398	03/08/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	6.388,22	1111119
41399	03/08/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.452,00	1111119
41400	03/08/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.588,00	1111119
41412	03/08/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	-6.388,22	1111119
40104	04/08/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.516,78	1111119
41401	04/08/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	207.544,66	1111119
40564	08/08/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	92.015,53	1111119
40565	08/08/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-18.403,10	1111119
40566	08/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.692,68	1111119
42963	09/08/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
40570	09/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.154,27	1111119
40571	09/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	10.775,38	1111119
40572	09/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	42.200,67	1111119
42970	09/08/2023	113	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	12.500,00	1111119
41342	10/08/2023	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	148,11	1111119
40579	10/08/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.465.838,45	1111119
40580	10/08/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-293.167,68	1111119
40581	10/08/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.110,34	1111119
40582	10/08/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-1.622,06	1111119
41402	10/08/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	24.352,64	1111119
41403	10/08/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	4.500,00	1111119
41404	10/08/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	150.488,65	1111119
41405	10/08/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
41407	10/08/2023	88	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.	10511	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	108.240,00	1111119
40583	10/08/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8.354,24	1111119
40584	10/08/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.670,85	1111119
40585	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	655,21	1111119
40586	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	99.146,48	1111119
40587	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.514,23	1111119
40588	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.958,46	1111119
40589	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	42.150,00	1111119
40590	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.389,79	1111119
43033	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-1,49	1111119
43034	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-0,44	1111119
43035	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-11,76	1111119
43036	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-2,00	1111119
43037	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-69,53	1111119
43038	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-23,19	1111119
43039	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-7,89	1111119
43040	10/08/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-19,69	1111119
41330	10/08/2023	220	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.	1000	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	5.000,00	1111119
41331	10/08/2023	220	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.	1000	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	8.000,00	1111119
41406	11/08/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.611.787,31
Previsão Atualizada	57.930.519,66
Receitas Realizadas	33.851.415,34
Déficit Orçamentário	754.383,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.870.827,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.709.187,31
Dotação Atualizada	63.099.297,11
Despesas Empenhadas	30.102.336,95
Despesas Liquidadas	34.605.798,57
Despesas Pagas	32.767.176,55
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.892.343,23
Despesas Liquidadas	34.605.798,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	47.503.797,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.123.797,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.409.389,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.168.676,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.125.284,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.621.521,91	0,00	1.617.742,55	3.779,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.830,88	3.233,31	161.814,95	426.782,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.213.352,79	3.233,31	1.779.557,50	430.561,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.774.707,95	<18% / 25%>	29,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.561.630,83	70%	96,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	922.237,55	177.762,45
Despesa de Capital Líquida	4.626.509,74	7.757.264,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	13.117,56	-13.117,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.543.495,18	7.757.264,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.846.927,20	15,00	30,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2023 as 13h e 37m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 057/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
ENFERMEIRA
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 29 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: ENFERMEIRA
INSCR. CANDIDATA DOC./RG CLASSIF.
23 ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA 9.465.798-9/PR 2º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIAPLAN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento eventual de urnas mortuárias e, serviços de tanatopraxia e translado funerário, destinado a atender casual ocorrência de óbito, demandado de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 128.494,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 037/2023.
DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 25 de Setembro de 2023.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO MACIEL DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 026/2023 – CMDCA
NOMEAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público O NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO DIA 01/10/2023.
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 1)
DANIELLE DA SILVA CPF: 061.152.429-59 (PRESIDENTE)
HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES CPF: 088.631.519-03 (SECRETÁRIO)
ALTO PIQUIRI (SEÇÃO 2)
FABIANA VIEIRA MAGALHAES CPF: 051.747.129-90 (PRESIDENTE)
ANGELICA PESSOA DE MORAES CAMPOS CPF: 019.701.389-98 (SECRETÁRIA)
PAULISTANIA (SEÇÃO 34, 37 e 57)
ANDRÉIA DIVA ANGÉLICA CÉZAR CPF: 028.159.199-74 (PRESIDENTE)
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER CPF 045.968.349-70 (SECRETÁRIA)
MIRANTE DO PIQUIRI (SEÇÃO 38 e 40)
ALEXANDRA PEDRO MORO CPF: 096.081.469-84 (PRESIDENTE)
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS CPF: 027.202.069.97 (SECRETÁRIA)
SALTINHO DO OESTE (SEÇÃO 45 e 60)
ROSINEIA DOS SANTOS CPF: 056.074.539-79 (PRESIDENTE)
JOSIANA DOS SANTOS CPF: 075.006.369-62 (SECRETÁRIA)
MESA ESCRUTINATORA E SUPORTE
TIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO RODRIGUES (PRESIDENTE)
RAÍRA ESTELA RICARDO CPF: 072.314.199-17 (SECRETARIA EXECUTIVA)
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS CPF: 027.202.069.97 (MESÁRIA)
ANGELICA PESSOA DE MORAES CAMPOS CPF: 019.701.389-98 (MESÁRIA)
WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA CPF 076.116.289-50 (AUXILIAR/SUPORTE TÉCNICO)
ANDRÉIA DIVA ANGÉLICA CÉZAR CPF: 028.159.199-74 (AUXILIAR/SUPORTE TÉCNICO)
Alto Piquiri/PR, 27 de Setembro de 2023.
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Gian Leonardo Saullin Alvaro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor público, GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, portador do CPF: 069.600.729-05, lotado no cargo de Contador, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, a contar do dia 11/09/2023 a 25/09/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Maria Aparecida da Silva
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede a servidora pública, MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF: 053.878.279-05, lotada no cargo de Zeladora, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, a contar do dia 04/09/2023 a 03/10/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023 26 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Altera a Lei Complementar Municipal nº 5/2022 de 6 de outubro de 2022
que dispõe sobre o tratamento diferenciado e
favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, parágrafo 3º, inciso II da Lei Complementar Municipal de nº 5/2022 de 6 de outubro de 2022 para o fim de constar a inclusão dos Municípios integrantes da Amenorte - Associação dos Municípios do Médio Noroeste, alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, nos seguintes termos:
“Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:
I - local ou municipal: o limite geográfico do Município;
II - regional: os Municípios integrantes da Amerios e da Amenorte.”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SEETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: Dispõe sobre a promoção de ações para conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a promover ações para a efetiva conscientização da população sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico.
Art. 2º As ações no Município para conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico, caracterizadas como instrumento de promoção de Políticas Públicas de Saúde, Educação e Assistência Social, têm como objetivos:
I - promover a conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico no Município, por meio de:
a) ações educativas como campanhas, nas escolas, unidades de saúde, transporte público e nos veículos de comunicação, sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico;
b) ações educativas sobre prevenção ao uso de cigarro eletrônico;
c) ações executivas para a observação, registro e monitoramento do uso de cigarro eletrônico;
d) ações executivas para atendimento psicossocial, relacionadas ao uso de cigarro eletrônico;
e) ações de divulgação de indicadores relacionados ao uso de cigarro eletrônico.
II - promover ações públicas integradas em toda esfera administrativa municipal e incentivar ações privadas, para a efetiva conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico;
III - promover a saúde, a melhoria da qualidade de vida e o combate ao uso de cigarro eletrônico.
Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social poderão desenvolver políticas públicas e ações referidas na presente Lei, de modo sinérgico à consecução de seu objeto.
Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá instituir parcerias com instituições públicas e privadas, a fim da consecução do objeto da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: Institui o “AGOSTO LARANJA”, mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, no Calendário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste-PR., e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o “AGOSTO LARANJA”, mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser lembrado, anualmente, no mês de agosto, em alusão ao dia 30 de agosto, Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, no referido mês, serão realizados eventos destinados ao esclarecimento e orientação sobre a Esclerose Múltipla, aos pacientes de Esclerose Múltipla, familiares, médicos, equipe de reabilitação, estudantes e público em geral, visando difundir o conhecimento sobre a Esclerose Múltipla e contribuir para o diagnóstico precoce, ampliando as perspectivas de vida das pessoas com a doença.
§ 1º Os responsáveis pelos eventos descritos no caput deverão, sempre que possível, recorrer a especialistas no tratamento de pacientes de esclerose múltipla para elaboração de ações que atendam às reais necessidades dos mesmos.
§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para atendimento no disposto no caput.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 401
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
27/09/2023	04:30h/16:30h	Maringá-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário-HU.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: Institui o Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para Pessoa com Deficiência - PcD, no Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica instituído no Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, o Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para pessoa com deficiência - PcD, na forma desta Lei, para contribuir, em especial, nas medidas de prevenção de doenças nas pessoas que possuam alguma deficiência, bem como na reabilitação e manutenção de sua saúde.
Art. 2° Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência (PcD), o termo que foi definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, pois esclarece que há algum tipo de deficiência sem que isso inferiorize quem a tem.
Art. 3° O programa de que trata esta Lei tem como público-alvo as pessoas com deficiência (PcD) atendidas através de atividades e projetos de assistência social, a elas dirigidas, desenvolvidas pelo Município e instituições de saúde de Cruzeiro do Oeste.
Art. 4° São objetivos do Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para pessoas com deficiência (PcD):
I - proceder à assistência e a reabilitação da saúde da pessoa com deficiência;
II - buscar o reestabelecimento de condições de vida satisfatórias à pessoa com deficiência após patologias que eventualmente se manifestem;
III - promover ações de educação em saúde, considerando suas limitações.
Art. 5° São ações específicas do programa instituído por esta Lei:
I - quanto à Fisioterapia:
a) prevenir, manter ou reabilitar as disfunções dos sistemas nervoso, osteomuscular, circulatório respiratório e urinário;
b) prevenir, manter ou reabilitar lesões da pele, tais como: escaras e queimaduras;
c) prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora nas articulações, força e marcha, evitando quedas;
d) favorecer o menor uso de medicamentos tratando a dor;
e) tratar os quadros inflamatórios, osteo degenerativos, as sequelas de acidente vascular cerebral (AVC) e os quadros degenerativos (Parkinson e Alzheimer), proporcionando uma desaceleração da patologia;
f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência;
II - quanto à Terapia Ocupacional:
a) desenvolver o grau máximo de independência funcional da pessoa com deficiência no cotidiano, readaptando as atividades de vida diária, por meio de adaptações de suas tarefas e utensílios pessoais;
b) adequar ambientes, organizando o espaço de vida da pessoa com deficiência, buscando o máximo de independência com garantia de segurança, evitando acidentes;
c) prevenir, manter ou reabilitar perdas das funções cognitivas;
d) prevenir e tratar das alterações psicoemocionais e sociais;
e) ressignificar o tempo, agora, livre com atividades que sejam significativas e
garanta o sentimento de utilidade restabelecendo sua autonomia;
f) desenvolver, juntamente com a pessoa com deficiência e ou cuidadores, um cotidiano funcional, garantindo uma melhor qualidade de vida independentemente de suas limitações;
g) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência a
pessoa com deficiência;
III - quanto a Equoterapia:
a) o uso do cavalo facilita o desenvolvimento das habilidades funcionais nas deficiências físicas através dos benefícios biomecânicos deste animal;
b) contribui para uma melhora da amplitude de movimento, flexibilidade, força muscular, promove ajustes tônicos e melhora do equilíbrio e postura corporal;
c) as dificuldades de aprendizagem e alterações de linguagem são trabalhadas na equoterapia com o objetivo de estimular as funções cognitivas, de modo a promover melhora significativa nos seguintes aspectos: atenção, memória, coordenação motora, noção espacial e temporal;
d) oferecer um espaço no qual o indivíduo pode conhecer suas competências, buscar a melhoria da autoconfiança, da elaboração de medos e conflitos;
e) as atividades de montaria e do cuidado com o animal proporcionam situações concretas que envolvem novas aprendizagens e ações positivas voltadas para a superação de limites.
Art. 6° Para atuar nas ações do programa, a contratação dos profissionais especializados em fisioterapia e terapia ocupacional, deverão ser registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), podendo ser servidores públicos efetivos ou contratados especialmente para atendimento ao programa.
Art. 7° Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementados se necessário, devendo ser incluído no PPA, LDO e LOA do ano subsequente.
Art. 8° Para a consecução dos objetivos do programa, poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas, inclusive do terceiro setor, para a obtenção dos objetivos desta Lei.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CMAS
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 19 de 27 de setembro de 2023.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2023 do recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/09/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2023 do recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	92.216.225,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.216.225,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.841.997,60	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.729.021,73	50,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.054.678,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.601.944,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.149.210,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.721.483,66	5,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	110.659.470,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.287.569,63	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	791.006,88	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.754.596,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.455.135,79	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 08h e 57m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Bimestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/09/23, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Bimestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
4º BIMESTRE - 2023

a) Órgão Gestor

	Julho	Agosto
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	01	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Julho	Agosto
Ballet	04	23	27
Bateria	18	31	28
Crochê	06	25	27
Capoeira Jardim Cruzeiro	01	29	30
Capoeira DER	03	31	49
Pintura	06	46	38
Violão	18	48	34
Tênis de mesa	06	23	29
Pintura e Crochê São Silvestre	02	10	10
Total	64	266	272

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Julho	Agosto
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	04	62	57

III. Programa Alternativo

	Turma	Usuários
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho)	00	00

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	Julho	Agosto
Medida Socioeducativa	11	13

d) Abrigo São Francisco de Assis

	Julho	Agosto
Acolhidos	20	20

e) APMI

	Julho	Agosto
Atendimento às gestantes	9	8
Entrega de Kits	1	7

1. Secretaria Municipal de Educação
Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	152
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	37
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	08	158
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	11	209
Total	31	556

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	103
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	104
Escola Municipal Nísia Floresta	04	103
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	99
Total	12	409

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	14	353
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Nísia Floresta	14	386
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	Multisseriado com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	219
Total	50	1269

c)

Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	6	162
Colégio Estadual Cívico Militar	17	552
Colégio Estadual Anchieta	10	279
Escola Estadual São Silvestre	4	35
Total	37	1027

d)

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	13	359
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	11	265
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	9	242
Total	33	866

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	219
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Total	21	530

f) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	01	03
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	04	46
Classe Especial	02	12
Total	07	61

g) Educação Especial **(Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	9	23

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	28	62

3. Conselho Tutelar
Descrever aqui os tipos de atendimentos

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	41
Agressão Física	00
Ameaça	00
Abandono de Incapaz	09
Transferência Escolar	06
Solicitação de Matrícula	04
Encaminhamento a Saúde	01
Abuso Sexual	04
Auto Mutilação	01
Improcedentes	12
Adolescentes de outro Município	01
Termo de responsabilidade	03
Conflito Familiar	02
Acompanhamentos a pedido da Saúde	01
Solicitação do Ministério Público	12
Solicitação de Relatório Escolar	03
Encaminhamento aos projetos	01
Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios	08
Assédio Sexual	01
Encaminhamento para Escuta Especializada	07
Encaminhamento ao Creas	12
Encaminhamento ao Cras	01
Encaminhamento ao CAM	05
Solicitação serviços Públicos Cartório de Registro Civil	03
Negligência	03
Acompanhamento temporário (ART 101)	13
Acompanhamento em Delegacia	04
Total	158

4. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

	Julho/Agosto
Consultas pré-natal	35
Cadastramento de gestantes	07
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	13
Campanhas	00
Total	55

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	4084

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	622

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	1469 doses aplicadas
Campanhas	01

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.° 267/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$887.504,19 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Público, com aplicação dos recursos do superávit financeiro das fontes de recursos 501(RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS), 504(OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANCEIRA E PA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.° 55, de 26/09/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 887.504,19 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de 501 (RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS), 504 (OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANCEIRA E PA), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL

04.122.0004.2012 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SEC. ADMIN

FONTE 3501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(579) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 100.000,00

08.000 – SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0030.1032- OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA-VIAS URBANAS

FONTE 3501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(580) 44.90.51.00 – obras e instalações 625.926,52

08.000 – SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO

25.752.0010.2029 – MANUTENÇÃO COM OS SERV.DE ENERGIA ELETR.DE PREDIOD PUBLICOS

FONTE 3504 – OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANCEIRA E PA

(581) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 161.577,67

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... 887.504,19

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 103,146 e 101 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte 3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Superávit Financeiro exercício anterior)	725.926,52
Fonte 3504	OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANCEIRA E PA (Superávit Financeiro exercício anterior)	161.577,67

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36 de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Obras e Adminsitração**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 06.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL					
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Tipo: Atividades					
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria. Administração.	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	100.000,00
				Meta na LDO	100.000,00
Data Inicio: 02/08/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Manutenção e Encargos com Secretaria de Obra, Viação e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
Tipo: Projeto					
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas.	Bens/Obras	P	Und.	Vinculado	625.926,52
				Meta na LDO	625.926,52
Data Inicio: 02/08/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Manutenção e Encargos com Secretaria de Obra, Viação e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO					
Programa: 0010 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Tipo: Atividades					
Função: 25 – ENERGIA					
Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção com os Serv.de Energia Elétrica de Prédio Públicos	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	161.577,67
				Meta na LDO	161.577,67
Data Inicio: 02/08/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente Lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 06.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL						
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades da Secretaria da Administração no Município, através das ações de aquisição de: equipamentos de informática, eletrodoméstico e mobiliário etc.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria. Administração	Bens/Equipamentos	P	Und.	01	2023	100.000,00
				TOTAL		100.000,00
Função:04 – ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
Objetivo: Obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, recape asfálticos, galerias pluviais, canteiros públicas e calçadas públicas)						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas.	obras	P	Und.	01	2023	625.926,52
				TOTAL		625.926,52
Função: 15 – URBANISMO						
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA						

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO						
Programa: 0010 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades da Administração no Município, através das ações de manutenção: energia elétrica de prédios públicos municipais.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção com os Serv.de Energia Elétrica de Prédio Públicos	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	161.577,67
				TOTAL		161.577,67
Função: 25 – ENERGIA						
Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA						

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.047.283,66	8.217.114,80	7.461.737,83	10.616.905,45	9.734.840,35	8.909.384,12	8.293.649,66	8.485.730,87	8.835.025,23	7.638.311,91	8.716.686,39	8.653.598,86	102.610.269,13	111.889.622,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	877.788,12	1.045.950,46	1.098.354,12	12.187.695,56	14.346.750,00
IPTU	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	258.703,16	224.698,15	274.108,83	213.987,60	3.056.259,02	4.148.100,00
ISS	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	311.996,17	215.983,09	343.998,11	230.443,15	2.948.779,22	2.567.400,00
ITBI	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	74.591,20	140.573,57	87.070,58	309.555,89	1.679.264,35	2.422.200,00
IRRF	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	256.803,95	199.213,45	237.624,76	221.056,31	2.874.782,80	2.728.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	157.625,36	97.319,86	103.148,18	123.311,17	1.628.610,17	2.481.050,00
Contribuições	145.293,41	140.449,66	136.757,21	139.935,32	155.136,87	158.828,44	190.101,35	260.707,51	168.312,20	182.992,83	174.739,88	164.530,00	2.017.784,68	3.040.378,00
Receita Patrimonial	249.528,09	471.305,89	219.784,79	1.275.567,83	217.624,81	192.534,87	219.725,70	180.534,84	199.628,13	185.482,44	178.887,39	179.175,11	3.769.779,89	852.434,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	211.383,22	197.552,92	185.428,37	173.071,26	192.027,44	158.490,25	187.243,30	147.735,46	164.165,33	149.523,16	140.176,79	142.194,24	2.048.991,74	318.604,22
Outras Receitas Patrimoniais	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	35.462,80	35.959,28	38.710,60	36.980,87	1.720.788,15	533.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.067,82	2.212,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	1.563,82	883,57	4.238,96	1.563,85	118.962,03	143.000,00
Transferências Correntes	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	6.294.987,68	7.099.853,10	6.998.787,67	83.272.699,10	91.555.840,64
Cota-Parte do FPM	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.580.738,99	2.574.742,44	34.047.287,60	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	1.172.728,33	1.266.565,95	1.387.642,90	14.396.480,24	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	487.159,43	160.923,60	142.086,46	153.384,64	4.373.658,53	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	519,97	1.663,97	582,27	10.996,44	1.768.148,06	1.650.000,00
Transferências LC 61/1989	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	11.434,84	14.258,94	12.954,70	11.530,98	152.277,13	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	1.170.768,29	1.108.962,05	1.270.200,61	14.615.226,89	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	1.160.279,35	987.962,68	1.590.289,66	13.919.620,65	17.965.840,64
Outras Receitas Correntes	62.662,91	53.140,01	100.755,36	75.484,80	61.702,98	62.652,83	64.962,16	69.226,94	171.960,35	96.177,27	213.016,60	211.188,11	1.242.930,32	1.946.820,00
DEDUÇÕES (II)	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	10.394.043,53	10.296.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	10.394.043,53	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.939,42**	**92.216.225,60**	**101.593.622,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -IV)	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.939,42**	**92.216.225,60**	**99.222.022,86**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	108.240,00	105.600,00	108.240,00	108.240,00	1.374.228,00	300.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.227.470,65**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.485.540,24**	**7.774.708,68**	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**7.790.073,40**	**6.739.923,94**	**7.875.700,87**	**7.717.699,42**	**90.841.997,60**	**98.922.022,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 09h e 10m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 23 de setembro de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-7, edição 12.385 que se refere a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023.
Onde se lê:
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.340.639/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.708.200,35 (dois milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).
CORRETO: lê-se
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.340.639/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.866.123,80 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos). Aplicando-se taxa negativa administrativa de -5,51% (cinco ponto cinquenta e um por cento).
Cruzeiro do Oeste, 27 de setembro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 367/2023 de 27 de setembro de 2023
ALTERA a descrição do Cargo de Provimento em Comissão constante da Portaria Nº. 6/2021 que trata da nomeação do Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL como Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - ALTERAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO constante da Portaria 6/2021 de 01 de janeiro de 2021 que trata da nomeação do Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, portador do RG nº. 5.498.750-1/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 782/2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, permanecendo lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; deliberando sobre todos os assuntos pertinentes à função, podendo assinar os documentos necessários visando o fiel cumprimento da função e andamento do setor, para o quadriênio de 2021/2024 ou até que se revogue a presente Portaria.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria 6/2021, de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.614.770,90	8.408.831,95	10.445.931,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.614.770,90	8.408.831,95	10.445.931,69
Empréstimos	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05
Interna	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.225.852,73	5.098.073,43	7.979.550,57
Internos	5.225.852,73	5.098.073,43	7.979.550,57
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.378.354,20	1.606.611,88	1.131.328,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.378.354,20	1.606.611,88	1.131.328,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	727.035,11	612.698,26	498.410,63
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.720.857,45	12.407.788,77	5.724.448,03
Disponibilidade de Caixa[1]	14.720.857,45	12.407.788,77	5.724.448,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.106.136,92	17.491.522,93	13.223.820,92
(–) Restos a Pagar Processados	3.869.212,02	4.775.834,28	7.297.038,42
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	307.899,88	202.334,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.106.086,55	-3.998.956,82	4.721.483,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.583.813,94	97.608.556,72	92.216.225,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.289.504,00	5.589.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	91.294.309,94	92.019.052,72	92.216.225,60
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,53	9,14	11,33
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,59	-4,35	5,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	109.553.171,93	110.422.863,26	110.659.470,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.597.854,74	99.380.576,94	99.593.523,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.169.711,79	758.378,92	511.422,90
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.366.235,14	7.164.536,89	5.756.291,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	203.137,39	285.605,80	203.137,39

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 08h e 28m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA – CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"| R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	191.006,88	791.006,88
Interna	191.006,88	791.006,88
Empréstimos	191.006,88	791.006,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**191.006,88**	**791.006,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.216.225,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	92.216.225,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	791.006,88	0,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.754.596,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.279.136,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.455.135,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 08h e 33m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.212.530,00	927.305,94	285.224,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	326.920,00	0,00	326.920,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	883.398,64	-3.398,64
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	5.610,00	43.907,30	-38.297,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.247.897,19	8.548.208,42	7.360.009,17	6.472.229,40	1.188.199,25	4.244.594,50	14.887.888,02
Despesas de Capital	22.247.897,19	8.548.208,42	7.360.009,17	6.472.229,40	1.188.199,25	4.244.594,50	14.887.888,02
Investimentos	18.412.477,19	4.967.384,13	3.779.184,88	3.196.392,30	1.188.199,25	4.244.594,50	14.633.292,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.835.420,00	3.580.824,29	3.580.824,29	3.275.837,10	0,00	0,00	254.595,71
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (Hf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-14.741.777,47	-5.544.923,46	-20.286.700,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 09h e 33m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Portaria Nº 01, de 21 de setembro de 2023
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Seletivo Interno, para a escolha da Direção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Esperança Nova – Paraná.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art.10 do Decreto nº 130/2022,
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação, para a escolha da Direção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Esperança Nova-Paraná, que será composta pelos seguintes órgãos:

SEGMENTOS	NOME
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Andréia Amorim Zarelli
Representante da Administração Municipal	Jorge Callegari Oliveira
Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários - APMF	Angelita Coelho de Macedo
Representante do Conselho do FUNDEB	Vanessa Souza Barbosa

Art. 2º - A Comissão Técnica de Avaliação, será responsável de acordo com o art. nº 12 do Decreto nº 130/2022, devendo:
I - Analisar a documentação dos candidatos,
II - Expedir planilha com resultado final,
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, 21 de setembro de 2023.
Joana de Fátima Zanferrari Bordin
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 252/2023
SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado o servidor THIAGO BICUDO DOS SANTOS brasileiro, solteiro portador do CPF. 085.127.149-99, para Coordenador da Vigilância Sanitária a partir desta data do dia 25/09/2023.
Art. 2º Os trabalhos do Coordenador serão considerados como Relevância os serviços prestados.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos dia 25/09/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	(%) (b/a)	Até o Período (c)	(%) (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.721.323,26	114.460.009,12	16.551.932,76	14,46	65.475.063,11	57,20	48.984.946,01
RECEITAS CORRENTES	100.986.442,00	101.593.622,86	15.809.872,74	15,56	62.210.498,34	61,23	39.383.124,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.346.750,00	14.346.750,00	2.144.304,58	14,95	9.136.466,81	63,68	5.210.283,19
Impostos	11.865.700,00	11.865.700,00	1.918.004,57	16,16	7.905.812,96	66,63	3.959.887,04
Taxas	2.107.050,00	2.107.050,00	211.671,88	10,05	1.142.152,59	55,16	944.897,41
Contribuição de Melhoria	374.000,00	374.000,00	14.628,21	3,91	68.501,26	18,32	305.498,74
CONTRIBUIÇÕES	3.040.378,00	3.040.378,00	339.269,88	11,16	1.455.349,08	47,87	1.585.028,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.040.378,00	3.040.378,00	339.269,88	11,16	1.455.349,08	47,87	1.585.028,92
RECEITA PATRIMONIAL	821.370,00	852.434,22	358.190,94	42,02	1.553.721,73	182,27	-701.287,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	533.830,00	533.830,00	75.691,47	14,18	272.037,32	50,96	261.792,68
Valores Mobiliários	287.540,00	318.604,22	282.499,47	88,67	1.281.684,41	402,28	-963.080,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	417,55	9,49	3.982,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	5.802,81	4,06	110.453,27	77,24	32.546,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.900,00	86.900,00	3.505,60	4,03	100.877,83	116,08	-13.977,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	56.100,00	56.100,00	2.297,21	4,09	9.575,44	17,07	46.524,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.683.724,00	81.259.840,64	12.538.099,82	15,43	49.003.202,66	60,30	32.256.637,98
Transferências da União e de suas Entidades	42.489.700,00	42.840.816,64	7.294.713,31	17,03	26.410.795,13	61,65	16.430.021,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.284.024,00	18.509.024,00	2.745.156,99	14,83	12.267.989,60	66,28	6.241.034,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.910.000,00	19.910.000,00	2.379.026,67	11,95	10.205.215,08	51,26	9.704.784,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	119.202,85	0,00	119.202,85	0,00	-119.202,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.946.820,00	1.946.820,00	424.204,71	21,79	950.887,24	48,84	995.932,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.850,00	14.850,00	1.304,07	8,78	6.567,31	44,22	8.282,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.931.970,00	1.931.970,00	203.676,04	10,54	603.649,87	31,25	1.328.320,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	219.224,60	0,00	340.670,06	0,00	-340.670,06
RECEITAS DE CAPITAL	12.734.881,26	12.866.386,26	742.060,02	5,77	3.264.564,77	25,37	9.601.821,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.170,00	166.170,00	0,00	0,00	791.006,88	476,02	-624.836,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.170,00	166.170,00	0,00	0,00	791.006,88	476,02	-624.836,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.206.920,00	1.206.920,00	202.115,56	16,75	883.398,64	73,19	323.521,36
Alienação de Bens Móveis	326.920,00	326.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.920,00
Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	880.000,00	202.115,56	22,97	883.398,64	100,39	-3.398,64
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.361.791,26	11.493.296,26	539.944,46	4,70	1.590.159,25	13,84	9.903.137,01
Transferências da União e de suas Entidades	7.681.882,02	7.681.882,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7.681.882,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.679.909,24	3.811.414,24	539.944,46	14,17	1.590.159,25	41,72	2.221.254,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.721.323,26	114.460.009,12	16.551.932,76	14,46	65.475.063,11	57,20	48.984.946,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.721.323,26	114.460.009,12	16.551.932,76	14,46	65.475.063,11	57,20	48.984.946,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.540.252,56	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.721.323,26	114.460.009,12	16.551.932,76	14,46	68.015.315,67	59,42	46.444.693,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.680.002,36	-	-	5.680.002,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.680.002,36	-	-	5.680.002,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.618.035,95	108.065.322,19	16.708.416,98	67.908.436,82	40.156.885,37	17.165.115,78	64.543.808,13	43.521.414,06	59.059.166,50
DESPESAS CORRENTES	82.096.661,77	85.789.826,98	14.852.608,23	59.360.228,40	26.429.598,58	15.349.980,30	57.183.898,96	28.605.928,02	52.586.937,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.254.193,47	39.857.817,07	6.822.941,25	26.995.009,61	12.862.808,06	6.822.941,25	26.995.009,61	12.862.808,06	26.711.301,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.669,00	289.669,00	102.414,38	231.462,38	38.206,62	102.414,38	231.462,38	38.206,62	206.665,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.550.799,30	45.662.340,31	7.927.252,60	32.133.756,41	13.528.583,90	8.424.633,67	29.957.426,97	15.704.913,34	25.668.970,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.550.799,30	45.662.340,31	7.927.252,60	32.133.756,41	13.528.583,90	8.424.633,67	29.957.426,97	15.704.913,34	25.668.970,19
DESPESAS DE CAPITAL	18.421.374,18	22.247.897,19	1.855.808,67	8.548.208,42	13.699.688,77	1.815.126,48	7.360.009,17	14.887.888,02	6.472.229,40
INVESTIMENTOS	15.800.954,18	18.412.477,19	975.169,39	4.967.384,13	13.445.093,06	934.487,20	3.779.184,88	14.633.292,31	3.196.392,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.620.420,00	3.835.420,00	880.639,28	3.580.824,29	254.595,71	880.639,28	3.580.824,29	254.595,71	3.275.837,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	27.598,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.878.638,82	6.936.638,82	884.400,80	3.471.407,54	3.465.231,28	884.400,80	3.471.407,54	3.465.231,28	3.196.556,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.496.674,77	115.001.961,01	17.592.817,70	71.379.844,36	43.622.116,65	18.049.516,58	68.015.315,67	46.986.645,34	62.255.723,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	109.496.674,77	115.001.961,01	17.592.817,70	71.379.844,36	43.622.116,65	18.049.516,58	68.015.315,67	46.986.645,34	62.255.723,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.219.339,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.496.674,77	115.001.961,01	17.592.817,70	71.379.844,36	-	18.049.516,58	68.015.315,67	-	65.475.063,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.419.674,13	3.486.940,13	3.453.187,08	6.637.355,24	3.617.167,65	3.688.982,40	3.679.420,37	3.641.851,30	3.738.598,30	3.760.870,39	3.783.148,78	3.684.501,03	46.591.696,80	0,00
Pessoal Ativo	3.358.536,06	3.425.802,06	3.432.894,79	6.635.421,84	3.574.785,95	3.626.376,55	3.619.238,92	3.579.245,45	3.655.768,30	3.657.816,24	3.702.252,18	3.658.209,71	45.926.348,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.826.862,22	2.886.981,99	2.894.279,13	5.610.980,69	2.969.830,37	3.040.859,31	3.042.645,33	3.003.152,95	3.083.048,35	3.082.858,46	3.139.676,20	3.090.575,58	38.671.750,58	0,00
Obrigações Patronais	531.673,84	538.820,07	538.615,66	1.024.441,15	604.955,58	585.517,24	576.593,59	576.092,50	572.719,95	574.957,78	562.575,98	567.634,13	7.254.597,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	61.138,07	61.138,07	20.292,29	1.933,40	42.381,70	62.605,85	60.181,45	62.605,85	82.830,00	103.054,15	80.896,60	26.291,32	665.348,75	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	42.520,91	287,26	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	862.675,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	42.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.520,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	287,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	819.866,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.419.674,13	3.486.940,13	3.410.666,17	6.637.067,98	3.617.167,65	3.515.980,49	3.511.921,68	3.471.769,68	3.569.502,65	3.620.681,36	3.783.148,78	3.684.501,03	45.729.021,73	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.216.225,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.374.228,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	90.841.997,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**45.729.021,73**	**50,34**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.054.678,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.601.944,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.149.210,83	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 08h e 21m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)i (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.206.669,64**	**1.134.377,90**	**3.980.663,13**	**989.347,07**	**0,00**	**0,00**	**-7.311.057,74**	**1.357.754,45**	**0,00**	**-8.668.812,19**
Recursos Ordinários	-1.206.669,64	1.134.377,90	3.980.663,13	989.347,07	0,00	0,00	-7.311.057,74	1.357.754,45	0,00	-8.668.812,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.526.897,78**	**403.068,13**	**1.778.929,26**	**4.766.944,26**	**132.789,78**	**0,00**	**7.445.166,35**	**2.006.774,24**	**0,00**	**5.438.392,11**
Trasfrências Voluntárias	600.821,10	12.207,90	0,00	1.135.251,74	-69.544,69	0,00	-477.093,85	102.984,54	0,00	-580.078,39
Transferências do FUNDEB	6.270.420,99	0,02	161.759,54	0,00	0,00	0,00	6.108.661,43	760.067,45	0,00	5.348.593,98
Operação de Crédito	397.754,31	0,00	0,00	3.315.282,45	0,00	0,00	-2.917.528,14	0,00	0,00	-2.917.528,14
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.714.808,21	301.611,41	975.075,12	157.571,98	0,00	0,00	2.280.549,70	656.215,07	0,00	1.624.334,63
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.408.134,61	76.041,79	230.439,40	125.834,81	0,00	0,00	975.818,61	195.380,55	0,00	780.438,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	570.236,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.236,33	0,00	0,00	570.236,33
Cessão Onreosa - Pré-Sal	20.700,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,09	0,00	0,00	20.700,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	727.968,26	350,00	16.000,00	40,30	0,00	0,00	711.577,96	217.371,26	0,00	494.206,70
Recursos Extraorçamentários	202.712,49	0,00	0,00	0,00	202.334,47	0,00	378,02	0,00	0,00	378,02
Outros Recursos Vinculados	613.341,39	12.857,01	395.655,20	32.962,98	0,00	0,00	171.866,20	74.755,37	0,00	97.110,83
TOTAL (III) = (I + II)	**13.320.228,14**	**1.537.446,03**	**5.759.592,39**	**5.756.291,33**	**132.789,78**	**0,00**	**134.108,61**	**3.364.528,69**	**0,00**	**-3.230.420,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 08h e 46m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.618.035,95	108.065.322,19	16.708.416,90	67.908.436,82	95,14	40.156.885,37	17.165.115,78	64.543.908,13	94,90	43.521.414,06
ADMINISTRAÇÃO	12.503.178,12	13.316.778,60	3.082.386,90	9.948.492,35	13,94	3.368.286,25	3.122.093,72	9.589.245,54	14,10	3.727.533,06
Ação Judiciária	1.453.185,80	1.683.185,80	432.398,11	1.400.322,24	1,96	282.863,56	522.115,40	1.400.322,24	2,06	282.863,56
Defesa da Ordem Jurídica	333.887,40	278.887,40	58.671,47	145.936,46	0,20	132.950,94	40.007,37	127.272,36	0,19	151.615,04
Planejamento e Orçamento	382.326,12	382.326,12	82.362,25	311.010,35	0,44	71.315,77	83.693,83	310.541,93	0,46	71.784,19
Administração Geral	8.354.867,58	9.073.468,06	2.125.904,56	6.936.961,96	9,72	2.136.506,10	2.066.034,94	6.642.660,75	9,77	2.430.807,31
Administração Financeira	845.138,80	765.138,80	60.438,90	470.201,73	0,66	294.937,07	84.940,90	432.227,30	0,64	332.911,50
Controle Externo	392.809,56	392.809,56	98.810,74	268.598,82	0,38	124.210,74	101.320,18	263.579,94	0,39	129.229,62
Formação de Recursos Humanos	492.228,00	492.228,00	96.043,78	181.702,46	0,25	310.525,54	98.043,78	180.702,46	0,27	311.525,54
Administração de Receitas	248.734,86	248.734,86	127.757,09	233.758,33	0,33	14.976,53	125.937,32	231.938,56	0,34	16.796,30
SEGURANÇA PÚBLICA	118.773,60	63.773,60	1.319,40	24.319,40	0,03	39.454,20	1.319,40	24.319,40	0,04	39.454,20
Defesa Civil	118.773,60	63.773,60	1.319,40	24.319,40	0,03	39.454,20	1.319,40	24.319,40	0,04	39.454,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.853.732,16	4.571.976,61	588.878,23	2.459.163,11	3,45	2.112.813,50	700.337,90	2.328.035,11	3,42	2.243.941,50
Assistência ao Idoso	350.000,00	380.000,00	50.784,00	162.153,54	0,23	217.846,46	76.920,42	162.153,54	0,24	217.846,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	627.270,60	908.843,59	111.171,15	392.189,19	0,55	516.654,40	87.774,08	351.770,00	0,52	557.073,59
Assistência Comunitária	2.876.461,56	3.283.133,02	426.923,08	1.904.820,38	2,67	1.378.312,64	535.643,40	1.814.111,57	2,67	1.469.021,45
SAÚDE	28.881.393,20	29.388.058,04	4.593.450,04	21.997.459,01	30,82	7.390.599,03	4.986.009,44	21.093.492,76	31,01	8.294.565,28
Atenção Básica	15.394.104,20	16.966.974,97	3.240.561,09	13.470.552,24	18,87	3.496.422,73	3.363.864,73	13.306.357,64	19,56	3.660.617,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.537,00	5.034.531,07	518.448,02	3.234.975,68	4,53	1.799.555,39	622.036,14	2.980.374,29	4,38	2.054.156,78
Suporte Profilático e Terapêutico	7.204.519,60	6.938.319,60	813.688,72	5.091.853,25	7,13	1.846.466,35	875.964,93	4.668.575,58	6,86	2.269.744,02
Vigilância Sanitária	258.504,40	258.504,40	20.752,21	166.474,46	0,23	92.029,94	97.159,47	110.487,47	0,16	148.016,93
Vigilância Epidemiológica	189.728,00	189.728,00	0,00	33.603,38	0,05	156.124,62	26.984,17	27.697,78	0,04	162.030,22
EDUCAÇÃO	33.788.623,18	36.444.210,93	5.079.717,59	17.227.403,63	24,13	19.216.807,30	4.173.667,91	15.945.886,65	23,44	20.498.324,28
Alimentação e Nutrição	1.402.802,00	1.672.802,00	369.799,18	1.295.479,66	1,81	377.322,34	282.980,58	1.199.617,06	1,76	473.184,94
Ensino Fundamental	27.889.287,08	31.288.874,83	4.147.751,23	13.693.988,15	19,18	17.594.886,68	3.256.486,59	12.712.544,70	18,69	18.576.330,13
Ensino Superior	55.853,60	435.853,60	32.083,33	229.894,39	0,32	205.959,21	32.083,33	197.811,06	0,29	238.042,54
Educação Infantil	3.842.787,90	2.502.787,90	493.591,01	1.677.029,74	2,35	825.758,16	554.923,77	1.506.220,25	2,21	996.567,65
Educação de Jovens e Adultos	42.688,80	42.688,80	0,00	31.700,07	0,04	10.988,73	10.700,80	31.700,07	0,05	10.988,73
Educação Especial	35.574,00	35.574,00	0,00	22.081,05	0,03	13.492,95	0,00	22.081,05	0,03	13.492,95
Transporte Rodoviário	519.629,80	465.629,80	36.492,84	277.230,57	0,39	188.399,23	36.492,84	275.912,46	0,41	189.717,34
CULTURA	296.571,00	408.303,77	15.169,55	47.751,89	0,07	360.551,88	20.714,10	47.751,89	0,07	360.551,88
Difusão Cultural	296.571,00	408.303,77	15.169,55	47.751,89	0,07	360.551,88	20.714,10	47.751,89	0,07	360.551,88
URBANISMO	9.438.294,72	9.856.294,72	1.182.611,91	6.274.645,84	8,79	3.581.648,88	1.800.166,14	5.755.678,08	8,46	4.100.616,64
Infra-Estrutura Urbana	3.916.778,72	3.722.778,72	70.253,04	2.335.771,76	3,27	1.387.006,96	569.705,73	1.958.566,77	2,88	1.764.211,95
Serviços Urbanos	5.521.516,00	6.133.516,00	1.112.358,87	3.938.874,08	5,52	2.194.641,92	1.230.460,41	3.797.111,31	5,58	2.336.404,69
AGRICULTURA	1.066.947,33	1.540.947,33	-17.995,22	1.132.573,06	1,59	408.374,27	91.912,79	1.088.281,30	1,60	452.666,03
Administração Geral	1.066.947,33	1.540.947,33	-17.995,22	1.132.573,06	1,59	408.374,27	91.912,79	1.088.281,30	1,60	452.666,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	362.579,30	719.579,30	256.240,61	602.145,48	0,84	117.433,82	251.734,05	591.853,07	0,87	127.726,23
Administração Geral	362.579,30	579.579,30	116.240,61	462.145,48	0,65	117.433,82	111.734,05	451.853,07	0,66	127.726,23
Turismo	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,20	0,00	140.000,00	140.000,00	0,21	0,00
ENERGIA	3.915.243,20	3.899.590,04	847.906,01	2.192.790,50	3,07	1.706.799,54	934.136,49	2.154.983,32	3,17	1.744.606,72
Energia Elétrica	3.915.243,20	3.899.590,04	847.906,01	2.192.790,50	3,07	1.706.799,54	934.136,49	2.154.983,32	3,17	1.744.606,72
TRANSPORTE	2.444.495,90	2.307.495,90	39.077,31	2.198.711,86	3,08	108.784,04	60.519,27	2.138.600,32	3,14	168.895,58
Transporte Rodoviário	2.444.495,90	2.307.495,90	39.077,31	2.198.711,86	3,08	108.784,04	60.519,27	2.138.600,32	3,14	168.895,58
DESPORTO E LAZER	1.098.739,24	1.098.739,24	2.549,64	12.944,27	0,02	1.085.794,97	2.549,64	12.894,27	0,02	1.085.844,97
Desporto Comunitário	1.098.739,24	1.098.739,24	2.549,64	12.944,27	0,02	1.085.794,97	2.549,64	12.894,27	0,02	1.085.844,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.749.465,00	4.421.976,09	1.037.104,93	3.790.036,42	5,31	631.939,67	1.019.954,93	3.772.886,42	5,55	649.089,67
Transporte Rodoviário	0,00	310.985,47	17.150,00	17.150,00	0,02	293.835,47	0,00	0,00	0,00	310.985,47
Serviço da Dívida Interna	1.944.089,00	3.222.089,00	904.094,25	3.153.997,78	4,42	68.091,22	904.094,25	3.153.997,78	4,64	68.091,22
Outros Encargos Especiais	805.376,00	888.901,62	115.860,68	618.888,64	0,87	270.012,98	115.860,68	618.888,64	0,91	270.012,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.878.638,82	6.936.638,82	884.400,80	3.471.407,54	4,86	3.465.231,28	884.400,80	3.471.407,54	5,10	3.465.231,28
ADMINISTRAÇÃO	2.901.684,50	2.304.684,50	391.051,57	1.692.685,37	2,37	611.999,13	391.051,57	1.692.685,37	2,49	611.999,13
Defesa da Ordem Jurídica	21.344,40	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40
Planejamento e Orçamento	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
Administração Geral	723.829,70	723.829,70	19.883,06	229.423,18	0,32	494.406,52	19.883,06	229.423,18	0,34	494.406,52
Administração Financeira	45.060,40	45.060,40	7.462,42	23.833,05	0,03	21.227,35	7.462,42	23.833,05	0,04	21.227,35
Controle Externo	47.432,00	47.432,00	7.800,67	19.661,67	0,03	27.770,33	7.800,67	19.661,67	0,03	27.770,33
Formação de Recursos Humanos	2.028.444,00	1.431.444,00	350.460,74	1.403.465,59	1,97	27.978,41	350.460,74	1.403.465,59	2,06	27.978,41
Administração de Receitas	23.716,00	23.716,00	5.444,68	16.301,88	0,02	7.414,12	5.444,68	16.301,88	0,02	7.414,12
SEGURANÇA PÚBLICA	2.371,60	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60
Defesa Civil	2.371,60	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.546,80	49.546,80	11.033,48	30.518,96	0,04	19.027,84	11.033,48	30.518,96	0,04	19.027,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.185,80	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80
Assistência Comunitária	48.361,00	48.361,00	11.033,48	30.518,96	0,04	17.842,04	11.033,48	30.518,96	0,04	17.842,04
SAÚDE	720.357,00	720.357,00	143.311,53	457.740,66	0,64	262.616,34	143.311,53	457.740,66	0,67	262.616,34
Atenção Básica	589.919,00	589.919,00	143.311,53	457.740,66	0,64	132.178,34	143.311,53	457.740,66	0,67	132.178,34
Suporte Profilático e Terapêutico	118.580,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00
Vigilância Epidemiológica	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
EDUCAÇÃO	3.551.861,92	3.211.861,92	252.096,93	1.023.800,67	1,43	2.188.061,25	252.096,93	1.023.800,67	1,51	2.188.061,25
Ensino Fundamental	3.150.275,02	3.052.275,02	252.096,93	1.023.800,67	1,43	2.028.474,35	252.096,93	1.023.800,67	1,51	2.028.474,35
Educação Infantil	382.614,10	149.614,10	0,00	0,00	0,00	149.614,10	0,00	0,00	0,00	149.614,10
Transporte Rodoviário	18.972,80	9.972,80	0,00	0,00	0,00	9.972,80	0,00	0,00	0,00	9.972,80
CULTURA	23.716,00	23.716,00	7.902,90	21.346,39	0,03	2.369,61	7.902,90	21.346,39	0,03	2.369,61
Difusão Cultural	23.716,00	23.716,00	7.902,90	21.346,39	0,03	2.369,61	7.902,90	21.346,39	0,03	2.369,61
URBANISMO	528.308,00	528.308,00	70.683,91	171.143,17	0,24	357.164,83	70.683,91	171.143,17	0,25	357.164,83
Serviços Urbanos	528.308,00	528.308,00	70.683,91	171.143,17	0,24	357.164,83	70.683,91	171.143,17	0,25	357.164,83

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

AGRICULTURA	71.148,00	71.148,00	2.146,18	55.439,28	0,08	15.708,72	2.146,18	55.439,28	0,08	15.708,72
Administração Geral	71.148,00	71.148,00	2.146,18	55.439,28	0,08	15.708,72	2.146,18	55.439,28	0,08	15.708,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.716,00	23.716,00	6.174,30	18.733,04	0,03	4.982,96	6.174,30	18.733,04	0,03	4.982,96
Administração Geral	23.716,00	23.716,00	6.174,30	18.733,04	0,03	4.982,96	6.174,30	18.733,04	0,03	4.982,96
TRANSPORTE	5.929,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00
Transporte Rodoviário	5.929,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00
TOTAL	**109.496.674,77**	**115.001.961,01**	**17.592.817,70**	**71.379.844,36**	**100,00**	**43.622.116,65**	**18.049.516,58**	**68.015.315,67**	**100,00**	**46.986.645,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 09h e 07m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	166.170,00	791.006,88	-624.836,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.247.897,19	8.548.208,42	13.699.688,77
Investimentos	18.412.477,19	4.967.384,13	13.445.093,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.835.420,00	3.580.824,29	254.595,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.247.897,19	8.548.208,42	13.699.688,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**22.081.727,19**	**7.757.201,54**	**14.324.525,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.865.700,00	7.905.375,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.148.100,00	2.634.463,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.422.200,00	1.308.340,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.567.400,00	2.102.285,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	1.860.286,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.680.000,00	36.622.809,86
2.1- Cota-Parte FPM	29.700.000,00	22.833.539,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	21.494.339,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.339.200,21
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	9.597.686,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	97.943,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.650.000,00	110.716,92
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.982.922,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.545.700,00**	**44.528.184,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.296.000,00**	**7.056.721,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.090.425,00**	**4.075.324,32**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.976.000,00	10.687.593,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.976.000,00	10.687.593,43
6.1.1- Principal	19.910.000,00	10.205.215,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	482.378,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.614.000,00	3.148.493,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.513.534,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.513.534,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.201.127,68**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.059.276,80	9.217.446,33	9.217.446,33	9.064.052,97	0,00
10.1- Educação Infantil	50.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	50.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	18.008.470,80	9.217.446,33	9.217.446,33	9.064.052,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.220.001,20	2.600.337,37	1.840.269,92	1.831.903,74	760.067,45
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.220.001,20	2.600.337,37	1.840.269,92	1.831.903,74	760.067,45
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.279.278,00**	**11.817.783,70**	**11.057.716,25**	**10.895.956,71**	**760.067,45**

INDICADORES DO FUNDER

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.217.446,33	9.217.446,33	9.064.052,97	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.702.782,18	10.942.714,73	10.780.955,19	760.067,45	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.481.315,40	9.217.446,33	9.217.446,33	86,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.068.759,34	-255.121,30	-255.121,30	-2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.555.678,75	2.533.349,06	0,00	0,00	0,00	2.533.349,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.547.319,97	2.533.349,06	0,00	0,00	0,00	2.533.349,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	8.358,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.601.022,00	1.557.181,97	1.389.411,68	1.292.844,07	167.770,29
24.1 - Creche	2.601.022,00	1.557.181,97	1.389.411,68	1.292.844,07	167.770,29
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.791.756,63	2.071.674,21	1.933.214,67	1.827.967,10	138.459,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.392.778,63**	**3.628.856,18**	**3.322.626,35**	**3.120.811,17**	**306.229,83**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	14.265.341,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.148.493,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.096,18
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.108.751,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.132.046,25	11.108.751,75	24,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	482.495,42	141.633,89	360.169,15	8.096,18	114.230,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.534,97	80.389,99	118.208,72	8.096,18	114.230,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	226.960,45	61.243,90	226.960,43	0,00	0,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.850.967,00	1.680.010,13
35.1- Salário-Educação	1.006.500,00	746.616,06
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	430.446,00	317.483,63
35.4 - PNATE	81.821,00	31.330,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	332.200,00	584.579,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.110,00	555.510,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.181.077,00**	**2.235.524,36**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	94.398,81	91.359,61	48.705,88	3.039,20
41.1- Creche	0,00	94.398,81	91.359,61	48.705,88	3.039,20
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.875.838,02	2.020.907,50	1.883.936,71	1.699.400,87	136.970,79
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	435.853,60	229.894,39	197.811,06	180.292,53	32.083,33
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.311.691,62**	**2.345.200,70**	**2.173.107,38**	**1.928.399,28**	**172.093,32**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.379.486,85	18.223.255,34	16.941.738,36	16.299.455,54	1.281.516,98
47.1- Despesas Correntes	30.944.501,83	17.314.323,58	16.810.014,87	16.167.732,05	504.308,71
47.1.1- Pessoal Ativo	21.368.645,82	10.717.879,99	10.717.879,99	10.536.505,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	487.740,00	339.584,83	307.501,50	290.418,17	32.083,33
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.088.116,01	6.256.858,76	5.784.633,38	5.340.808,63	472.225,38
47.2- Despesas de Capital	8.434.985,02	908.931,76	131.723,49	131.723,49	777.208,27
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	8.434.985,02	908.931,76	131.723,49	131.723,49	777.208,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.671.445,39	5.430,05
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.687.593,43	746.616,06
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.157.667,14	610.205,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	6.201.371,68	141.840,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.201.371,68	141.840,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/set/2023 as 09h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo	27/09/2023	622,07
TOTAL REPASSE		622,07
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25/09/2023	17.443,77
	26/09/2023	8.983,62
TOTAL REPASSE		26.427,39
FNDE PNATE	25/09/2023	2.344,26
	26/09/2023	4.605,45
TOTAL REPASSE		6.949,71

Alto Paraíso, 27 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.700,00	11.865.700,00	7.905.375,12	66,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.148.100,00	4.148.100,00	2.634.463,45	63,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.422.200,00	2.422.200,00	1.308.340,45	54,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.567.400,00	2.567.400,00	2.102.285,20	81,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	2.728.000,00	1.860.286,02	68,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.480.000,00	51.480.000,00	35.283.609,65	68,54
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	21.494.339,35	78,16
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	110.716,92	6,71
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.982.922,52	120,69
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	9.597.686,99	51,32
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	97.943,87	29,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.345.700,00**	**63.345.700,00**	**43.188.984,77**	**68,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.003.184,80	12.229.384,80	10.707.607,35	87,56	10.606.209,33	86,73	10.164.002,80	83,11
Despesas Correntes	12.972.934,80	12.114.184,80	10.613.918,15	87,62	10.512.520,13	86,78	10.111.719,60	83,47
Despesas de Capital	30.250,00	115.200,00	93.689,20	81,33	93.689,20	81,33	52.283,20	45,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.255.604,00	1.255.598,07	330.228,39	26,30	308.135,59	24,54	290.249,57	23,12
Despesas Correntes	1.043.504,00	1.043.498,07	330.228,39	31,65	308.135,59	29,53	290.249,57	27,82
Despesas de Capital	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.303.849,20**	**13.530.043,27**	**11.037.835,74**	**81,58**	**10.914.344,92**	**80,67**	**10.454.252,37**	**77,27**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.037.835,74	10.914.344,92	10.454.252,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.037.835,74**	**10.914.344,92**	**10.454.252,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	4.318.898,48		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	11.037.835,74	10.914.344,92	10.454.252,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,56**	**25,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.478.347,72	11.037.835,74	4.559.488,02	583.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.559.488,02
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.340,88	9.388,94	249,79	-249,79
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.301,29	16.837,14	49.538,55	-49.538,55
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.627,78	43.244,99	10.984,85	-10.984,85
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.959.400,03	222.505,40	1.899.930,08	-1.899.930,08
**TOTAL DOS RESTOS A

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 165/2023

SUMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 1166/2023, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 1166/2023 de 19 de Maio de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Esperança Nova Paraná, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - Classificação do estabelecimento;
II - Condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - Inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - Inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - Dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - Do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - Carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Análises laboratoriais;
XI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - De açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - De caça;
III - De anfíbios; e
IV - De répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme; ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - De carne e derivados;
II - De leite e derivados;
III - De pescado e derivados;
IV - De ovos e derivados;
V - De produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - De armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - Abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - Unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, do pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - Granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, do pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.

III - Queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - Posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - Barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - Abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - Estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - Granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovos cópia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovos cópia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de re-inspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal in natura ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:

- situação - escala 1/500;
- baixa com lay out em escala - escala 1/100;
- fachada - escala 1/50;
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:

I - Nos rótulos;
II - Nos certificados;
III - Nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - Demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - O número do registro;
II - A razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - Outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO 10

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - Relativas ao cumprimento de prazos de:

a) Planos de ação;
b) Relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - De natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - Instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovos-cópia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - Durante a manipulação; e
II - Na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - Fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - Depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - Fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023
Pregão Eletrônico nº 144/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SB HIDROJATO LTDA, CNPJ nº 31.330.477/0001-69
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.
Valor Total: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de setembro de 2023 e término em 25 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 566/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 385/2023, Pregão Eletrônico nº 144/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SB HIDROJATO LTDA
Objeto do Contrato: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.
Valor Total: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 25 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 567/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: JULIANE CARINA GREGORIO, CPF nº 069.871.969-74
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Juliane Carina Gregório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 568/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 033.446.841-83
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Sueli Rodrigues da Silva de Almeida, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 418/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 144/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 144/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município, sendo a empresa vencedora:
SB HIDROJATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.330.477/0001-69, vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.888.160,00	3.925.660,00
Interna	3.888.160,00	3.925.660,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	3.888.160,00	3.925.660,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**3.888.160,00**	**3.925.660,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.853.426,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	199.653.426,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.944.548,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	28.750.093,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.975.739,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 21/09/2023, às 08:57:50.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2023
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**25.502.400,00**	**25.502.400,00**	**17.290.981,84**	**67,80**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.596.350,00	10.596.350,00	6.690.823,09	63,14
1.1.1- IPTU	7.402.500,00	7.402.500,00	5.257.657,17	71,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.193.850,00	3.193.850,00	1.433.165,92	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.546.575,00	3.546.575,00	1.350.925,27	38,09
1.2.1- ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.342.927,64	38,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.575,00	46.575,00	7.997,63	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.965.875,00	5.965.875,00	5.584.756,07	93,61
1.3.1- ISS	5.860.000,00	5.860.000,00	5.424.510,52	92,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.875,00	105.875,00	160.245,55	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.393.600,00	5.393.600,00	3.664.477,41	67,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**68.512.500,00**	**68.512.500,00**	**48.464.994,76**	**70,74**
Cota-Parte FPM	39.765.000,00	39.765.000,00	27.390.364,57	68,88
Cota-Parte ITR	1.540.000,00	1.540.000,00	81.463,33	5,29
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	7.020.766,33	113,24
Cota-Parte ICMS	20.702.000,00	20.702.000,00	13.831.124,26	66,81
Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	305.500,00	141.276,27	46,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**94.014.900,00**	**94.014.900,00**	**65.755.976,60**	**69,94%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan / Ago 2023	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.903.214,26**	**1.151.524,65**	**60,50%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.000,00	554.176,81	59,98%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.214,26	597.347,84	61,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**339.000,00**	**45.494,09**	**13,42%**
INVESTIMENTOS	339.000,00	45.494,09	13,42%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.242.214,26**	**1.197.018,74**	53,39

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.859/2023
DATA: 27/09/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisca Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2023 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos do processo.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Agosto
RECEITAS	
Previsão Inicial	231.767.849,91
Previsão Atualizada	232.810.180,09
Receitas Realizadas	149.906.969,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.792.975,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	231.767.849,91
Créditos Adicionais	29.855.306,10
Dotação Atualizada	261.603.156,01
Despesas Empenhadas	138.444.442,83
Despesas Liquidadas	118.296.224,67
Despesas Pagas	115.394.370,32
Superávit Orçamentário	31.610.744,87

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Agosto
Despesas Empenhadas	138.444.442,83
Despesas Liquidadas	118.296.224,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	199.853.426,06

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Agosto
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais do LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.714.406,74	0,00
Resultado Primário	0,00	4.785.987,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.644.271,34	0,00	3.479.343,50	164.927,84
Poder Executivo	3.644.271,34	0,00	3.479.343,50	164.927,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.576.231,31	2.800.575,69	19.088.732,62	11.686.923,00
Poder Executivo	33.576.231,31	2.800.575,69	19.088.732,62	11.686.923,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.220.502,65	2.800.575,69	22.568.076,12	11.851.850,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.595.862,45	25,00	24,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.864.185,09	70,00	93,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Aparado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.925.660,00	18.944.340,00
Despesa de Capital Líquida	19.025.856,17	49.499.616,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	156.382,59	1.020.402,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.647.060,18	56.878.461,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.447.619,12	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Aparado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 21/09/2023, às 12:13:21.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022
Contrato nº 173/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: SIDINEI XAVIER
CPF Nº: 959.048.409-34
CONTRATADO: SARA ALVES DA SILVA XAVIER
CPF Nº: 619.268.259-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM MADEIRA, EM FAVOR DA SENHORA ROSANGELA DA LUZ RIBEIRO DE MOURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 273/2023
b) Licitação Nrº : 33/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 27/09/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU ASSOCIAÇÃO, CO-OPERATIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O SERVIÇO DE COLETA E SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PARA TODA EXTENSÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (INCLUINDO O DISTRITO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT RECICLAVEIS. Inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.685.420/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 27 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 010/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de Setembro de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Setembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inc I da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2023 – PROCESSO N° 098/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1000 (MIL) PANFLETOS DE ORIENTAÇÃO COMO PROCEDER NO COMBATE AOS ESCORPIÕES E PALESTRA NAS ESCOLAS/COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.096.738/0001-55, no valor de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1000 (mil) panfletos de orientação como proceder no combate aos escorpiões e palestra nas escolas/comércio do município de Icaraíma, tudo conforme solicitação e demais anexos ao processo.
Icaraíma, 27 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
SEDE: Balsa Nova – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 14/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas generalista, diretor clínico e médico pediatra de sobre aviso para o hospital municipal de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$3.288.471,84 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 28 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 28 de setembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
SEDE: Mandaguaçu – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 66/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais e ferramentas para o devido funcionamento e atendimento da demanda do Viveiro Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR por um período de 12 meses conforme a necessidade dos itens para a realização dos serviços.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 27 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
SEDE: Xanxerê – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 66/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais e ferramentas para o devido funcionamento e atendimento da demanda do Viveiro Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR por um período de 12 meses conforme a necessidade dos itens para a realização dos serviços.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 27 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: 09/2022 a 08/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.609.046,98	5.757.370,72	10.840.716,84	7.373.182,25	5.536.239,78	6.394.874,04	6.530.341,97	6.386.344,78	6.266.624,21	6.491.668,78	6.750.492,62	7.059.095,59	81.995.998,40	3.574,50
Pessoal Ativo	6.487.825,94	5.636.149,68	10.598.274,76	7.251.961,21	5.406.533,29	6.265.167,55	6.400.635,48	6.256.638,21	6.136.917,72	6.361.962,21	6.620.786,13	6.847.475,78	80.270.327,96	3.574,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.499.950,62	4.660.587,11	8.689.281,66	6.128.140,35	4.376.870,30	5.208.589,87	5.302.356,12	5.188.156,92	5.079.436,16	5.275.972,97	5.516.156,29	5.698.691,41	66.624.189,78	3.574,50
Obrigações Patronais	987.875,32	975.562,57	1.908.993,10	1.123.820,86	1.029.662,99	1.056.577,68	1.098.279,36	1.068.481,29	1.057.481,56	1.085.989,24	1.104.629,84	1.148.784,37	13.646.138,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.221,04	121.221,04	242.442,08	121.221,04	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	1.643.757,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	85.588,49	85.588,49	171.176,98	85.588,49	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	1.160.579,81	0,00
Pensões	35.632,55	35.632,55	71.265,10	35.632,55	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	483.177,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.913,32	81.913,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	814.409,37	133.591,79	20.125,64	44.757,76	332.071,31	445.543,70	310.817,21	172.528,39	327.880,15	153.356,52	355.484,11	278.564,40	3.389.130,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	814.409,37	49.652,31	20.125,64	44.757,76	50.447,26	154.742,84	12.638,92	172.528,39	62.546,93	48.145,83	85.886,75	278.564,40	1.794.446,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	83.939,48	0,00	0,00	281.624,05	290.800,86	298.178,29	0,00	265.333,22	105.210,69	269.597,36	0,00	1.594.683,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.794.637,61	5.623.778,93	10.820.591,20	7.328.424,49	5.204.168,47	5.949.330,34	6.219.524,76	6.213.816,31	5.938.744,06	6.338.312,18	6.395.008,51	6.780.531,19	78.606.868,05	3.574,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.853.426,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.751.507,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	197.901.918,30	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	78.610.442,55	39,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	106.867.035,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.523.684,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.180.332,29	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2023, às 09:35:10.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.502.400,00	25.502.400,00	17.290.981,84	67,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.596.350,00	10.596.350,00	6.690.823,09	63,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.546.575,00	3.546.575,00	1.350.925,27	38,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.965.875,00	5.965.875,00	5.584.756,07	93,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.393.600,00	5.393.600,00	3.664.477,41	67,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.512.500,00	68.512.500,00	48.464.994,76	70,74
Cota-Parte FPM	39.765.000,00	39.765.000,00	27.390.364,57	68,88
Cota-Parte ITR	1.540.000,00	1.540.000,00	81.463,33	5,29
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	7.020.766,33	113,24
Cota-Parte ICMS	20.702.000,00	20.702.000,00	13.831.124,26	66,81
Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	305.500,00	141.276,27	46,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**94.014.900,00**	**94.014.900,00**	**65.755.976,60**	**69,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.650.000,00	14.822.000,00	8.609.380,35	58,09	8.224.496,72	55,49	7.949.594,75	53,63
Despesas Correntes	14.548.000,00	14.455.000,00	8.572.451,38	59,30	8.192.540,75	56,68	7.927.128,75	54,84
Despesas de Capital	102.000,00	367.000,00	36.928,97	10,06	31.955,97	8,71	22.466,00	6,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.285.864,86	9.436.864,86	7.376.477,84	78,17	6.546.895,36	69,38	6.424.088,82	68,07
Despesas Correntes	9.234.864,86	9.385.864,86	7.353.763,30	78,35	6.527.980,82	69,55	6.405.174,28	68,24
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	22.714,54	44,54	18.914,54	37,09	18.914,54	37,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.844.000,00	1.828.000,00	564.496,82	30,88	563.407,00	30,82	520.384,82	28,47
Despesas Correntes	1.822.000,00	1.822.000,00	564.496,82	30,98	563.407,00	30,92	520.384,82	28,56
Despesas de Capital	22.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.000,00	185.000,00	112.820,04	60,98	112.820,04	60,98	108.215,84	58,50
Despesas Correntes	220.000,00	180.000,00	110.920,04	61,62	110.920,04	61,62	106.315,84	59,06
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.900,00	38,00	1.900,00	38,00	1.900,00	38,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.016.864,86**	**26.283.864,86**	**16.663.175,05**	**63,40**	**15.447.619,12**	**58,77**	**15.002.284,23**	**57,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.663.175,05	15.447.619,12	15.002.284,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.663.175,05**	**15.447.619,12**	**15.002.284,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	9.863.396,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	9.863.396,49		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**6.799.778,56**	**5.584.222,63**	**5.138.887,74**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,34**	**23,49**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[2] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.863.396,49	16.663.175,05	6.799.778,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799.778,56
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.379.657,38	0,00	0,00	1.154.945,87	142.437,70	82.273,81	12.932.861,09
Empenhos de 2021	11.364.708,91	41.321.069,75	29.956.360,84	619.510,20	0,00	0,00	503.828,69	0,00	115.681,51	29.840.679,33
Empenhos de 2020	9.329.985,98	19.388.210,73	10.058.224,75	392.291,90	0,00	0,00	256.531,31	0,00	135.760,59	9.922.464,16
Empenhos de 2019 e anteriores	51.923.760,54	99.365.139,32	47.441.378,78	4.382.742,70	0,00	0,00	3.734.878,16	0,00	647.864,54	46.793.514,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.502,77	868.502,77	868.502,77	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.502,77**	**868.502,77**	**868.502,77**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.869.320,50	12.514.320,50	7.517.349,88	60,07
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.869.320,50	11.869.320,50	6.872.349,88	57,90
Proveniente dos Estados	0,00	645.000,00	645.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	457.777,36	465.132,78	473.991,55	101,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.327.097,86**	**12.979.453,28**	**7.991.341,43**	**61,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.565.200,00	6.550.777,47	3.872.515,31	59,12	3.426.446,23	52,31	3.292.649,93	50,26
Despesas Correntes	4.146.200,00	5.103.795,88	3.381.476,25	66,25	2.973.779,11	58,27	2.932.016,84	57,45
Despesas de Capital	419.000,00	1.446.981,59	491.039,06	33,94	452.667,12	31,28	360.633,09	24,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.406.000,00	13.363.916,17	8.498.444,10	63,59	6.989.886,67	52,30	6.980.507,22	52,23
Despesas Correntes	12.266.000,00	13.261.916,17	8.458.181,96	63,78	6.949.624,53	52,40	6.940.245,08	52,33
Despesas de Capital	140.000,00	102.000,00	40.262,14	39,47	40.262,14	39,47	40.262,14	39,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.566.120,50	1.505.463,00	828.449,93	55,03	783.688,65	52,06	772.048,81	51,28
Despesas Correntes	1.521.120,50	1.411.170,15	822.828,93	58,31	778.067,65	55,14	766.427,81	54,31
Despesas de Capital	45.000,00	94.292,85	5.621,00	5,96	5.621,00	5,96	5.621,00	5,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.000,00	77.000,00	14.278,71	18,54	14.278,71	18,54	14.278,71	18,54
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	14.278,71	18,54	14.278,71	18,54	14.278,71	18,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	173.278,06	78.209,08	45,14	12.813,34	7,39	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	172.278,06	78.209,08	45,40	12.813,34	7,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.615.320,50**	**21.670.434,70**	**13.291.897,13**	**61,34**	**11.227.113,60**	**51,81**	**11.059.484,67**	**51,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.215.200,00	21.372.777,47	12.481.895,66	58,40	11.650.942,95	54,51	11.242.244,68	52,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.691.864,86	22.800.781,03	15.874.921,94	69,62	13.536.782,03	59,37	13.404.596,04	58,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.410.120,50	3.333.463,00	1.392.946,75	41,79	1.347.095,65	40,41	1.292.433,63	38,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.000,00	262.000,00	127.098,75	48,51	127.098,75	48,51	122.494,55	46,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	185.278,06	78.209,08	42,21	12.813,34	6,92	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.632.185,36	47.954.299,56	29.955.072,18	62,47	26.674.732,72	55,63	26.061.768,90	54,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2023, às 15:50:57.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas nara os exercícios oue tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

HERALDO TRENTO
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	189.734.964,86	135.498.283,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.677.239,91	20.319.382,99
IPTU	10.596.350,00	6.690.823,09
ISS	5.965.875,00	5.584.756,07
ITBI	3.546.575,00	1.350.925,27
IRRF	5.393.600,00	3.664.477,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.174.839,91	3.028.401,15
Contribuições	4.033.000,00	3.345.984,02
Receita Patrimonial	49.042.840,45	42.224.968,68
Aplicações Financeiras (II)	3.567.122,20	5.208.642,26
Outras Receitas Patrimoniais	45.475.718,25	37.016.326,42
Transferências Correntes	104.146.596,50	67.795.588,84
Cota-Parte do FPM	37.618.021,00	23.680.732,48
Cota-Parte do ICMS	17.286.500,00	11.064.899,55
Cota-Parte do IPVA	5.123.600,00	5.616.528,47
Cota-Parte do ITR	1.359.910,00	65.170,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.318.000,00	14.785.331,04
Outras Transferências Correntes	20.440.565,50	12.582.926,57
Demais Receitas Correntes	835.288,00	1.812.358,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	835.288,00	1.812.358,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	186.167.842,66	130.289.641,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.075.215,23	14.408.686,16
Operações de Crédito (VI)	22.870.000,00	3.925.660,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.173.750,00	118.544,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.173.750,00	118.544,00
Transferências de Capital	19.031.465,23	10.364.482,16
Convênios	3.958.000,00	2.120.797,69
Outras Transferências de Capital	15.073.465,23	8.243.684,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.502.400,00	17.290.981,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.596.350,00	6.690.823,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.546.575,00	1.350.925,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.965.875,00	5.584.756,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.393.600,00	3.664.477,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.912.500,00	50.233.435,44
2.1- Cota-Parte FPM	43.165.000,00	29.158.805,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.765.000,00	27.390.364,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	1.768.440,68
2.2- Cota-Parte ICMS	20.702.000,00	13.831.124,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	141.276,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.540.000,00	81.463,33
2.5- Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	7.020.766,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**97.414.900,00**	**67.524.417,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	10.282.104,00	9.693.083,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.651.225,00**	**7.188.105,37**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.434.400,00	14.855.234,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.434.400,00	14.855.234,72
6.1.1- Principal	22.318.000,00	14.785.331,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.400,00	69.903,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.035.896,00**	**5.092.247,83**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**14.855.234,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.323.900,00	14.673.304,48	14.565.105,71	14.247.605,09
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.323.900,00	14.673.304,48	14.565.105,71	14.247.605,09
10.2.1- Educação Infantil	6.728.800,00	4.951.682,75	4.872.430,18	4.771.429,49
10.2.2- Ensino Fundamental	15.529.100,00	9.667.393,74	9.656.611,04	9.440.111,11
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	66.000,00	54.227,99	36.064,49	36.064,49
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.614.980,84	14.506.782,07	14.187.667,13	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.614.980,84	14.506.782,07	14.187.667,13	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.398.664,30	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.485.523,47	348.452,65	348.452,65	0,00	2,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.129.291,75	0,00	29.156,36	74.280,70	0,00	29.156,36
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.129.279,70	0,00	29.156,36	74.280,70	0,00	29.156,36
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.257.900,00	14.619.076,49	14.529.041,22	14.211.540,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.728.800,00	4.951.682,75	4.872.430,18	4.771.429,49
21.1.1- Creche	3.119.913,05	2.295.924,93	2.259.178,24	2.212.347,69
21.1.2- Pré-escola	3.608.886,95	2.655.757,82	2.613.251,94	2.559.081,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.529.100,00	9.667.393,74	9.656.611,04	9.440.111,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.693.083,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	29.156,36
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10.926,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.711.313,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.881.104,32	9.711.313,02	14,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	567.257,03	75.852,24	526.341,69	10.926,55	29.988,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	567.257,03	75.852,24	526.341,69	10.926,55	29.988,79
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.217.271,58	2.533.040,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.361.271,58	1.872.330,38
31.1.1- Salário-Educação	1.648.000,00	1.188.535,94
31.1.2- PDDE	5.280,00	3.693,02
31.1.3- PNAE	424.000,00	378.238,85
31.1.4 - PNATE	61.500,00	73.353,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	222.491,58	228.508,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.000,00	660.710,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.902.979,62	14.885.411,43	13.144.928,39	12.601.685,87
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.969.971,58	3.550.174,17	3.032.610,12	2.971.728,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.197.604,10	11.107.714,08	9.921.887,90	9.443.068,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.603,94	28.187,51	28.187,51	28.187,51
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	565.800,00	199.335,67	162.242,86	158.701,72
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	47.360.479,62	29.788.598,56	27.927.656,91	27.055.509,53
33.1- Despesas Correntes	44.716.903,04	28.933.797,10	27.499.843,66	26.627.696,28
33.1.1- Pessoal Ativo	29.653.900,00	17.897.240,30	17.897.240,30	17.464.349,34
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.032.003,04	11.036.556,80	9.602.603,36	9.163.346,94
33.2- Despesas de Capital	2.643.576,58	854.801,46	427.813,25	427.813,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.643.576,58	854.801,46	427.813,25	427.813,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	673.837,93	351.819,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.855.234,72	1.188.535,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.817.445,88	1.219.906,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	711.626,77	320.449,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	711.626,77	320.449,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2023, às 15:44:30.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

FLAVIO AUGUSTO Q. VAROLO
Controlador Interno

HERALDO TRENTO
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	231.767.849,91	232.810.180,09	44.326.412,27	19,04	149.906.969,54	64,39	82.903.210,55
RECEITAS CORRENTES	189.691.099,91	189.734.964,86	33.964.860,64	17,90	135.496.567,54	71,41	54.238.397,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.677.239,91	31.677.239,91	4.953.932,06	15,64	20.319.382,99	64,15	11.357.856,92
Impostos	25.502.400,00	25.502.400,00	3.971.757,90	15,57	17.301.117,51	67,84	8.201.282,49
Taxas	6.174.839,91	6.174.839,91	981.953,90	15,90	3.017.950,72	48,87	3.156.889,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	220,26	0,00	314,76	0,00	(314,76)
CONTRIBUIÇÕES	4.033.000,00	4.033.000,00	774.905,71	19,21	3.345.984,02	82,97	687.015,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.033.000,00	4.033.000,00	774.905,71	19,21	3.345.984,02	82,97	687.015,98
RECEITA PATRIMONIAL	48.998.975,50	49.042.840,45	10.450.540,90	21,31	42.224.968,68	86,10	6.817.871,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.718,25	229.718,25	32.080,15	13,96	145.929,95	63,53	83.788,30
Valores Mobiliários	3.549.257,25	3.593.122,20	1.355.242,40	37,72	5.227.243,74	145,48	(1.634.121,54)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	45.220.000,00	45.220.000,00	9.063.218,35	20,04	36.851.794,99	81,49	8.368.205,01
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.525,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
RECEITA DE SERVIÇOS	424.091,00	424.091,00	144.575,65	34,09	1.233.177,64	290,78	(809.086,64)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.091,00	44.091,00	64.988,42	147,40	934.286,34	2.119,00	(890.195,34)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	190.000,00	190.000,00	30.221,58	15,91	136.295,80	71,73	53.704,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	190.000,00	190.000,00	49.365,65	25,98	162.595,50	85,58	27.404,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.146.596,50	104.146.596,50	17.389.030,48	16,70	67.795.588,84	65,10	36.351.007,66
Transferências da União e de suas Entidades	56.684.574,00	56.684.574,00	10.094.281,19	17,81	34.644.111,81	61,12	22.040.462,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.123.322,50	25.123.322,50	3.844.994,98	15,30	18.361.058,47	73,08	6.762.264,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.338.700,00	22.338.700,00	3.449.754,31	15,44	14.790.418,56	66,21	7.548.281,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.672,00	395.672,00	251.875,84	63,66	577.465,37	145,95	(181.793,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.452,00	11.452,00	3.267,65	28,53	13.485,45	117,76	(2.033,45)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	371.800,00	371.800,00	213.132,90	57,32	428.322,08	115,20	(56.522,08)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	69,51	0,00	1.715,84	0,00	(1.715,84)
Demais Receitas Correntes	12.420,00	12.420,00	35.405,78	285,07	133.942,00	1.078,44	(121.522,00)
RECEITAS DE CAPITAL	42.076.750,00	43.075.215,23	10.361.551,63	24,05	14.410.402,00	33,45	28.664.813,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.870.000,00	22.870.000,00	3.800.660,00	16,62	3.925.660,00	17,17	18.944.340,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.870.000,00	22.870.000,00	3.800.660,00	16,62	3.925.660,00	17,17	18.944.340,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.173.750,00	1.173.750,00	6.671,28	0,57	120.259,84	10,25	1.053.490,16
Alienação de Bens Móveis	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	92.603,22	17,98	422.396,78
Alienação de Bens Imóveis	658.750,00	658.750,00	6.671,28	1,01	27.656,62	4,20	631.093,38
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.033.000,00	19.031.465,23	6.554.220,35	34,44	10.364.482,16	54,46	8.666.983,07
Transferências da União e de suas Entidades	10.385.000,00	10.630.491,58	6.504.220,35	61,18	7.490.710,82	70,46	3.139.780,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.648.000,00	8.293.000,00	50.000,00	0,60	2.765.797,69	33,35	5.527.202,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	107.973,65	0,00	0,00	107.973,65	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	231.767.849,91	261.603.156,01	33.201.394,40	138.444.442,83	100,00	123.158.713,18	36.919.448,24	118.296.224,67	100,00	143.306.931,34
LEGISLATIVA	5.971.130,91	5.971.130,91	461.599,71	2.484.249,12	1,79	3.486.881,79	484.650,80	2.079.448,75	1,76	3.891.682,16
Ação Legislativa	5.971.130,91	5.971.130,91	461.599,71	2.484.249,12	1,79	3.486.881,79	484.650,80	2.079.448,75	1,76	3.891.682,16
JUDICIÁRIA	2.104.000,00	2.141.000,00	156.813,19	1.339.958,29	0,97	801.041,71	166.130,47	1.338.034,57	1,13	802.965,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.104.000,00	2.141.000,00	156.813,19	1.339.958,29	0,97	801.041,71	166.130,47	1.338.034,57	1,13	802.965,43
ADMINISTRAÇÃO	28.460.350,04	30.611.904,04	2.984.829,44	16.723.187,54	12,08	13.888.716,50	4.129.727,44	15.847.231,33	13,40	14.764.672,71
Administração Geral	12.033.950,00	13.253.504,00	1.238.442,10	6.936.735,35	5,01	6.316.768,65	1.687.868,48	6.323.984,99	5,35	6.929.519,01
Administração Financeira	6.273.077,54	6.279.077,54	1.009.747,11	4.249.849,39	3,07	2.029.228,15	1.023.268,56	4.244.150,97	3,59	2.034.926,57
Controle Interno	263.000,00	263.000,00	19.828,16	103.499,44	0,07	159.500,56	19.828,16	103.079,29	0,09	159.920,71
Normatização e Fiscalização	521.000,00	546.000,00	95.241,63	325.846,67	0,24	220.153,33	88.095,09	310.580,81	0,26	235.419,19
Tecnologia da Informação	2.322.500,00	4.042.500,00	146.238,60	2.629.498,62	1,90	1.413.001,38	671.868,40	2.484.244,04	2,10	1.558.255,96
Ordenamento Territorial	5.476.822,50	4.506.822,50	337.882,06	1.424.961,63	1,03	3.081.860,87	402.394,00	1.410.431,87	1,19	3.096.390,63
Administração de Receitas	620.000,00	655.000,00	91.003,69	424.710,62	0,31	230.289,38	72.385,63	350.812,32	0,30	304.187,68
Comunicação Social	950.000,00	1.066.000,00	46.446,09	628.085,82	0,45	437.914,18	164.019,12	619.947,04	0,52	446.052,96
DEFESA NACIONAL	65.600,00	69.600,00	5.705,39	24.516,49	0,02	45.083,51	6.115,87	24.516,39	0,02	45.083,61
Defesa Terrestre	65.600,00	69.600,00	5.705,39	24.516,49	0,02	45.083,51	6.115,87	24.516,39	0,02	45.083,61
SEGURANÇA PÚBLICA	15.642.000,00	17.163.116,24	1.051.988,43	6.242.315,28	4,51	10.920.800,96	1.349.717,52	5.962.766,57	5,04	11.200.349,67
Policiamento	15.582.000,00	17.103.116,24	1.049.955,06	6.235.712,12	4,50	10.867.404,12	1.347.684,15	5.956.278,82	5,04	11.146.837,42
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	2.033,37	6.603,16	0,00	53.396,84	2.033,37	6.487,75	0,01	53.512,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.488.240,00	10.081.618,83	958.629,49	5.485.127,07	3,96	4.596.491,76	1.416.003,24	4.770.596,86	4,03	5.311.021,97
Assistência ao Idoso	261.000,00	378.106,37	33.648,77	207.873,24	0,15	170.233,13	37.204,85	174.751,77	0,15	203.354,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.372.105,00	2.655.214,26	257.557,45	1.421.716,02	1,03	1.233.498,24	366.052,98	1.267.712,16	1,07	1.387.502,10
Assistência Comunitária	6.855.135,00	7.048.298,20	667.423,27	3.855.537,81	2,78	3.192.760,39	1.012.745,41	3.328.132,93	2,81	3.720.165,27
SAÚDE	46.148.785,36	49.925.167,90	7.619.709,87	30.358.141,79	21,93	19.567.026,11	7.890.709,41	27.047.673,51	22,86	22.877.494,39
Atenção Básica	20.634.200,00	22.992.475,19	3.243.922,82	12.755.492,34	9,21	10.236.982,85	3.283.116,46	11.916.017,41	10,07	11.076.457,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.728.964,86	23.091.451,65	3.897.097,47	15.964.474,98	11,53	7.126.976,67	4.174.358,02	13.626.335,07	11,52	9.465.116,58
Vigilância Sanitária	3.448.120,50	3.371.463,00	366.198,67	1.432.866,64	1,03	1.938.596,36	382.328,19	1.365.408,94	1,15	2.006.054,06
Vigilância Epidemiológica	324.500,00	284.500,00	34.281,83	127.098,75	0,09	157.401,25	38.093,40	127.098,75	0,11	157.401,25
Administração Geral	13.000,00	185.278,06	78.209,08	78.209,08	0,06	107.068,98	12.813,34	12.813,34	0,01	172.464,72
TRABALHO	919.100,00	919.100,00	108.086,74	474.005,03	0,34	445.094,97	139.462,97	432.891,78	0,37	486.208,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	538.100,00	538.100,00	61.261,68	231.031,74	0,17	307.068,26	64.669,21	230.825,50	0,20	307.274,50
Empregabilidade	381.000,00	381.000,00	46.825,06	242.973,29	0,18	138.026,71	74.793,76	202.066,28	0,17	178.933,72
EDUCAÇÃO	43.656.968,94	47.887.179,62	7.296.514,50	29.788.598,56	21,52	18.098.581,06	7.034.231,36	27.927.656,91	23,61	19.959.522,71
Ensino Fundamental	31.591.985,00	34.726.704,10	5.404.186,76	20.775.107,82	15,01	13.951.596,28	5.037.167,63	19.578.498,94	16,55	15.148.205,16
Ensino Superior	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Educação Infantil	10.867.280,00	11.698.771,58	1.705.365,72	8.501.856,92	6,14	3.196.914,66	1.844.058,71	7.905.040,30	6,68	3.793.731,28
Educação de Jovens e Adultos	276.603,94	266.603,94	26.552,42	73.300,93	0,05	193.303,01	26.552,42	73.300,93	0,06	193.303,01
Educação Especial	526.800,00	631.800,00	78.668,10	253.563,66	0,18	378.236,34	42.651,46	198.307,35	0,17	433.492,65
Administração Geral	273.300,00	442.300,00	81.741,50	184.769,23	0,13	257.530,77	83.801,14	172.509,39	0,15	269.790,61
CULTURA	1.359.000,00	1.359.000,00	324.576,08	841.071,60	0,61	517.928,40	263.883,27	630.769,48	0,53	728.230,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	214.000,00	184.000,00	2.395,56	39.025,49	0,03	144.974,51	14.101,28	31.385,52	0,03	152.614,48
Difusão Cultural	1.145.000,00	1.175.000,00	322.180,52	802.046,11	0,58	372.953,89	249.781,99	599.383,96	0,51	575.616,04
DIREITOS DA CIDADANIA	175.000,00	175.000,00	24.400,62	82.425,12	0,06	92.574,88	20.649,31	77.779,97	0,07	97.220,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.000,00	175.000,00	24.400,62	82.425,12	0,06	92.574,88	20.649,31	77.779,97	0,07	97.220,03
URBANISMO	42.255.122,66	57.924.026,87	8.233.099,50	27.805.952,75	20,08	30.118.074,12	10.166.400,94	20.105.389,69	17,00	37.818.637,18
Infra-Estrutura Urbana	26.152.365,25	38.802.978,45	6.862.296,60	20.746.840,79	14,99	18.056.137,66	8.053.377,03	13.871.245,54	11,73	24.931.732,91
Serviços Urbanos	16.102.757,41	19.121.048,42	1.370.802,90	7.059.111,96	5,10	12.061.936,46	2.113.023,91	6.234.144,15	5,27	12.886.904,27
HABITAÇÃO	870.500,00	870.500,00	73.775,57	275.326,15	0,20	595.173,85	62.646,18	187.726,41	0,16	682.773,59
Habitação Urbana	870.500,00	870.500,00	73.775,57	275.326,15	0,20	595.173,85	62.646,18	187.726,41	0,16	682.773,59
SANEAMENTO	1.139.100,00	1.080.100,00	11.787,84	285.901,52	0,21	794.198,48	11.787,84	224.869,55	0,19	855.230,45
Saneamento Básico Urbano	1.139.100,00	1.080.100,00	11.787,84	285.901,52	0,21	794.198,48	11.787,84	224.869,55	0,19	855.230,45
GESTÃO AMBIENTAL	2.616.180,00	3.142.580,00	280.849,26	1.578.705,57	1,14	1.563.874,43	393.141,32	1.231.277,12	1,04	1.911.302,88
Preservação e Conservação Ambiental	2.616.180,00	3.142.580,00	280.849,26	1.578.705,57	1,14	1.563.874,43	393.141,32	1.231.277,12	1,04	1.911.302,88
AGRICULTURA	11.766.272,00	12.871.438,71	1.810.307,63	6.643.851,54	4,80	6.227.587,17	1.503.656,66	4.269.994,50	3,61	8.601.444,21
Extensão Rural	11.766.272,00	12.871.438,71	1.810.307,63	6.643.851,54	4,80	6.227.587,17	1.503.656,66	4.269.994,50	3,61	8.601.444,21
INDÚSTRIA	12.111.000,00	9.056.000,00	183.702,28	899.830,00	0,65	8.156.170,00	191.042,84	756.505,36	0,64	8.299.494,64
Promoção Industrial	12.111.000,00	9.056.000,00	183.702,28	899.830,00	0,65	8.156.170,00	191.042,84	756.505,36	0,64	8.299.494,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.696.500,00	4.538.817,37	294.235,39	3.159.072,77	2,28	1.379.744,60	347.444,90	2.920.445,38	2,47	1.618.371,99
Promoção Comercial	642.000,00	642.000,00	18.054,34	65.272,25	0,05	576.727,75	18.896,46	63.673,75	0,05	578.326,25
Turismo	3.054.500,00	3.896.817,37	276.181,05	3.093.800,52	2,23	803.016,85	328.548,44	2.856.771,63	2,41	1.040.045,74
TRANSPORTE	0,00	665.875,52	665.875,52	665.875,52	0,48	0,00	665.875,52	665.875,52	0,56	0,00
Demais Subfunções	0,00	665.875,52	665.875,52	665.875,52	0,48	0,00	665.875,52	665.875,52	0,56	0,00
DESPORTO E LAZER	3.123.000,00	4.950.000,00	654.907,95	3.286.331,12	2,37	1.663.668,88	676.170,38	1.794.775,02	1,52	3.155.224,98
Desporto Comunitário	3.123.000,00	4.950.000,00	654.907,95	3.286.331,12	2,37	1.663.668,88	676.170,38	1.794.775,02	1,52	3.155.224,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**231.767.849,91**	**261.603.156,01**	**33.201.394,40**	**138.444.442,83**	**100,00**	**123.158.713,18**	**36.919.448,24**	**118.296.224,67**	**100,00**	**143.306.931,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2023, às 15:18:13.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	22.870.000,00	3.925.660,00	18.944.340,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	68.525.472,74	19.025.856,17	49.499.616,57
Investimentos	67.295.472,74	18.276.798,42	49.018.674,32
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	749.057,75	400.942,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.525.472,74	19.025.856,17	49.499.616,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**45.655.472,74**	**15.100.196,17**	**30.555.276,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 21/09/2023, às 11:01:02.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Quadrimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (IL1 + IL2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (IL1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (IL2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	189.643.768,56	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86	189.734.964,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 21/09/2023, às 13:42:40.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.773.908,81	16.119.531,51	15.849.080,25	20.968.690,60	18.670.661,18	17.311.019,76	15.979.430,33	17.808.519,92	22.358.773,97	17.104.659,55	18.319.234,44	17.637.351,60	213.900.861,92	200.017.068,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.387.691,57	2.344.311,91	2.282.061,20	2.661.253,29	1.533.327,34	1.207.198,28	1.503.800,53	2.729.186,02	6.077.178,19	2.314.760,57	2.440.814,16	2.513.117,90	29.994.700,96	31.677.239,91
IPTU	581.301,61	481.661,09	486.159,55	475.742,84	233.930,00	196.520,12	259.572,99	616.434,71	3.643.392,82	643.405,30	542.617,86	554.949,29	8.715.688,18	10.596.350,00
ISS	780.762,76	712.406,31	554.235,89	1.025.338,02	484.345,95	469.405,04	499.991,16	847.172,45	1.094.239,99	610.003,13	909.580,73	670.017,62	8.657.499,05	5.965.875,00
ITBI	171.805,58	328.977,76	156.494,86	134.447,50	351.742,78	56.905,01	209.186,90	123.258,03	146.185,71	188.686,23	98.286,96	176.673,65	2.142.650,97	3.546.575,00
IRRF	406.179,98	409.123,38	694.291,55	557.383,81	386.799,56	401.892,99	431.423,77	409.072,89	575.340,94	443.407,31	455.959,62	560.579,93	5.731.456,13	5.393.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.641,64	412.143,37	390.879,35	468.341,12	76.508,65	82.475,12	103.625,71	733.247,94	618.018,73	429.258,60	434.368,99	550.897,41	4.747.406,63	6.174.839,91
Contribuições	288.079,81	255.085,14	275.818,00	293.485,61	199.992,17	516.688,98	396.689,59	457.810,18	552.014,38	447.883,01	388.443,61	386.462,10	4.458.452,58	4.033.000,00
Receita Patrimonial	4.493.402,61	4.684.796,64	4.644.929,46	5.329.761,10	5.478.166,87	4.912.088,19	4.903.275,69	5.362.819,68	5.724.292,92	5.393.784,43	5.295.992,25	5.154.548,65	61.377.858,49	49.042.840,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	680.496,20	595.801,34	574.673,26	654.522,91	668.723,96	579.122,58	705.726,99	572.939,77	697.475,35	646.848,25	654.258,22	683.547,14	7.714.135,97	3.567.122,20
Outras Receitas Patrimoniais	3.812.906,41	4.088.995,30	4.070.256,20	4.675.238,19	4.809.442,91	4.332.965,61	4.197.548,70	4.789.879,91	5.026.817,57	4.746.936,18	4.641.734,03	4.471.001,51	53.663.722,52	45.475.718,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
Receita de Serviços	109.356,79	261.219,56	37.694,54	36.233,42	223.743,43	212.013,22	178.396,64	410.989,41	(3.697,54)	67.156,83	67.976,02	76.599,63	1.677.681,95	424.091,00
Transferências Correntes	8.462.156,42	8.556.162,78	8.560.648,51	12.199.849,71	11.196.520,09	10.311.688,38	8.952.851,21	8.814.874,20	9.971.891,59	8.860.090,70	9.948.873,32	9.431.882,56	115.267.489,47	114.428.700,50
Cota-Parte do FPM	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	44.106.596,11	43.165.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.662.751,08	1.619.178,92	1.546.718,93	1.522.541,27	1.713.620,81	1.394.040,49	1.567.347,41	1.639.212,55	1.996.850,68	1.691.567,30	1.826.920,57	2.001.564,45	20.182.314,46	20.702.000,00
Cota-Parte do IPVA	205.113,76	180.291,35	158.458,13	244.180,46	2.739.398,38	920.753,31	942.619,11	777.598,58	750.491,44	343.976,47	313.425,56	232.503,48	7.808.810,03	6.200.000,00
Cota-Parte do ITR	309.413,39	1.150.684,04	38.083,88	17.653,68	18.766,11	4.429,81	3.858,86	10.091,84	2.488,85	4.841,08	19.630,00	17.356,78	1.597.298,32	1.540.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.846,08	20.254,60	14.728,18	20.925,69	19.467,36	13.882,58	17.204,84	18.341,60	16.493,83	20.567,40	18.686,14	16.632,52	217.030,82	305.500,00
Transferências do FUNDEB	1.538.629,34	1.575.884,06	1.634.823,23	1.628.657,40	2.136.379,17	1.826.572,70	1.877.733,49	1.762.610,75	2.038.572,22	1.696.376,13	1.606.822,46	1.840.264,12	21.163.325,07	22.318.000,00
Outras Transferências Correntes	1.740.040,08	1.168.446,72	1.596.684,56	3.217.037,73	1.008.865,28	1.349.584,08	1.606.223,57	1.248.123,59	1.433.567,64	1.616.942,03	1.825.600,96	2.380.998,42	20.192.114,66	20.198.200,50
Outras Receitas Correntes	33.221,61	17.955,48	47.928,54	448.107,47	38.911,28	151.342,71	44.416,67	32.840,43	37.094,43	20.984,01	177.135,08	74.740,76	1.124.678,47	395.672,00
DEDUÇÕES (II)	978.185,74	1.162.366,19	1.065.827,94	1.147.972,84	1.610.254,42	1.427.105,65	1.093.873,30	1.160.827,21	1.299.943,13	1.109.354,10	949.601,63	1.042.123,77	14.047.435,92	10.282.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	978.185,74	1.162.366,19	1.065.827,94	1.147.972,84	1.610.254,42	1.427.105,65	1.093.873,30	1.160.827,21	1.299.943,13	1.109.354,10	949.601,63	1.042.123,77	14.047.435,92	10.282.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.795.723,07**	**14.957.165,32**	**14.783.252,31**	**19.820.717,76**	**17.060.406,76**	**15.883.914,11**	**14.885.557,03**	**16.647.692,71**	**21.058.830,84**	**15.995.305,45**	**17.369.632,81**	**16.595.227,83**	**199.853.426,00**	**189.734.964,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	164.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.645.723,07**	**14.957.165,32**	**14.783.252,31**	**19.770.717,76**	**17.060.406,76**	**15.883.914,11**	**14.885.557,03**	**16.647.692,71**	**21.058.830,84**	**15.995.305,45**	**17.369.632,81**	**16.595.227,83**	**199.653.426,00**	**189.570.764,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	133.400,35	133.798,81	269.357,85	147.410,70	104.514,55	186.808,12	143.757,08	146.638,14	162.016,75	162.008,12	161.797,23	1.751.507,70	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**14.645.723,07**	**14.823.764,97**	**14.649.453,50**	**19.501.359,91**	**16.912.996,06**	**15.779.399,56**	**14.698.748,91**	**16.503.935,63**	**20.912.192,70**	**15.833.288,70**	**17.207.624,69**	**16.433.430,60**	**197.901.918,30**	**187.645.764,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2023, às 09:46:36.

NOTA:

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

HERALDO TRENTO
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 19/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO R$ 78.297,49 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023
REGISTRO DE PREÇOS 021-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 27 de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO 001/2023
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
O Município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, prefeito, portador do CPF nº 166.999.308-69 e do RG nº 35.868.656-8/SSSP , residente e domiciliado em Icaraíma., e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma -FAPI, situado na Rua dos Pioneiros nº 535, bairro Centro, CEP 87.530-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES MACHADO, Cargo Presidente, portador do CPF nº 722.812.439-15 e do RG nº 4.670-401-0/SSPR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal , instituído em 06/11/1992, pela Lei Municipal nº 26, de 06/11/1992, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei municipal nº 1.888/2023 de 20 de junho de 2023, acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma -FAPI é CREDOR, junto ao município de Icaraíma da quantia de R$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à aporte financeiro nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, de 02/07/2022, e prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.
Pelo presente instrumento o município de Icaraíma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O Município de Icaraíma renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma -FAPI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento
Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte Financeiro de janeiro a junho de 2018, estão discriminados conforme planilha abaixo:

Competência	Valor Original	IPCA-IBGE Indice %	IPCA-IBGE Variação %	Atualização	juros 1%	Juros 1%	multa 2%	Diferença Atualizada
Janeiro de 2018	105.318,67	0,29	35,54%	37.430,26	67%	95.641,78	2.106,37	240.497,08
Fevereiro de 2018	105.404,37	0,32	35,11%	37.007,47	66%	93.991,81	2.108,09	238.511,74
Março de 2018	105.185,85	0,09	34,99%	36.804,53	65%	92.293,75	2.103,72	236.387,85
Abril de 2018	105.256,97	0,22	34,69%	36.513,64	65%	90.733,19	2.105,14	234.608,94
Maio de 2018	105.217,86	0,40	34,16%	35.942,42	63%	88.930,98	2.104,36	232.195,62
Junho de 2018	50.616,70	1,26	32,49%	16.445,37	62%	41.578,48	1.012,33	109.652,88
Total Parcelado 1.291.854,11	577.000,42			200.143,69		503.169,99	11.540,01	

Total A Parcelar
1.291.854,11
Total das Parcelas
21.530,90
O montante de R$ 1.231.854,11 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.
A primeira parcela, no valor de R$ 21.530,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos) vencerá em 10/10/2023 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o Município de Icaraíma a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023.
A primeira parcela deverá ser recolhida até o último dia do mês subseqüente ao da publicação do termo de parcelamento.
Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (dois por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento.
O Município de Icaraíma se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma -FAPI a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o Município de Icaraíma e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma -FAPI prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção
Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1%(um por cento) ao mês, e as parcelas vincendas determinadas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.888/2023, de 20/06/2023 serão atualizadas IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção
O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao CREDOR na Agência 2119-9, Conta 4011-8, do Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizado pelo índice IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento), ao mês, na data do seu vencimento.
CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o Município de Icaraíma à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.
CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade
A assinatura do presente termo pelo Município de Icaraíma importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.
CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.
CLÁUSULA OITAVA: Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Icaraíma, do estado de Paraná.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Icaraíma Pr, em 18 de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PEDRO ALVES MACHADO
Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma - FAPI
Testemunhas:
HEBER ZEQUINI VANESSA DOS SANTOS BOZZO ROSSETO
CPF: 048.766.069-27 CPF: 073.571.949-73

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 014/2023.
Dispensa de Licitação nº. 013/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº. 44.381.161/0001-48.
Objeto: Treinamento quanto as técnicas de poda da arborização urbana de acordo com a norma técnica ABNT NBR 16246-1, a ser ministrado no 1º Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 06 de outubro de 2023, no município de Guaíra/PR.
Valor: R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, entrega dos produtos ora especificados no objeto contratado e a emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento imediato de serviço pela CONTRATADA.
São Jorge do Patrocínio, 27de setembro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

Notificante - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários dos animais de médio e grande porte, apreendidos por serem encontrados soltos em vias públicas, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, **COMPARECAM** na Secretaria Municipal de Obras e Viação (Pátio) para reconhecer e retirar seus animais, mediante o recolhimento de taxas, nos termos do decreto **nº 2.381, de 06 de abril de 2023.**

O não comparecimento ou não recolhimento dos tributos incidentes no prazo estipulado, ensejara no perdimento dos semoventes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Segue abaixo os dados e relatórios fotográficos dos animais apreendidos.

Animal nº 01

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: Equina	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: ( ) Macho (x) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Castanha escura	Peso: ----------
Vermifugação: (x) Sim ( ) Não Obs: feito pela Prefeitura	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: 4 patas da cor branca, frente aberta, aproximadamente altura 1.50 M	

Animal nº 02

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: Equina potranca	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: ( ) Macho (x) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Rosil	Peso: ----------
Vermifugação: (x) Sim ( ) Não Obs: feito pela Prefeitura	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: duas patas trazeiras brancas, frente aberta, aproximadamente altura 1.40 M	

Animal nº 03

DADOS CADASTRAIS DO ANIMAL	
Espécie: equino potranco	Raça: SRD (sem raça definida)
Sexo: (x) Macho ( ) Fêmea	Idade: ----------
Pelagem: Castanho Escuro	Peso: ----------
Vermifugação: (x) Sim ( ) Não Obs: feito pela Prefeitura	Vacinação: ( ) Sim (x) Não Qual:_____
Características: estrela na testa, aproximadamenter altura 1.40 M	

Edifício do Paço Municipal, dia 14 setembro de 2023.

Fabio Soares Clemente.
Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0107/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 27/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 09.556.262/0001-01**, neste ato representada pelo Kelly Regina Marques**,** portador (a) do RG nº **12.303.675-1**, CPF nº**. 079.167.149-65**, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0107/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição e instalação de peças em granito para atendera demanda da Creche Arnaldo Faivro Busato, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0000	Granito na cor Andorinha,sendo,Tampo de balcões,roda pés e bancada suspensa,tudo em acabamento em meia esquadria de 6cm. Devidamente instalados	3.320,0000	3.320,00
2	1,0000	Mão de Obra	663,0000	663,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA e de R$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **27/09/23** e término em **31/12/23**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0107/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº16/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 16/2023 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cronotacógrafos, peças, correlatos e serviços de mão de obra para adequação dos veículos pertencente a frota municipal,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) SANTA TEREZA - COM. DE ACESS. LTDA. ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.403.826/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 27 de setembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº15/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 15/2023 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 532.538,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).
2) UMUCAMPO-COM.DE PECAS P/TRAT.LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 519.995,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
3) VJM COMERCIO DE PEÇAS P/MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.165.408/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 508.190,00 (quinhentos e oito mil, cento e noventa reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 27 de setembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº101/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal 1161, de 27 de outubro de 2022, publicada em 28 de outubro 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 87.750,98 (Oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais e noventa e oito centavos) de acordo com a seguinte classificação.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
224/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.750,98
Fonte 303
TOTAL 87.750,98
TOTAL GERAL..... 87.750,98
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
228/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
229/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 20.000,00
238/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 9.648,81
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
266/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 33.102,17
Fonte 303
TOTAL 87.750,98
TOTAL GERAL..... 87.750,98
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 26 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo lubrificantes para manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 10 de outubro de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das08:31 às 08:40 hrs do dia 10 de outubro de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 10 de outubro de 2023
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO:Menor Preço - Global
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 223.690,80(duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n.º151/2023.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 364/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 27/2023 – CIUENP, que trata contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a manutenção, preventivo e corretivo e abastecimento dos veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados.

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11
Secretário: DENIS MARCOS FACCI SÁ, MATRICULA 87; CPF 06*.7*7.6*9-39
Membro: JEDIEL VAGNE DA SILVA, RG 4.***.027-4/SSP-PR; CPF 72*.79*.88*-20

Art. 2° - Fica fixada as datas de 11 de Outubro de 2023, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 27 de Setembro de 2.023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 149/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **149/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **AMMO INFORMATICA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. João Paulino Vieira Filho, n° 672 - Sala 05, na cidade de Maringá-PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.300.151/0001-04, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 150/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **150/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Carlos Milano n° 131, Águas Belas, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 48.849.767/0001-16, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 151/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **151/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Jose P. da Costa S/N – Sala 2,Fax. Do Céu, na cidade de Pinhão-PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.260.769/0001-40, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 152/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **152/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **KW INFORMATICA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Santa Bernadethe n° 690 Apto. L11, Lindoia, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.208.959/0001-21, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EDIÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de maior controle e organização na edição de atos normativos oficiais,

DECRETA

Art. 1º. A edição de leis, minutas de leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e outros, devem ser previamente submetidos a apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Após aval da Procuradoria Jurídica, o Acompanhamento da tramitação legislativa quando for o caso, a publicação do ato quando exigido, bem como, o seu arquivamento em local próprio, são atribuições do responsável pela edição do ato administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 27 dias de setembro de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 153/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **153/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **KGR ATACADISTA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Paraná n°312, Centro, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 45.606.844/0001-19, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 154/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **154/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Rio Branco n° 404, Torre 02, Sala 908,Edificio Planel Towers, na cidade de Florianópolis, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 39.481.277/0001-19, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 155/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **155/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PAGNAN & BACHES LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Maravilha n° 215, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.953.739/0001-25, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 156/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **156/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Mario Latorre n° 245 Apto 12 Bl 27, Parque Pinheiros, na cidade de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 31.672.925/0001-02, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** GIOVANNA ESPERANÇA DE MACEDO 07158138976*
***CNPJ:** 30.063.214/0001-78*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023*
***OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Diversas, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.451,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)*

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS:

- *Sexta-feira: Aulas de BALLET E DANÇAS DIVERSAS*
- *08:30h às 11:30h – Turma A (Máximo 30 alunos por turma)*
- *13:30h às 16:30h – Turma B (Máximo 30 alunos por turma)*
- *Número de participantes: 60 usuários de ambos os gêneros, com faixa etária de 06 a 17 anos de idade.*
- *Número de Turmas: 02 turmas, com 30 participantes cada.*
- *Local para realização das oficinas: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz-PR*
- *Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.*

***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 27 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GIOVANNA ESPERANÇA DE MACEDO 07158138976
CNPJ: 30.063.214/0001-78

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 157/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **157/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Julieta Farah Ganam, Santa Monica II, na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 28.250.680/0001-10, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 158/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **158/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Padre Aurelio n° 117, Sala 1, Centro, na cidade de São José do Cedro, no Estado De Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 49.457.481/0001-58, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01103	2.014	75
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	88

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 202/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **202/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Piedade n°1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 43.113.095/0001-62,, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 052/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METALURGICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.30.00	01104	2.015	66
05	001	3.3.90.30.00	03104	2.015	478
05	001	3.3.90.39.00	01104	2.015	68
05	001	3.3.90.30.00	01107	2.016	69
05	001	3.3.90.39.00	01107	2.016	70
05	005	3.3.90.30.00	01107	2.027	112
05	005	3.3.90.39.00	01107	2.027	113
05	005	3.3.90.30.00	01104	2.028	118
05	005	3.3.90.39.00	01104	2.028	124
08	001	3.3.90.30.00	01000	2.048	247
08	001	3.3.90.39.00	01000	2.048	249

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 27 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 22/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/09/2023 a 03/10/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	138	Geovane de Lima Mariano	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*
4º	132	Luciane Aparecida R. Bezerra	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 26 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

Institui bonificação aos facilitadores de estágio operacional.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a instituição do novo Regimento Interno do CIUENP (Resolução n.º 09/2023), que regulamentou a adoção de medidas para qualificar periodicamente seus colaboradores através de instrução técnica, normativas e de atualizações de protocolos que regem o serviço;

CONSIDERANDO que o Facilitador é o profissional designado pelo Núcleo de Educação Permanente e/ou pelas coordenações imediatas que tem por atribuição supervisionar e instruir os colaboradores durante o exercício de suas funções, durante período pré-definido, avaliando critérios objetivos, com intuito de prover às coordenações informações sobre o desempenho de cada colaborador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 457, § 2º, da CLT, que possibilita ao empregador conceder, por mera liberalidade, prêmios e abonos que não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário;

CONSIDERANDO as deliberações e aprovações do Conselho Deliberativo do CIUENP, conforme Ata da Trigésima Nona Reunião, realizada em 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder bonificação ao facilitador de estágio operacional, sendo:

I. Ao Técnico de Enfermagem Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Condutor de Ambulância Socorrista e Operador de Rádio caberá a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) por plantão supervisionado;
II. Ao Enfermeiro Intervencionista caberá a importância de R$ 70,00 (setenta reais) por plantão supervisionado;
III. Ao Médico Regulador e Médico Intervencionista caberá a importância de R$ 100,00 (cem reais) por plantão supervisionado.

Art

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 041/2023, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Carga de Gás – GLP e recipientes, quando se fizer necessário, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital

12	GÁS - GLP			Preço Unitário			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Licitado (Edital)	Vencedor (a contratar)	Valor Total por Item a ser Contratado	FIRMA VENCEDORA
1	Carga de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460	500	Unidade	R$ 90,00	R$ 89,00	R$ 44.500,00	W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA CNPJ: 79.476.172/0005-10
2	Recipiente para GLP - Botijão Tipo (P-13), com aproximadamente 15kg. Fabricado com chapas de aço capaz de suportar altas pressões, de acordo com a norma NBR 13.523, Central de GLP, ABNT.	20	Unidade	R$ 200,00	R$ 199,00	R$ 3.980,00	W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA CNPJ: 79.476.172/0005-10
		VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO NO PREGÃO				R$ 48.480,00	

MARILUZ, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

PORTARIA Nº. 025/2023

Fixa o índice de reajuste e juros de mora dos valores inscritos em dívida ativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Considerando a necessidade de regulamentação do índice de correção e juros de mora para cobrança de valores inscritos em dívida ativa do Consórcio, por força de norma coercitiva, com base na Resolução nº. 70/2019 do TCE/PR.
II. **FIXAR** o índice de reajuste dos valores inscritos em dívida ativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, pelo Índice da média do INPC;
III. Os valores serão atualizados com seu reajuste ao final da competência de cada mês, seguindo os critérios divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
IV. O juros de mora será de 1% ao mês, conforme dispõe art. 161, §1º do CTN e art. 406 do CC;
V. Revogam-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2023

Dispensa de Licitação nº 025/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 029/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 025/2023, em favor da empresa: **A.T. DA SILVA RADIADORES,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.247.448/0001-90, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 26 de Setembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101 /2023
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio dá outras providências geral do Município para Exercício de 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Fundo de Previdência Municipal, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
FONTE 100 – Reservas de Sobras da Taxa de administração de RRPS.
ÓRGÃO 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ. 11.01 – FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade 09.272.0008.2.210 – Manutenção das atividades do fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
El. Despesa (678) 33.90.40 – SERVIÇOS DA TRECNOLOGIA DA INFORMINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
Total da Fonte.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:
FONTE 100 – Reservas de Sobras da Taxa de administração de RRPS.
ÓRGÃO 11 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ. 11.01 – FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SSÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade 09.272.0008.2.210 – Manutenção das atividades do fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
El. Despesa (674) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (677) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total da Fonte.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.607, de 26 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 26.645,80 (vinte seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
Fonte 842 – AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 901603/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (5043) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 4.392,31
Fonte 843 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 903482/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (2850) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 331,76
Fonte 844 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 909433/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (5044) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 21.921,73
Total da fonte .....R$ 26.645,80
TOTAL GERAL .....R$ 26.645,80
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o convênio mapa nº 901603/2020, convênio mapa nº 903482/2020, convênio mapa nº 909433/2020.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO Nº. 002/2022

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio nº 002/2022, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Altônia.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, nº. 51 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado **CONTRATADO** representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor **José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR** e de outro o Município de **ALTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Claudenir Gervasone**, **CPF: 408.411.629-72 e RG: 1.489.320 SSP PR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, que resolvem, entre si, firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022**, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 08/12/2022, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº. 002/2022, para acrescentar à fatura **exclusivamente** ao mês de setembro o valor de R$ 3.114,90 (Três mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), perfazendo assim tão só ao presente mês, o valor total de R$ 13.730,30 (Treze mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$10.615,40 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 127.384,80 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 130.499,70 (Cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 33,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 12 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal de Altônia

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 025/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de um Radiador para Retroescavadeira LB 90, Marca New Holland, Ano 2010, com vistas que o equipamento possa voltar ao funcionamento e ser utilizado no trabalho de manutenção das redes de água e esgoto.

EMPRESA: A.T. DA SILVA RADIADORES – CNPJ: 06.247.448/0001-90.

VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)

Mariluz, 26 de Setembro de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.607/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 26.645,80 (vinte seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
Fonte 842 – AQUISIÇÃO DE PELETIZADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 901603/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (5043) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 4.392,31
Fonte 843 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 903482/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (2850) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 331,76
Fonte 844 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 909433/2020
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.
El. Despesa (5044) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 21.921,73
Total da fonte .....R$ 26.645,80
TOTAL GERAL .....R$ 26.645,80
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o convênio mapa nº 901603/2020, convênio mapa nº 903482/2020, convênio mapa nº 909433/2020.
Art. 3º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000 _____EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023 às 17:30hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2023.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 27 de setembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 21.811.216/0001-07, com sede à , nº 232, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, portador (a) do RG. Nº 79538167, e do CPF/MF Nº 037.263.889-90, residente e domiciliado à RUA CARLOS SPANHOL CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2022, Processo n° 111, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 138/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 21 100,00 SALGADINHO FRITOS PARA EVENTOS, PEQUENO, (PESO MINIMO 30GR), A ESCOLHER ENTRE: COXINHA, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, CAIXA COM 100 UNIDADES
25,00 84,15 2.103,75
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 8.415,00 R$ 2.103,75 R$ 10.518,75
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-2.103,75- (dois mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 99/2023
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte cinco reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (5031) 33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
Total da fonte .....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGÃO 07 – SERECTARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2996) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa física R$ 6.300,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
Total da fonte .....R$ 7.000,00
Fonte – 105 Alienação de ativos da educação/indenização de sinistros
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN.ORÇ 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (5030) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 32.025,00
Total da Fonte .....R$ 32.025,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.025,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte cinco reais), conforme segue:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (30) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (31) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica R$ 2.000,00
Total da Fonte .....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGÃO 07 – SECRETÁRIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica R$ 7.000,00
Total da Fonte .....R$ 7.000,00
Fonte – 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN.ORÇ 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (310) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 32.025,00
Total da fonte .....R$ 32.025,00
Total Geral .....R$ 43.025,000
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.606/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte cinco reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (5031) 33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Total da fonte .....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGÃO 07 – SERECTARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2996) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa física.....R$ 6.300,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
Total da fonte .....R$ 7.000,00
Fonte – 105 Alienação de ativos da educação/indenização de sinistros
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN.ORÇ 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (5030) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 32.025,00
Total da Fonte .....R$ 32.025,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.025,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º. desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 43.025,00 (Quarenta e três mil e vinte cinco reais), conforme segue:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do Controle Interno.
El. Despesa (30) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (31) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
Total da Fonte .....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ORGÃO 07 – SECRETÁRIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (2998) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 7.000,00
Total da Fonte .....R$ 7.000,00
Fonte – 105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN.ORÇ 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (310) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 32.025,00
Total da fonte .....R$ 32.025,00
Total Geral .....R$ 43.025,000
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESAS Nº CNPJ
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 20.330.355/0001-56
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _____
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) _____
LUANA FERREIRA MALHEIRO _____
YASMIM DE FREITAS MARSOLA _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelo Artigo 10, Inciso IX e o Artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola;
DECRETA:
Art. 1º. Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.
Art. 2º. Fica autorizada a baixa dos registros patrimoniais dos bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos e impróprios, para as necessidades do serviço público.
Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de setembro de 2023.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

ANEXO I

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR DE INGRESSO	VALOR ATUAL	SITUAÇÃO
000001	Painéis para Divisória 3,35x2,65	R$ 400,00	R$ 400,00	Inservível
000002	Painéis para Divisória 2,10x1,90	R$ 250,00	R$ 250,00	Inservível
000003	Poltrona Estofada 3 Lugares	R$ 179,00	R$ 179,00	Inservível
000005	Aparelho Telefônico	R$ 54,00	R$ 54,00	Inservível
000006	Modem ADSL	R$ 190,00	R$ 190,00	Inservível
000007	CPU com Processador 2.8. HD 80, 512 Memória RAM	R$ 1.460,60	R$ 1.460,60	Inservível
000010	Monitor 17”	R$ 530,00	R$ 530,00	Inservível
000015	Cartucho para Impressora Laser	R$ 290,00	R$ 290,00	Inservível
000018	Cadeira Fixa Estofada	R$ 50,00	R$ 50,00	Inservível
000020	Aparelho Telefônico Identificador	R$ 65,00	R$ 65,00	Inservível
000021	Receptor Sinal Parabólica	R$ 200,00	R$ 200,00	Inservível
000024	Aparelho de Fax	R$ 340,00	R$ 340,00	Inservível
000035	Leitor de Código de Barras	R$ 120,00	R$ 120,00	Inservível
000036	Persiana	R$ 260,00	R$ 260,00	Inservível
000039	Leitor de Código de Barras	R$ 540,00	R$ 540,00	Inservível
000040	Leitor de Smartcard	R$ 99,00	R$ 99,00	Inservível
000052	Modem com Wi-fi	R$ 139,00	R$ 139,00	Inservível
17 ITENS	R$ 5.166,60	R$ 5.166,60		

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
maio a junho/2023 - 3º bimestre/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**23.005,55**	**200.968,16**	**22.887,36**	**142.066,59**	**292.975,58**
DESPESAS CORRENTES	**467.620,00**	**-**	**467.620,00**	**23.005,55**	**192.519,16**	**22.887,36**	**133.617,59**	**275.100,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.740,00	-	162.740,00	11.718,00	93.744,00	11.718,00	58.657,16	**68.996,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.880,00	-	304.880,00	11.287,55	98.775,16	11.169,36	74.960,43	**206.104,84**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**10.873,74**	**26.323,74**	**-**	**8.449,00**	**-**	**8.449,00**	**17.874,74**
INVESTIMENTOS	15.450,00	10.873,74	26.323,74	-	8.449,00	-	8.449,00	**17.874,74**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**23.005,55**	**200.968,16**	**22.887,36**	**142.066,59**	**292.975,58**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de julho a agosto/2023 - 4º BIMESTRE/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.847.533,64	1.959.413,09	2.082.020,35	3.942.378,85	1.780.285,30	1.924.098,42	1.997.884,62	2.070.513,85	2.010.623,69	2.021.441,74	1.910.938,03	1.966.207,73	25.513.339,31	0,00
Pessoal Ativo	1.824.160,58	1.796.755,01	1.986.421,05	3.773.386,25	1.756.689,81	1.836.361,75	1.910.106,45	1.982.955,11	1.923.184,48	1.996.925,49	1.886.344,73	1.941.614,43	24.614.905,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.492.237,17	1.470.884,10	1.626.980,12	3.148.937,12	1.438.509,89	1.496.364,07	1.569.798,47	1.638.045,46	1.573.104,49	1.578.771,87	1.532.682,93	1.519.256,88	20.085.572,57	0,00
Obrigações Patronais	331.923,41	325.870,91	359.440,93	624.449,13	318.179,92	339.997,68	340.307,98	344.909,65	350.079,99	418.153,62	353.661,80	422.357,55	4.529.332,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.785,49	23.391,49	22.785,49	44.964,98	23.595,49	23.792,35	23.969,03	23.969,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	305.777,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.198,33	12.804,33	12.198,33	24.401,78	12.198,33	12.395,19	12.571,87	12.571,87	13.268,11	13.268,11	13.268,11	13.268,11	164.412,47	0,00
Pensões	10.587,16	10.587,16	10.587,16	20.563,20	11.397,16	11.397,16	11.397,16	11.397,16	10.862,92	10.862,92	10.862,92	10.862,92	141.365,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	587,57	139.266,59	72.813,81	124.027,62	0,00	63.944,32	63.809,14	63.589,71	63.308,18	385,22	462,27	462,27	592.656,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	58.998,92	55.530,22	40.091,69	561.564,20	52.827,15	117.851,59	94.545,99	92.749,13	62.596,91	69.041,51	81.603,76	107.312,86	1.394.713,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.632,31	6.261,49	0,00	8.417,53	52.827,15	616,09	0,00	35.517,67	7.012,27	9.402,06	26.374,35	40.813,89	193.874,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	9.023,05	0,00	405.554,52	0,00	0,00	39.738,79	0,00	0,00	0,00	0,00	11.071,94	465.388,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	52.366,61	40.245,68	40.091,69	147.592,15	0,00	117.235,50	54.807,20	57.231,46	55.584,64	59.639,45	55.229,41	55.427,03	735.450,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.788.534,72	1.903.882,87	2.041.928,66	3.380.814,65	1.727.458,15	1.806.246,83	1.903.338,63	1.977.764,72	1.948.026,78	1.952.400,23	1.829.334,27	1.858.894,87	24.118.625,38	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.269.897,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	728.112,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	43.941.785,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**24.118.625,38**	**54,89**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.728.564,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.542.135,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.355.707,78	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 16h e 49m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/set/2023 as 17h e 42m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)i (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.563.920,57**	**86.176,02**	**1.136.210,33**	**26.287,36**	**0,00**	**0,00**	**1.315.246,86**	**261.085,48**	**0,00**	**1.054.161,38**
Recursos Ordinários	2.563.920,57	86.176,02	1.136.210,33	26.287,36	0,00	0,00	1.315.246,86	261.085,48	0,00	1.054.161,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.501.579,94**	**25.066,34**	**484.552,07**	**5.634,16**	**387.337,41**	**0,00**	**2.598.989,96**	**74.354,23**	**0,00**	**2.524.635,73**
Trasfrências Voluntárias	198.089,75	0,00	8.684,28	0,00	0,00	0,00	189.405,47	3.243,48	0,00	186.161,99
Transferências do FUNDEB	151.085,30	0,00	155.237,60	0,00	0,00	0,00	-4.152,30	0,00	0,00	-4.152,30
Operação de Crédito	2.017,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017,95	0,00	0,00	2.017,95
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.549.853,40	18.105,34	128.038,82	2.734,16	0,00	0,00	1.400.975,08	27.928,83	0,00	1.373.046,25
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	1.002,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,65	0,00	0,00	1.002,65
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	413.766,30	0,00	28.753,00	0,00	0,00	0,00	385.013,30	6.511,37	0,00	378.501,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	142,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,40	0,00	0,00	142,40
Cessão Onreosa - Pré-Sal	5.115,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,86	0,00	0,00	5.115,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	457.448,34	0,00	13.067,34	0,00	0,00	0,00	444.381,00	26.083,00	0,00	418.298,00
Recursos Extraorçamentários	393.651,69	0,00	0,00	0,00	387.337,41	0,00	6.314,28	0,00	0,00	6.314,28
Outros Recursos Vinculados	329.406,30	6.961,00	150.771,03	2.900,00	0,00	0,00	168.774,27	10.587,55	0,00	158.186,72
TOTAL (III) = (I + II)	**6.065.500,51**	**111.242,36**	**1.620.762,40**	**31.921,52**	**387.337,41**	**0,00**	**3.914.236,82**	**335.439,71**	**0,00**	**3.578.797,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/set/2023 as 17h e 21m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.345.056,78	3.528.284,37	4.960.727,29	4.740.458,43	4.700.769,00	4.250.077,64	4.124.735,89	3.905.066,19	4.460.716,09	4.112.925,60	4.943.069,10	3.966.233,41	51.038.119,79	52.948.918,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.561,13	436.186,90	404.300,73	562.096,23	445.661,74	413.000,24	825.679,52	508.529,75	677.287,67	779.734,43	566.399,28	602.222,73	6.719.660,35	7.066.521,56
IPTU	17.398,58	20.697,69	21.063,78	38.170,23	20.760,86	116.731,44	20.326,77	19.168,68	226.426,60	180.802,11	87.780,98	59.143,01	828.470,73	490.955,88
ISS	261.704,41	232.940,76	239.388,95	265.954,95	247.012,53	236.743,48	289.870,93	290.054,27	266.212,37	256.667,25	253.081,08	238.836,11	3.078.467,09	4.487.769,48
ITBI	90.728,67	49.069,81	10.589,61	16.279,78	38.176,75	16.891,10	341.793,43	53.458,59	19.732,69	195.671,12	50.860,96	152.258,29	1.035.510,80	615.596,97
IRRF	106.822,32	109.885,86	104.085,80	210.804,23	117.975,81	6.709,43	113.181,37	116.639,65	118.686,57	115.559,62	119.658,08	110.449,74	1.350.458,48	823.515,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.907,15	23.592,78	29.172,59	30.887,04	21.735,79	35.924,79	60.507,02	29.208,56	46.229,44	31.034,33	55.018,18	41.535,58	426.753,25	648.683,25
Contribuições	69.506,13	96.074,32	118.664,66	78.911,18	49.565,74	81.947,90	118.244,59	90.478,27	108.514,57	125.980,04	87.152,72	83.139,97	1.108.180,09	1.201.090,63
Receita Patrimonial	78.364,63	64.557,37	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	722.970,71	636.183,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.364,63	64.557,37	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	722.970,71	636.183,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Transferências Correntes	2.694.519,59	2.926.306,90	3.002.266,39	4.006.938,00	4.145.991,34	3.700.712,01	3.114.785,91	3.257.088,40	3.620.690,37	3.142.132,25	4.060.542,88	3.277.224,82	40.949.198,86	43.655.910,17
Cota-Parte do FPM	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.539.973,52	15.856.182,61
Cota-Parte do ICMS	778.085,54	757.695,93	723.788,23	712.474,27	941.198,33	775.923,77	872.386,50	912.386,68	1.111.448,27	941.527,36	1.016.865,08	1.114.071,96	10.657.851,92	14.029.548,69
Cota-Parte do IPVA	28.564,72	33.326,23	33.827,83	47.107,09	941.092,46	302.212,31	273.619,82	262.979,07	208.846,00	110.510,42	67.535,30	69.789,87	2.379.411,12	2.846.924,28
Cota-Parte do ITR	12.868,82	293.061,01	75.299,01	77.202,82	47.462,98	5.669,73	960,51	941,56	1.019,08	1.306,96	1.051,06	982,10	517.825,64	526.142,58
Transferências LC 61/1989	9.286,99	9.478,16	6.892,07	9.792,20	10.835,56	7.727,04	9.576,24	10.208,95	9.180,50	11.447,83	10.400,72	9.257,68	114.083,94	175.429,19
Transferências do FUNDEB	449.572,49	460.457,83	477.679,30	475.791,66	593.788,48	506.259,58	520.439,53	488.531,68	565.018,18	470.173,85	445.352,84	510.052,19	5.963.117,61	5.532.654,32
Outras Transferências Correntes	296.255,02	306.754,09	345.598,10	603.749,90	276.604,91	302.010,06	336.104,33	322.454,74	325.143,25	299.983,22	892.667,52	469.609,97	4.776.935,11	4.689.028,50
Outras Receitas Correntes	4.105,30	5.158,88	1.356.021,41	14.652,88	4.277,12	7.527,45	12.426,44	9.307,74	10.066,69	23.152,60	124.534,65	-33.121,38	1.538.109,78	274.163,94
DEDUÇÕES (II)	367.796,61	431.818,97	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	5.768.275,34	5.969.015,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.796,61	431.818,97	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	5.768.275,34	5.969.015,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**4.531.197,67**	**3.506.720,92**	**45.269.844,45**	**46.979.902,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**3.931.197,67**	**3.506.720,92**	**44.669.844,45**	**46.379.902,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.328,00	53.328,00	53.328,00	106.656,00	57.288,00	46.872,00	67.704,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	728.112,00	668.215,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.923.932,17**	**3.043.137,40**	**4.465.279,27**	**4.173.624,10**	**3.988.361,45**	**3.624.717,19**	**3.605.383,52**	**3.358.557,83**	**3.856.530,33**	**3.580.450,60**	**3.873.117,67**	**3.448.640,92**	**43.941.732,45**	**45.711.687,78**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 17h e 17m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | Liquidados (h) | P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 98/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.604, de 26 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal.
El. Despesa (7) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN.ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio.
El. Despesa (43) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$50.000,00
El. Despesa (48) 33.70.41 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
El. Despesa (49) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇOE DO MILIT AR.....R$ 500,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de dados.
El. Despesa (70) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (78) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade 04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação.
El. Despesa (87) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia.
El. Despesa (115) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.
El. Despesa (184) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (197) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇ ÃO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do departamento de tesouraria.
El. Despesa (240) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 10.600,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do departamento de contabilidade.
El. Despesa (245) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da casa familiar rural.
El. Despesa (311) 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 12.508,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes.
El. Despesa (376) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UM. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social.
El. Despesa (397) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 3.000,00
Órgão 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN.ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa (590) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 236.608,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde.
El. Despesa (452) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 3.000,00
El. Despesa (453) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UM. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e Hospitalar.
El. Despesa (528) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 190.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.
El. Despesa (542) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 83.192,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias.
El. Despesa (565) 30.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa civil.....R$ 12.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 296.192,00
FONTE 1045 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UM. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (268) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 120.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (278) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 10.000,00
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 40.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche.
El. Despesa (320) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (322) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
El. Despesa (323) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT AR.....R$ 1.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação Infantil - Pre - Escola
El. Despesa (333) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (335) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 292.000,00
FONTE 102 FUNDEB 30%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Total da fonte .....R$ 55.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 879.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ R$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme segue:
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade 01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos das atividades da câmara municipal.
El. Despesa (9) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
El. Despesa (20) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 02.02 – CHEFE DE GABINETE
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e atividades do chefe de gabinete.
El. Despesa (24) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das atividades da assessoria jurídica.
El. Despesa (28) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (29) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do controle interno.
El. Despesa (31) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
UN. ORÇ. 03.01– GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comercio.
El. Despesa (57) 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (58) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 3.000,00
El. Despesa (59) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00
El. Despesa (69) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de dados.
El. Despesa (71) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 3.000,00
El. Despesa (72) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Comunicação – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Atividade 04.122.0053.2.018 – Manutenção e equipamentos de telecomunicações.
El. Despesa (76) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (86) 33.90.91 – SENTENCAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.1.001– Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a Industria.
El. Despesa (93) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
El. Despesa (95) 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 50.000,00
Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para indústrias.
El. Despesa (97) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (98) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio.
El. Despesa (105) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 8.000,00
El. Despesa (106) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calçadas.
El. Despesa (109) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLI CO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
El. Despesa (112) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais.
El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
El. Despesa (114) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 6.000,00
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia.
El. Despesa (120) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 17.512.0016.1.014 – Construção de Esgoto Sanitário.
El. Despesa (125) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 36.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de bueiros e galerias de aguas pluviais.
El. Despesa (127) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 5.000,00
El. Despesa (128) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 17.000,00
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na área rural.
El. Despesa (129) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.
El. Despesa (141) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (143) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério.
El. Despesa (151) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.800,00
Atividade 15.452.0013.1.017 – Ampliação da rede de iluminação pública. El. Despesa (152) 44.90.51 – OBRAS E INS TALAÇÕES.....R$ 5.000,00
El. Despesa (154) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para praças, parques e jardins.
El. Despesa (160) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins.
El. Despesa (168) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL PARA TERCEIRAZAÇÃO.....R$ 4.500,00
Atividade 15.452.0060.2.028 – Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos.
El. Despesa (177) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL PARA TERCERIZAÇÃO.....R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.1.021 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário.
El. Despesa (180) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (193) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário.
El. Despesa (203) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes e estradas Vicinais.
El. Despesa (208) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.1.011 – Aquisição de imóveis e construção de casas populares.
El. Despesa (209) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.10 – DE PARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação. El. Despesa (212) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (213) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda.
El. Despesa (217) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
El. Despesa (218) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e financiamento da dívida fundada interna.
El. Despesa (221) 32.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 40.000,00
El. Despesa (222) 46.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 30.000,00
Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros.
El. Despesa (223) 32.90.21– JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
El. Despesa (224) 46.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização.
El. Despesa (238) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da casa familiar rural.
El. Despesa (312) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.1.028 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para centros culturais.
El. Despesa (365) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.500,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes.
El. Despesa (379) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN.ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para centros assistenciais.
El. Despesa (396) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.0086.2.120 – Programa benefícios eventuais.
El. Despesa (411) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família.
El. Despesa (412) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
El. Despesa (413) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 3.500,00
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento.
El. Despesa (415) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (417) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do conselho da criança e do adolescente - Conselho Tutelar.
El. Despesa (433) 44.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (438) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura.
El. Despesa (598) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas.
El. Despesa (610) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da promoção da produção vegetal.
El. Despesa (614) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 20.608.0066.2.152 – Manutenção e encargos da promoção da produção animal.
El. Despesa (615) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para secretaria do meio ambiente.
El. Despesa (617) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.512.0058.2.158 – Manutenção das atividades do programa de saneamento ambiental.
El. Despesa (628) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e aquisição de equipamento de recursos hídricos.
El. Despesa (652) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.03 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Atividade 18.541.0062.2.178 – Manutenção, encargos e equipamentos do fundo municipal de meio ambiente.
El. Despesa (656) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e encargos do departamento de turismo.
El. Despesa (665) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Total da Fonte .....R$ 694.800,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfrentamento da COVID-19.
El. Despesa (444) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
UN.ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (451) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (491) 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA.....R$ 5.000,00
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal.
El. Despesa (517) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (519) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para melhoramento de unidades de
El. Despesa (522) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (560) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da fonte .....R$ 53.000,00
FONTE 1045 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (264) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
El. Despesa (265) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (272) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (287) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.000,00
El. Despesa (290) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 5.000,00
El. Despesa (293) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (298) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
El. Despesa (303) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para a educação infantil.
El. Despesa (316) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação Infantil - Pre Escola
El. Despesa (337) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (340) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 7.000,00
Total da Fonte .....R$ 77.000,00
FONTE 102 FUNDEB 30%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (273) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (288) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (299) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (309) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para a educação infantil.
El. Despesa (317) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche
El. Despesa (325) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da fonte 55.000,00
Total Geral .....R$ 879.800,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	114.967,50

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _____
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) _____
LUANA FERREIRA MALHEIRO _____
YASMIM DE FREITAS MARSOLA _____

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL
R$ 10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.604/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal.
El. Despesa (7) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN.ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio.
El. Despesa (43) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$50.000,00
El. Despesa (48) 33.70.41 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
El. Despesa (49) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇOE DO MILIT AR.....R$ 500,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de dados.
El. Despesa (70) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (78) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade 04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação.
El. Despesa (87) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia.
El. Despesa (115) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.
El. Despesa (184) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (197) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇ ÃO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do departamento de tesouraria.
El. Despesa (240) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 10.600,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do departamento de contabilidade.
El. Despesa (245) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da casa familiar rural.
El. Despesa (311) 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 12.508,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes.
El. Despesa (376) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UM. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social.
El. Despesa (397) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 3.000,00
Órgão 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN.ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa (590) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 236.608,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde.
El. Despesa (452) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 3.000,00
El. Despesa (453) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UM. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e Hospitalar.
El. Despesa (528) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 190.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.
El. Despesa (542) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 83.192,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias.
El. Despesa (565) 30.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa civil.....R$ 12.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 296.192,00
FONTE 1045 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UM. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (268) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 120.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (278) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 10.000,00
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 40.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche.
El. Despesa (320) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (322) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
El. Despesa (323) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT AR.....R$ 1.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação Infantil - Pre - Escola
El. Despesa (333) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (335) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
TOTAL DA FONTE .....R$ 292.000,00
FONTE 102 FUNDEB 30%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal civil.....R$ 50.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Total da fonte .....R$ 55.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 879.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ R$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme segue:
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ. 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade 01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos das atividades da câmara municipal.
El. Despesa (9) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
El. Despesa (20) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 02.02 – CHEFE DE GABINETE
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e atividades do chefe de gabinete.
El. Despesa (24) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das atividades da assessoria jurídica.
El. Despesa (28) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (29) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do controle interno.
El. Despesa (31) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
UN. ORÇ. 03.01– GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comercio.
El. Despesa (57) 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (58) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 3.000,00
El. Despesa (59) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00
El. Despesa (69) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de dados.
El. Despesa (71) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 3.000,00
El. Despesa (72) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Comunicação – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Atividade 04.122.0053.2.018 – Manutenção e equipamentos de telecomunicações.
El. Despesa (76) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (86) 33.90.91 – SENTENCAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.1.001– Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a Industria.
El. Despesa (93) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
El. Despesa (95) 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 50.000,00
Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para indústrias.
El. Despesa (97) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (98) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio.
El. Despesa (105) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 8.000,00
El. Despesa (106) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calçadas.
El. Despesa (109) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLI CO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
El. Despesa (112) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais.
El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
El. Despesa (114) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 6.000,00
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia.
El. Despesa (120) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 17.512.0016.1.014 – Construção de Esgoto Sanitário.
El. Despesa (125) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 36.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de bueiros e galerias de aguas pluviais.
El. Despesa (127) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 5.000,00
El. Despesa (128) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 17.000,00
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na área rural.
El. Despesa (129) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.
El. Despesa (141) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (143) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério.
El. Despesa (151) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.800,00
Atividade 15.452.0013.1.017 – Ampliação da rede de iluminação pública. El. Despesa (152) 44.90.51 – OBRAS E INS TALAÇÕES.....R$ 5.000,00
El. Despesa (154) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para praças, parques e jardins.
El. Despesa (160) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins.
El. Despesa (168) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL PARA TERCEIRAZAÇÃO.....R$ 4.500,00
Atividade 15.452.0060.2.028 – Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos.
El. Despesa (177) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL PARA TERCERIZAÇÃO.....R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.1.021 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário.
El. Despesa (180) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (193) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário.
El. Despesa (203) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes e estradas Vicinais.
El. Despesa (208) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.1.011 – Aquisição de imóveis e construção de casas populares.
El. Despesa (209) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.10 – DE PARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação. El. Despesa (212) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (213) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda.
El. Despesa (217) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
El. Despesa (218) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e financiamento da dívida fundada interna.
El. Despesa (221) 32.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 40.000,00
El. Despesa (222) 46.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 30.000,00
Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros.
El. Despesa (223) 32.90.21– JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
El. Despesa (224) 46.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização.
El. Despesa (238) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da casa familiar rural.
El. Despesa (312) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.1.028 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para centros culturais.
El. Despesa (365) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.500,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes.
El. Despesa (379) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN.ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para centros assistenciais.
El. Despesa (396) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.0086.2.120 – Programa benefícios eventuais.
El. Despesa (411) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família.
El. Despesa (412) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
El. Despesa (413) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 3.500,00
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento.
El. Despesa (415) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (417) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI TA.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do conselho da criança e do adolescente - Conselho Tutelar.
El. Despesa (433) 44.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (438) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura.
El. Despesa (598) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas.
El. Despesa (610) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da promoção da produção vegetal.
El. Despesa (614) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 20.608.0066.2.152 – Manutenção e encargos da promoção da produção animal.
El. Despesa (615) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para secretaria do meio ambiente.
El. Despesa (617) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.512.0058.2.158 – Manutenção das atividades do programa de saneamento ambiental.
El. Despesa (628) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e aquisição de equipamento de recursos hídricos.
El. Despesa (652) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.03 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Atividade 18.541.0062.2.178 – Manutenção, encargos e equipamentos do fundo municipal de meio ambiente.
El. Despesa (656) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e encargos do departamento de turismo.
El. Despesa (665) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Total da Fonte .....R$ 694.800,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfrentamento da COVID-19.
El. Despesa (444) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
UN.ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (451) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (491) 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA.....R$ 5.000,00
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal.
El. Despesa (517) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (519) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídi ca.....R$ 5.000,00
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para melhoramento de unidades de
El. Despesa (522) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (560) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da fonte .....R$ 53.000,00
FONTE 1045 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades escolares.
El. Despesa (264) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
El. Despesa (265) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (272) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (287) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.000,00
El. Despesa (290) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídico.....R$ 5.000,00
El. Despesa (293) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (298) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
El. Despesa (303) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para a educação infantil.
El. Despesa (316) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação Infantil - Pre Escola
El. Despesa (337) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (340) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 7.000,00
Total da Fonte .....R$ 77.000,00
FONTE 102 FUNDEB 30%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (273) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (288) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (299) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (309) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para a educação infantil.
El. Despesa (317) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche
El. Despesa (325) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da fonte 55.000,00
Total Geral .....R$ 879.800,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.835.563,44	45.181.163,29	45.269.897,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.835.563,44	44.181.163,29	44.669.897,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.423.823,96	9.719.855,92	9.827.377,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.481.441,56	8.747.870,33	8.844.639,71	0,00

| CONTRAGARANTIAS RECEBI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.131,86	85.999,81	77.807,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.131,86	85.999,81	77.807,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	91.131,86	85.999,81	77.807,27
De Tributos	66.897,59	62.576,26	56.685,61
De Contribuições Previdenciárias	24.234,27	23.423,55	21.121,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.186.764,61	3.276.171,69	3.945.155,69
Disponibilidade de Caixa[1]	4.186.764,61	3.276.171,69	3.945.155,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.838.264,47	5.241.471,30	6.064.497,86
(–) Restos a Pagar Processados	1.250.450,38	1.563.455,22	1.732.004,76
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.049,48	401.844,39	387.337,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.095.632,75	-3.190.171,88	-3.867.348,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.835.563,44	45.181.163,29	45.269.897,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.835.563,44	44.181.163,29	44.669.897,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,21	0,19	0,17
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,56	-7,22	-8,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.402.676,13	53.017.395,95	53.603.877,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.262.408,52	47.715.656,35	48.243.489,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.536.826,98	299.121,43	31.921,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2023 as 16h e 57m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários
1 - O endividamento do Município é de R$ 86.204,29 referente a parcelamento e renegociação de Tributos e Contribuições Previdenciárias.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.436.000,00	52.489.450,77	15.591.059,52	29,70	30.486.431,51	58,08	22.003.019,26
RECEITAS CORRENTES	41.913.317,04	46.979.902,83	15.591.059,52	33,19	30.397.231,51	64,70	16.582.671,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	7.066.521,56	2.625.644,11	37,16	4.818.515,36	68,19	2.248.006,20
Impostos	6.417.838,31	6.417.838,31	2.451.826,58	38,20	4.497.321,67	70,08	1.920.516,64
Taxas	450.590,78	489.459,57	169.047,64	34,54	312.177,93	63,78	177.281,64
Contribuição de Melhoria	159.223,68	159.223,68	4.769,89	3,00	9.015,76	5,66	150.207,92
CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	1.201.090,63	404.787,30	33,70	745.023,80	62,03	456.066,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.041.283,28	1.201.090,63	404.787,30	33,70	745.023,80	62,03	456.066,83
RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	636.183,99	227.289,91	35,73	422.714,47	66,45	213.469,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	466.795,24	636.183,99	227.289,91	35,73	422.714,47	66,45	213.469,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	115.048,12	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.404,47	110.404,47	0,00	0,00	0,00	0,00	110.404,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.643,65	4.643,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.373,69	37.686.894,59	12.208.705,64	32,40	24.252.806,57	64,35	13.434.088,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.647.656,95	17.427.723,68	6.372.968,11	36,57	11.969.397,24	68,68	5.458.326,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.278.910,59	14.726.516,59	3.845.140,47	26,11	8.183.795,00	55,57	6.542.723,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.212.806,15	5.532.654,32	1.990.597,06	35,98	4.099.616,33	74,10	1.433.037,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	274.163,94	124.632,56	45,46	158.171,31	57,69	115.992,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.340,57	1.340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.716,21	121.716,21	54.632,20	44,88	57.499,35	47,24	64.216,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	107,16	151.107,16	70.000,36	46,32	100.671,96	66,62	50.435,20
RECEITAS DE CAPITAL	522.682,96	5.509.547,94	0,00	0,00	89.200,00	1,62	5.420.347,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87	225.275,85	0,00	0,00	89.200,00	39,60	136.075,85
Alienação de Bens Móveis	124.262,87	225.275,85	0,00	0,00	89.200,00	39,60	136.075,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	398.420,09	1.534.272,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.272,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.159,44	645.011,44	0,00	0,00	0,00	0,00	645.011,44
Transferências da União e de suas Entidades	289.260,65	889.260,65	0,00	0,00	0,00	0,00	889.260,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.436.000,00	52.489.450,77	15.591.059,52	29,70	30.486.431,51	58,08	22.003.019,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.436.000,00	52.489.450,77	15.591.059,52	29,70	30.486.431,51	58,08	22.003.019,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.436.000,00	52.489.450,77	15.591.059,52	29,70	30.486.431,51	58,08	22.003.019,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.660.202,43	-	-	2.660.202,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.660.202,43	-	-	2.660.202,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.430.850,00	55.144.503,20	14.492.938,07	29.707.338,04	25.437.165,16	14.793.245,92	29.371.898,33	25.772.604,87	27.751.135,93
DESPESAS CORRENTES	36.991.321,11	41.424.416,97	13.694.768,87	27.856.565,24	13.567.851,73	13.749.934,32	27.547.208,53	13.877.208,44	25.982.271,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.675.078,28	22.973.479,09	8.263.500,80	16.240.923,91	6.732.555,18	8.263.500,80	16.240.923,91	6.732.555,18	15.865.846,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	80,31	131,99	160.168,01	80,31	131,99	160.168,01	99,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.155.950,83	18.290.637,88	5.431.187,76	11.615.509,34	6.675.128,54	5.486.353,21	11.306.152,63	6.984.485,25	10.116.335,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.155.950,83	18.290.637,88	5.431.187,76	11.615.509,34	6.675.128,54	5.486.353,21	11.306.152,63	6.984.485,25	10.116.335,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.003.409,55	13.283.966,89	798.169,20	1.850.772,80	11.433.194,09	1.043.311,20	1.824.689,80	11.459.277,09	1.768.864,32
INVESTIMENTOS	4.351.349,55	12.631.906,89	779.722,66	1.817.003,71	10.814.903,18	1.024.864,66	1.790.920,71	10.840.986,18	1.735.222,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.060,00	652.060,00	18.446,54	33.769,09	618.290,91	18.446,54	33.769,09	618.290,91	33.642,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.430.850,00	55.144.503,20	14.492.938,07	29.707.338,04	25.437.165,16	14.793.245,92	29.371.898,33	25.772.604,87	27.751.135,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.430.850,00	55.144.501,20	14.492.938,07	29.707.338,04	25.437.165,16	14.793.245,92	29.371.898,33	25.772.604,87	27.751.135,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	779.093,47	-	-	1.114.531,18	-	2.755.295,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.430.850,00	55.144.503,20	14.492.938,07	30.486.431,51	-	14.793.245,92	30.486.431,51	-	30.486.431,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/set/2023 as 17h e 15m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.424.307,00	53.137.960,20	13.982.703,61	28.742.279,68	100,00	24.395.680,52	14.283.011,06	28.406.839,97	100,00	24.731.120,23
ADMINISTRAÇÃO	4.651.409,00	4.965.222,43	1.601.084,44	3.442.313,96	11,98	1.522.908,47	1.567.266,60	3.352.232,22	11,80	1.612.990,21
Planejamento e Orçamento	353.070,00	348.070,00	135.141,51	266.821,30	0,93	81.248,70	135.141,51	266.821,30	0,94	81.248,70
Administração Geral	2.822.398,00	3.223.272,39	1.107.514,71	2.494.150,76	8,68	729.121,63	1.074.101,87	2.404.474,02	8,46	818.798,37
Administração Financeira	185.000,00	123.000,00	26.125,47	55.712,76	0,19	67.287,24	26.125,47	55.712,76	0,20	67.287,24
Controle Interno	571.275,00	603.225,00	184.914,36	342.304,28	1,19	260.920,72	184.914,36	342.304,28	1,21	260.920,72
Administração de Receitas	169.300,00	158.300,00	40.090,79	77.179,44	0,27	81.120,56	40.090,79	77.179,44	0,27	81.120,56
Previdência do Regime Estatutário	270.000,00	270.000,00	96.524,12	191.850,02	0,67	78.149,98	96.524,12	191.850,02	0,68	78.149,98
Promoção da Produção Agropecuária	155.736,00	155.736,00	8.780,01	8.780,01	0,03	146.955,99	8.780,01	8.780,01	0,03	146.955,99
Transporte Rodoviário	124.630,00	83.619,04	1.993,47	5.515,39	0,02	78.103,65	1.588,47	5.110,39	0,02	78.508,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.735,67	3.379.434,35	580.386,32	1.236.137,34	4,30	2.143.297,01	631.435,75	1.234.298,01	4,35	2.145.136,34
Assistência ao Idoso	193.278,00	243.278,00	34.985,74	53.080,74	0,18	190.197,26	38.905,74	53.080,74	0,19	190.197,26
Assistência ao Portador de Deficiência	41.640,16	41.640,16	10.675,00	23.275,00	0,08	18.365,16	10.675,00	23.275,00	0,08	18.365,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	483.070,00	493.943,74	113.049,82	200.968,36	0,70	292.975,38	112.931,62	200.850,16	0,71	293.093,58
Assistência Comunitária	1.642.747,51	2.590.572,45	420.220,38	956.101,96	3,33	1.634.470,49	467.468,01	954.380,83	3,36	1.636.191,62
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	1.455,38	2.711,28	0,01	7.288,72	1.455,38	2.711,28	0,01	7.288,72
SAÚDE	12.245.369,04	15.315.548,09	5.337.758,22	10.443.160,51	36,33	4.872.387,58	5.517.489,69	10.423.007,39	36,69	4.892.540,70
Administração Geral	40.000,00	38.663,80	0,00	0,00	0,00	38.663,80	0,00	0,00	0,00	38.663,80
Atenção Básica	9.381.966,09	11.748.766,58	4.171.256,20	7.969.465,84	27,73	3.779.300,74	4.331.804,58	7.957.404,89	28,01	3.791.361,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.478.287,00	3.141.130,13	1.025.825,40	2.225.024,28	7,74	916.105,85	1.052.164,14	2.224.087,76	7,83	917.042,37
Vigilância Sanitária	195.355,00	92.421,87	40.726,94	41.707,01	0,15	50.714,86	33.571,29	34.551,36	0,12	57.870,51
Vigilância Epidemiológica	149.761,55	294.565,71	99.949,68	206.963,38	0,72	87.602,33	99.949,68	206.963,38	0,73	87.602,33
EDUCAÇÃO	10.582.043,91	11.763.709,35	3.666.670,52	7.854.114,34	27,33	3.909.595,01	3.808.019,36	7.704.240,22	27,12	4.059.469,13
Ensino Fundamental	8.367.296,89	9.205.274,42	2.750.400,17	6.500.316,35	22,62	2.704.958,07	2.897.826,27	6.359.999,75	22,39	2.845.274,67
Ensino Superior	272.950,00	362.950,00	147.157,76	278.422,91	0,97	84.527,09	147.157,76	278.422,91	0,98	84.527,09
Educação Infantil	1.654.933,02	1.957.620,93	767.553,39	889.489,55	3,09	1.068.131,38	761.760,07	880.215,97	3,10	1.077.404,96
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	13.700,00	1.601,86	2.812,68	0,01	10.887,32	1.317,92	2.528,74	0,01	11.171,26
Educação Especial	245.164,00	224.164,00	-42,66	183.072,85	0,64	41.091,15	-42,66	183.072,85	0,64	41.091,15
CULTURA	108.465,00	108.465,00	3.262,54	7.480,38	0,03	100.984,62	3.262,54	7.480,38	0,03	100.984,62
Difusão Cultural	108.465,00	108.465,00	3.262,54	7.480,38	0,03	100.984,62	3.262,54	7.480,38	0,03	100.984,62
URBANISMO	3.765.964,44	8.514.920,62	844.633,75	1.811.184,39	6,30	6.703.736,23	826.233,95	1.775.284,59	6,25	6.739.636,03
Infra-Estrutura Urbana	1.201.479,44	5.639.003,13	115.573,50	193.432,32	0,67	5.445.570,81	133.073,50	193.432,32	0,68	5.445.570,81
Serviços Urbanos	2.564.485,00	2.875.917,49	729.060,25	1.617.752,07	5,63	1.258.165,42	693.160,45	1.581.852,27	5,57	1.294.065,22
SANEAMENTO	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Saneamento Básico Urbano	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.620,00	3.013.484,71	626.645,77	1.048.992,53	3,65	1.964.492,18	626.645,77	1.044.492,53	3,68	1.968.992,18
Preservação e Conservação Ambiental	547.620,00	3.013.484,71	626.645,77	1.048.992,53	3,65	1.964.492,18	626.645,77	1.044.492,53	3,68	1.968.992,18
AGRICULTURA	1.461.755,00	1.256.755,08	340.846,93	667.622,94	2,32	589.132,06	342.479,85	657.799,22	2,32	598.955,78
Extensão Rural	270.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	935.755,00	885.755,00	262.464,27	518.904,44	1,81	366.850,56	264.097,19	509.080,72	1,79	376.674,28
Defesa Agropecuária	256.000,00	256.000,00	78.382,66	148.718,50	0,52	107.281,50	78.382,66	148.718,50	0,52	107.281,50
ENERGIA	1.052.285,00	1.135.661,65	321.626,21	643.194,53	2,24	492.467,32	321.626,21	643.194,53	2,26	492.467,32
Energia Elétrica	1.052.285,00	1.135.661,65	321.626,21	643.194,53	2,24	492.467,32	321.626,21	643.194,53	2,26	492.467,32
TRANSPORTE	1.448.320,00	1.512.919,66	396.781,46	1.052.181,72	3,66	460.737,94	392.162,46	1.047.562,72	3,69	465.356,94
Transporte Rodoviário	1.448.320,00	1.512.919,66	396.781,46	1.052.181,72	3,66	460.737,94	392.162,46	1.047.562,72	3,69	465.356,94
DESPORTO E LAZER	483.720,00	465.220,00	96.208,45	179.243,35	0,62	285.976,65	79.589,88	160.594,47	0,57	304.625

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.417.838,31	4.497.321,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.955,88	731.140,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	615.596,97	868.842,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.487.769,48	2.078.478,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	818.860,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.434.227,35	20.994.973,65
2.1- Cota-Parte FPM	15.856.182,61	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.171.821,77	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	684.360,84	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	14.029.548,69	7.685.807,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	78.634,52
2.4- Cota-Parte ITR	526.142,58	59.393,98
2.5- Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	2.236.585,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.852.065,66**	**25.492.295,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.549.973,30**	**4.066.361,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.413.043,11**	**2.306.712,15**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.532.654,32	4.120.840,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.532.654,32	4.120.840,82
6.1.1- Principal	5.532.654,32	4.099.616,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.224,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.017.318,98	33.254,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.590,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.590,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.185.431,64**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.968.812,48	3.904.262,88	3.904.262,88	3.822.524,64	0,00
10.1- Educação Infantil	643.715,73	579.166,13	579.166,13	544.105,80	0,00
10.1.1 - Creche	643.715,73	579.166,13	579.166,13	544.105,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.325.096,75	3.325.096,75	3.325.096,75	3.278.418,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.563.841,84	285.321,06	285.321,06	211.821,70	0,00
11.1- Educação Infantil	620.052,84	41.757,23	41.757,23	36.213,62	0,00
11.1.1 - Creche	620.052,84	41.757,23	41.757,23	36.213,62	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	943.789,00	243.563,83	243.563,83	175.608,08	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.532.654,32**	**4.189.583,94**	**4.189.583,94**	**4.034.346,34**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.904.262,88	3.904.262,88	3.822.524,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.007.149,94	4.007.149,94	3.911.412,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.884.588,57	3.904.262,88	3.904.262,88	94,74
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	412.084,08	113.690,88	113.690,88	2,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.907,18	72.893,24	72.727,76	65.681,65	165,48
24.1 - Creche	335.907,18	72.893,24	72.727,76	65.681,65	165,48
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.821.497,15	2.262.462,97	2.167.941,86	2.059.377,49	94.521,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.157.404,33**	**2.335.356,21**	**2.240.669,62**	**2.125.059,14**	**94.686,59**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14)(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(i))	6.247.819,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	33.254,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14b)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.34.1(ac) + L34.2(ac))	8.432,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.206.132,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.373.073,83	6.206.132,80	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.258,89	209.897,07	356.919,23	8.432,11	21.907,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.778,77	209.897,07	255.439,11	8.432,11	21.907,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.480,12	0,00	101.480,12	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	773.487,61	458.302,24
35.1- Salário-Educação	499.132,71	334.156,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	274.354,90	124.145,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.475,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	73,61
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499.309,10	222.826,49
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.272.796,71**	**685.677,45**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.945,18	195.672,95	186.564,85	179.756,12	9.108,10
41.1- Creche	357.945,18	195.672,95	186.564,85	179.756,12	9.108,10
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.755,52	717.090,24	673.644,26	571.588,11	43.445,98
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	362.950,00	278.422,91	278.422,91	202.155,79	0,00
45. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.073.650,70**	**1.191.186,10**	**1.138.632,02**	**953.500,02**	**52.554,08**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.748.633,96	7.708.581,64	7.561.340,97	7.105.360,89	147.240,67
47.1- Despesas Correntes	11.133.714,82	7.521.460,85	7.400.303,18	6.944.702,10	121.157,67
47.1.1- Pessoal Ativo	7.357.477,07	5.327.924,44	5.327.924,44	5.210.193,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	214.500,00	182.434,00	182.434,00	122.934,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.561.737,75	2.011.102,41	1.889.944,74	1.611.575,07	121.157,67
47.2- Despesas de Capital	614.919,14	187.120,79	161.037,79	160.658,79	26.083,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	614.919,14	187.120,79	161.037,79	160.658,79	26.083,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	167.408,66	163.446,08
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.120.840,82	334.156,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.135.826,46	298.378,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	152.422,96	199.224,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.422,96	199.224,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/set/2023 as 17h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2023, às 10:00 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 25 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
C O N V O C A Ç Ã O
A Secretaria Municipal de Saúde, através da seu representante, Orivaldo Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativa ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2023, às 10:30 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 25 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.417.838,31	6.417.838,31	4.497.321,67	70,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.955,88	490.955,88	731.140,45	148,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	615.596,97	615.596,97	868.842,93	141,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.487.769,48	4.487.769,48	2.078.478,02	46,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	823.515,98	818.860,27	99,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.845.118,78	32.749.866,51	20.331.808,40	62,08
Cota-Parte FPM	14.677.180,04	15.171.821,77	10.271.386,70	67,70
Cota-Parte ITR	526.142,58	526.142,58	59.393,98	11,29
Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	2.846.924,28	2.236.585,25	78,56
Cota-Parte ICMS	11.619.442,69	14.029.548,69	7.685.807,95	54,78
Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	175.429,19	78.634,52	44,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.262.957,09**	**39.167.704,82**	**24.829.130,07**	**63,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.838.262,36	8.808.111,48	6.648.562,20	75,48	6.648.352,20	75,48	6.327.364,50	71,84
Despesas Correntes	7.461.879,45	8.481.728,57	6.644.786,36	78,34	6.644.576,36	78,34	6.323.588,66	74,56
Despesas de Capital	376.382,91	326.382,91	3.775,84	1,16	3.775,84	1,16	3.775,84	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.850.756,63	2.103.756,63	1.493.483,63	70,99	1.493.483,63	70,99	1.386.529,82	65,91
Despesas Correntes	1.764.379,63	2.017.379,63	1.485.270,35	73,62	1.485.270,35	73,62	1.378.689,03	68,34
Despesas de Capital	86.377,00	86.377,00	8.213,28	9,51	8.213,28	9,51	7.840,79	9,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.463,00	28.709,25	267,75	0,93	267,75	0,93	267,75	0,93
Despesas Correntes	123.463,00	28.709,25	267,75	0,93	267,75	0,93	267,75	0,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.969,55	144.142,09	114.540,94	79,46	114.540,94	79,46	112.693,64	78,18
Despesas Correntes	98.879,55	141.052,09	114.540,94	81,20	114.540,94	81,20	112.693,64	79,90
Despesas de Capital	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	38.663,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	28.663,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.954.451,54**	**11.123.383,25**	**8.256.854,52**	**74,23**	**8.256.644,52**	**74,23**	**7.826.855,71**	**70,36**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.256.854,52	8.256.644,52	7.826.855,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	210,00	210,00	210,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.256.644,52**	**8.256.434,52**	**7.826.645,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.724.369,51	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)#	4.532.275,01	4.532.065,01	4.102.276,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,25**	**33,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)# (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.724.369,51	8.256.854,52	4.532.485,01	451.949,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532.485,01
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.793,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	743

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.114,78	213.714,45	190.587,28	208.384,77	151.359,04	163.703,76	258.518,30	142.589,57	143.291,39	138.561,79	156.229,90	137.859,29	2.049.914,32	0,00
Pessoal Ativo	145.114,78	213.714,45	190.587,28	208.384,77	151.359,04	163.703,76	258.518,30	142.589,57	143.291,39	138.561,79	156.229,90	137.859,29	2.049.914,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.068,58	189.244,33	166.268,05	171.779,15	126.901,63	137.157,04	233.542,69	118.917,79	119.491,65	119.215,08	136.159,57	118.598,87	1.758.344,43	0,00
Obrigações Patronais	24.046,20	24.470,12	24.319,23	36.605,62	24.457,41	26.546,72	24.975,61	23.671,78	23.799,74	19.346,71	20.070,33	19.260,42	291.569,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.114,78	213.714,45	190.587,28	208.384,77	151.359,04	163.703,76	258.518,30	142.589,57	143.291,39	138.561,79	156.229,90	137.859,29	2.049.914,32	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.596.205,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1ª, da CF) (V)	1.190.682,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
	71.405.523,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.049.914,32**	**2,87**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.284.331,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.070.114,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.855.898,28	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2023 as 08h e 41m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	733.450,31	0,00	23.600,63	0,00	0,00	709.849,68	15.635,39	0,00	694.214,29
Recursos Ordinários	733.450,31	0,00	23.600,63	0,00	0,00	709.849,68	15.635,39	0,00	694.214,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	67.973,01	0,00	0,00	0,00	67.973,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	67.973,01	0,00	0,00	0,00	67.973,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	801.423,32	0,00	23.600,63	0,00	67.973,01	709.849,68	15.635,39	0,00	694.214,29

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 26/set/2023 as 08h e 45m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2501 de 27 de setembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	715	Manut. Atividades de Agricultura	3.3.90.93	10.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	325	Manut. Fundo Mun. De Saúde	4.4.90.52	500,00
TOTAL	R$ 10.500,00						

Nomenclaturas das Fontes: 3325 - CONVENIO AQUISIÇAO EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE; 3715 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO - CV 80/2022.
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 27 de Setembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2502 de 27 de setembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	32.000,00
52	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39	130.000,00
75	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.1.90.13	3.000,00
193	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. de Industria e Comercio	3.1.90.11	5.000,00
301	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.1.90.11	90.000,00
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30	80.000,00
TOTAL	R$ 360.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
93	04	001	04.121.1203.2003	000	Manut. Ativ. de Planej. e Orçam	3.1.90.11	80.000,00
179	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rodoviaria	3.1.90.11	150.000,00
283	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. das Ativ. do Menor e Adol	3.1.90.11	130.000,00
TOTAL	R$ 360.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 27 de setembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2500 de 27 de setembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 13.478,49 (Treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	3325	Manut. Fundo Mun. De Saúde	4.4.90.52	3.440,44
000	05	001	20.606.1300.2012	3715	Manut. Atividades de Agricultura	3.3.90.93	10.038,05
TOTAL	R$ 13.478,49						

Nomenclaturas das Fontes: 3325 - CONVENIO AQUISIÇAO EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE; 3715 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO - CV 80/2022.
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 27 de setembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
4	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.14	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 22 de Setembro de 2023.
Decio JardimPrefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. do Ensino Fundam	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
63	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. da Adm Geral	9.9.99.99	47.000,00
TOTAL	47.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 22 de setembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº53/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviço MÉDICO PLANTONISTA para a Rede Municipal de Saúde de Xambrê, no Pronto Atendimento Municipal – P.A.M., em sistema de escala de 12 (doze) horas de trabalho e 36 (trinta e seis) de descanso (12x36).
VIGÊNCIA: 18/08/2023 à 02/10/2023
VALOR TOTAL: R$407.760,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Justificativa nº 11/2023, homologada em 18/08/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133/2023
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: A Sra. JULIANA DOMINGOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.145.755-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 057.063.379-69, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PRONTO ATENDIMENTO – CC-02, a partir de 01 de Outubro de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 27 de setembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: A Pedido o Sr. RENATO IURI BARAVIEIRA TOSTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.196.049-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.163.889-01, do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PRONTO ATENDIMENTO, a contar de 22 de Setembro de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 26 de Setembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2023
Concede férias ao servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcio Talles Pereira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 02 de outubro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Marcio Talles Pereira, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação Social; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de setembro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 046/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2023 – FMS – Sistema de Registro e Preços.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2023 – FMS - Sistema de Registro e Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, para o item 01; 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 02, 68; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, para os itens 03, 19, 29, 31, 38, 42, 44, 60; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para os itens 04, 17, 34; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 05, 06, 07, 09, 18, 27, 28, 45, 49, 63, 69, 70; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 08, 11, 14, 20, 24, 26, 40, 41, 56, 61, 62, 64; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 10; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para os itens 21, 35, 58; CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, para os itens 22, 50, 67; GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, para o item 23; 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 25; EPB LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOPITALAR EIRELI, para os itens 30, 32; STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 33, 52; CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, para o item 36; C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 37, 66; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 43, 47; CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 51, 53; VRM IMPORT LTDA, para o item 54; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 55; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, para o item 71; MUNIZ & ROCHA LTDA, para o item 72; POLUX COMERCIAL EIRELI, para o lote 73; DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para o item 75.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de setembro de 2023.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONVÊNIO Nº...../2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal deXambrê,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.247.360/0001-54,com sede à Av. Roque Gonzales, 480 nesta cidade de Xambrê - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Décio Jardim, portador da cédula de identidade RG n.º 725.366-4 PR e do CPF n.º 209.220.949-34, residente e domiciliado em Xambrê/PR, cito a Av Alberto Byington, 838 – CEP 87535-000 - Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor deR$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00,as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses deSetembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;
d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumohistórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aosdispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite eConselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para aAtenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.301.1500.2021 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde, elemento de despesa – 3.3.90.32 – Material, bem ou serv para distribuição gratuita, Fonte: 303 – Saude vinc sobre a receita de impostos.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendoainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presenteInstrumento vai, a seguir, assinado em 03 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa REINALDO JOSÉ BALANHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.822.528/0001-00, com estabelecimento à Rua Juruena, n° 53, Sala A, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3631-5775, representada neste ato por Reinaldo José Bolanho, portador(a) da CI/RG nº 7.934.991-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 041.758.159-96, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 se setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
REINALDO JOSÉ BALANHO – ME
Reinaldo José Bolanho
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SERJÃO PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.052.103/0001-34, com estabelecimento à Avenida Armelindo Tromnini, n° 3.917, Jardim Francisco Pereira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99742-0001/99909-9031, representada neste ato por Paulo Sergio dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 6.216.215-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 914.433.939-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 se setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SERJÃO PNEUS LTDA – EPP
Paulo Sergio dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa M. A. DAL POZZO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.87.403/0001-58, com estabelecimento à Rua Manoel Ramirs, n° 1.680, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44)3639-7222/98818-6440, representada neste ato por Milton Andreassa Dal Pozzo, portador(a) da CI/RG nº 5.187.655-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 778.788.509-25, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$264.898,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais) para R$272.258,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), considerando o acréscimo de R$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant. Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
03	12	PNEU 275/80 R22,5 16 MISTO LISO C/ CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	05	1.472,00	7.360,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
M. A. DAL POZZO – ME
Milton Andreassa Dal Pozzo
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.056.948/0001-00, com estabelecimento à Rua Bom Jesus de Iguape, n° 3.400, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com telefone de contato (41)3296-7677, representada neste ato por Antonio Caetano Setim, portador(a) da CI/RG nº 504.940-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 005.902.319-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 se setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Antonio Caetano Setim
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa OVÍDIO S MOREIRA PNEUS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com estabelecimento à Av. Presidente Tancredo de A. Neves, n° 1.217, Centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, com telefone de contato (44)3523-5454/99738-5879, representada neste ato por Ovídio Santos Moreira, portador(a) da CI/RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 437.079.479-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$124.568,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R$128.776,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais), considerando o acréscimo de R$4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant. Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
01	05	PNEU 12-4-24, 10 LONAS, CARGA MÁX MÍNIMA 1.610KG, PROF. SULCO 35,5MM	UNIDADE	01	2.200,00	2.200,00
01	15	PNEU 185 R14C RADIAL, 8 LONAS, 102/100, PROF. MÍNIMA 10.0MM, C/ CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	04	502,00	2.008,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022, que findaria em 08 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 08 de março de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
OVÍDIO S MOREIRA PNEUS – EPP
Ovídio Santos Moreira
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1023/2023 de 28/07/2023

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 20/10/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.133.145,42 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarente e dois centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 21 de setembro de 2023.

FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/1025

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 20.290.311/0001-40, para a prestação de serviços de manutenção veicular na garantia 10000KM, para os veículos de frota 807 e 808, nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/07/1025, de 28 de julho de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 25 de setembro de 2023.

FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde Designado
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1° Fica denominada de Rua Francisco Ferreira, a atual Rua Projetada "D", localizada no Jardim Santa Cecília, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

Art 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de setembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 252/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 561.453,76 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para até R$ 1.122.907,52 (um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e sete reais cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:142– F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:251– F:370014
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147– F:70014

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/08/2023.

Umuarama, 27 de setembro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 553

De: 27 de setembro de 2023.

Institui o Programa de Regularização Imobiliária, com incentivo tributário para o Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Regularização Imobiliária, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º Fica reduzida a alíquota do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, prevista no artigo 106, inciso II da Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro 2014, em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º A redução fixada no artigo anterior poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que o imposto seja recolhido na modalidade de pagamento à vista, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do documento de arrecadação/boleto.

Art. 4º Decorrido o período estabelecido no artigo 1° desta Lei, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos no período citado e não pagos, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no artigo 106 da Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro 2014.

Art. 5º À redução fixada nesta Lei Complementar não se aplicam as possibilidades de parcelamento do imposto previstas na legislação vigente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante justificativa, a renovar o prazo de redução da alíquota do ITBI por igual período, uma única vez.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 013/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Mateus Barreto

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	537.757.587,07
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.061.105.174,14
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.584.452.761,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.789.098,69	1,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.209.491,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.649.016,98	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.088.542,40	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N° 018/2023

Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano, para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1102; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 018/2023 - PMU, autorizado em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 27 de setembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2024

Data: 25/09/2023	Nº Ata: 01

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama	Início: 09h30min.	Término: 10horas.

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 20,21 e 22 de Setembro de 2023. A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a **"Transparência na Gestão Fiscal".** O Controlador Interno Daniel Dutra de Souza, inicia a live externando seus cumprimentos a todos os que estão acompanhando on line, faz suas considerações iniciais e apresenta a fundamentação teórica com conteúdos referentes a noções de políticas públicas.

Em seguida o assessor especial Kaleb Saab de Souza, inicia a explicação referente a composição da LOA e diz que o objetivo desta audiência é esclarecer a utilização dos recursos públicos. Com slides apresenta primeiramente a receita. 14º quadro: A receita estimada para o exercício de 2024 é de R$: 845.525.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais). 15º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024. Sendo Transferências da União R$: 248.120.600,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e vinte mil e seiscentos reais). 16º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024, Sendo Receitas Próprias do Município R$: 326.040.600,00 (trezentos e vinte e seis milhões, quarenta mil e seiscentos reais). 17º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024, Sendo Transferência dos Estados R$: 174.163.800,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). 18º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2024, Sendo Transferência Operação de Crédito/FUNDEB R$: 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil reais). 19º Quadro: Demonstrativo da Participação das Receitas, no Valor Total do Orçamento 2024, sendo Previdência 10,04%, União 29,35%, Estado 20,60%, Operação de Crédito 3,55%, Fundeb 7,95% e Próprios 28,52%. 21º Quadro: Despesas Fixadas Por Secretarias, I-Administração Direta, sendo Câmara Municipal R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada R$: 1.731.600,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil e seiscentos reais), Secretaria Municipal de Comunicação Social R$: 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral R$: 2.204.500,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e quinhentos reais), Controladoria Interna do Município R$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Administração R$: 16.573.800,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Fazenda R$: 13.475.900,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), Secr. Mun. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos R$: 155.984.737,78 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), Secretaria Municipal de Serviços Públicos R$: 32.181.400,00 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários R$ 13.718.500,00 (treze milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação R$: 5.960.800,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Agricultura R$: 3.561.400,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal R$ 9.182.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Habitação R$ 7.339.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos R$: 22.065.692,00 (vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), Secretaria Municipal de Educação R$: 135.435.194,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais), Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade R$: 21.748.600,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$: 3.993.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3J85	116100E008433887	01/09/2023	55411
ANE8759	116100E008433888	01/09/2023	55411
BDC2F78	116100T000762915	03/09/2023	76252
JJS9405	116100E008433885	01/09/2023	55411
RHI3D27	116100E008433889	01/09/2023	55411

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5437	279350T000056252	05/09/2023	58350
AAG7G49	279350T000072736	01/09/2023	66531
AAK6H17	279350S000183985	04/09/2023	60503
AAK9016	279350T000075317	06/09/2023	50450
AAK9016	279350T000075318	06/09/2023	51420
AAM5300	279350S000184145	06/09/2023	60503
ABE7415	279350S000184380	06/09/2023	60503
ABH9341	279350T000073788	06/09/2023	50100
ABH9341	279350T000073789	06/09/2023	51180
ABQ5B22	279350S000184449	07/09/2023	60503
ABV8551	279350S000184461	08/09/2023	60503
ACD0053	279350T000072738	01/09/2023	51851
ACK6A34	279350T000072721	31/08/2023	76331
ACL7213	279350T000072729	01/09/2023	76331
ACL9C93	279350S000184068	05/09/2023	60503
ACZ1397	279350NIC0034317	22/08/2023	50020
ACZ2D49	279350T000073771	02/09/2023	76251
ADN3E87	279350S000184340	09/09/2023	56732
ADN9399	279350T000074179	04/09/2023	55414
ADQ0J16	279350S000184456	08/09/2023	60503
ADZ5869	279350S000184153	07/09/2023	60503
AEA2J34	279350S000184228	07/09/2023	56732
AEB4140	279350S000184031	05/09/2023	60503
AED3083	279350S000184450	07/09/2023	60503
AEF5505	279350T000072737	01/09/2023	51851
AEO0087	279350T000074198	09/09/2023	55411
AEQ1I48	279350S000184467	08/09/2023	60503
AFD6J54	279350S000184407	07/09/2023	60503
AFG6I06	279350S000184148	06/09/2023	60503
AFN8E75	279350S000184398	06/09/2023	60503
AFZ7086	279350S000184225	07/09/2023	60503
AGA1H53	279350T000075302	05/09/2023	59670
AGD5116	279350T000074173	01/09/2023	66531
AGD5740	279350T000072735	01/09/2023	51851
AGE6G84	279350S000183952	03/09/2023	60503
AGF8F40	279350S000184381	10/09/2023	60503
AGK1343	279350S000184055	05/09/2023	60503
AGV4800	279350S000183956	03/09/2023	60503
AGY9J77	279350S000184242	07/09/2023	60503
AGZ0G84	279350S000184075	04/09/2023	60503
AHD5370	279350S000184213	08/09/2023	60503
AHI0237	279350S000184038	03/09/2023	60503
AHM6972	279350S000184094	04/09/2023	60503
AHP3578	279350S000184473	09/09/2023	60503
AHP5J94	279350S000184399	06/09/2023	60503
AHX8D95	279350S000184439	09/09/2023	60503
AHX8D95	279350S000184309	09/09/2023	60503
AHZ0214	279350S000184492	07/09/2023	60503
AIC0C17	279350T000075314	06/09/2023	51180
AIC0C17	279350T000075313	06/09/2023	50100
AIL6466	279350S000184331	09/09/2023	60503
AIL6D75	279350T000073782	06/09/2023	76332
AIS0A21	279350T000075333	08/09/2023	76251
AIU1941	279350S000184420	08/09/2023	60503
AJE4C81	279350S000184051	05/09/2023	60503
AJF4760	279350S000184300	09/09/2023	56732
AJG9706	279350S000184206	07/09/2023	60503
AJI5843	279350S000184413	07/09/2023	60503
AJJ1832	279350S000184049	04/09/2023	60503
AJK6D99	279350S000184328	09/09/2023	60503
AJM3243	279350S000184351	09/09/2023	60503
AJM6123	279350T000074174	01/09/2023	51851
AJM6243	279350S000184182	08/09/2023	60503
AJM6243	279350S000184167	07/09/2023	60503
AJM6243	279350S000184107	06/09/2023	60503
AJM6243	279350S000184243	07/09/2023	60503
AJM6243	279350S000183992	05/09/2023	60503
AJN0628	279350S000184209	07/09/2023	60503
AJN0628	279350S000184164	07/09/2023	60503
AJQ3J96	279350NIC0034307	22/08/2023	50020
AJR9653	279350S000184249	06/09/2023	60503
AJS7495	279350S000184203	07/09/2023	60503
AJV1311	279350S000184325	09/09/2023	60503
AJW2648	279350S000183958	04/09/2023	60503
AKF1901	279350S000184197	06/09/2023	60503
AKG4182	279350T000073768	01/09/2023	55680
AKH0A54	279350S000184363	10/09/2023	60503
AKJ1938	279350T000075338	09/09/2023	55411
AKR5870	279350S000184286	08/09/2023	60503
AKU8605	279350S000184004	05/09/2023	56732
AKV9148	279350S000183947	04/09/2023	60503
AKY0456	279350S000184097	05/09/2023	60503
AKY8G58	279350T000075324	08/09/2023	76252
ALF3231	279350S000184355	08/09/2023	60503
ALH3971	279350S000183959	04/09/2023	60503
ALH7020	279350S000184458	08/09/2023	60503
ALK2D28	279350T000075315	06/09/2023	50100
ALK2D28	279350T000075316	06/09/2023	51180
ALN3094	279350S000184190	07/09/2023	60503
ALO3D02	279350S000184059	03/09/2023	60503
ALQ3G20	279350S000184159	07/09/2023	60503
ALT7540	279350S000184308	09/09/2023	56732
ALU6946	279350S000184432	06/09/2023	60503
ALW4453	279350S000184382	10/09/2023	60503
ALY3D21	279350S000183977	04/09/2023	60503
AMF2879	279350T000075307	06/09/2023	60501
AMM9093	279350T000068739	30/08/2023	76331
AMM9665	279350S000184037	05/09/2023	60503
AMP7C23	279350S000184353	08/09/2023	56732
AMQ0246	279350S000184274	07/09/2023	60503
AMQ1187	279350T000069302	31/08/2023	76331
AMQ6566	279350S000183980	05/09/2023	60503
AMU5495	279350S000184104	06/09/2023	60503
AMW5F21	279350S000184074	05/09/2023	60503
ANE2I56	279350S000184245	08/09/2023	60503
ANH9532	279350S000184390	06/09/2023	60503
ANH9532	279350S000184411	07/09/2023	60503
ANP1837	279350S000184360	10/09/2023	60503
ANQ7C16	279350S000184117	06/09/2023	60503
ANR1552	279350T000074199	09/09/2023	67000
ANT0D23	279350S000184086	06/09/2023	60503
ANT5H45	279350S000183969	02/09/2023	60503
ANV8I85	279350S000184296	09/09/2023	60503
ANY3E96	279350S000184163	07/09/2023	60503
ANY8G83	279350S000184260	07/09/2023	60503
AOB5770	279350S000184412	06/09/2023	60503
AOG8D98	279350S000184218	08/09/2023	60503
AOG8D98	279350S000184326	09/09/2023	60503
AOH0G71	279350S000184142	06/09/2023	60503
AOJ9815	279350S000184052	04/09/2023	60503
AOO2I45	279350T000072744	06/09/2023	51851
AOS0686	279350S000184361	10/09/2023	60503
AOS3531	279350S000184323	09/09/2023	60503
AOS4A92	279350T000072734	01/09/2023	51851
AOT1B54	279350NIC0034320	22/08/2023	50020
AOT8C12	279350S000184032	05/09/2023	60503
AOT9718	279350S000184095	04/09/2023	60503
AOV2445	279350S000184133	06/09/2023	60503
AOW0B30	279350S000184454	07/09/2023	60503
AOX2G71	279350S000184480	10/09/2023	60503
AOY3I09	279350T000073767	01/09/2023	76252
AOY9262	279350S000184212	07/09/2023	60503
APA1509	279350S000183955	03/09/2023	60503
APD0I55	279350S000183954	03/09/2023	60503
APD2904	279350T000072722	31/08/2023	66371
APD3325	279350T000056253	05/09/2023	60681
APD5I37	279350NIC0034305	22/08/2023	50020
APF8A30	279350S000184231	08/09/2023	60503
APG1G35	279350S000184150	06/09/2023	56732
APG3057	279350S000184315	09/09/2023	60503
APG8243	279350S000184003	05/09/2023	60503
APM0639	279350S000184178	08/09/2023	60503
APP0656	279350S000184053	04/09/2023	60503
APP2007	279350S000183981	04/09/2023	60503
APP4D09	279350S000184384	06/09/2023	60503
APQ3438	279350S000184388	06/09/2023	60503
APQ8B43	279350T000075304	06/09/2023	55090
APS4J96	279350T000056250	05/09/2023	76331
APU5104	279350T000071487	31/08/2023	60681
APV0985	279350S000183966	02/09/2023	60503
APV5I91	279350NIC0034288	22/08/2023	50020
APW0821	279350S000184392	06/09/2023	60503
AQD6J89	279350S000184429	09/09/2023	60503
AQD6J89	279350T000071492	11/09/2023	66371
AQI8F07	279350T000074196	09/09/2023	66531
AQK1I25	279350S000184471	09/09/2023	60503
AQK4958	279350S000184023	05/09/2023	60503
AQK4958	279350S000184251	06/09/2023	60503
AQL1J97	279350T000075323	08/09/2023	76251
AQM9367	279350T000072752	11/09/2023	76332
AQO8915	279350S000184077	05/09/2023	60503
AQP7177	279350S000184021	05/09/2023	60503
AQR4715	279350T000050771	05/09/2023	54600
AQS3453	279350S000183989	04/09/2023	60503
AQY7825	279350NIC0034294	22/08/2023	50020
AQY7825	279350S000184174	08/09/2023	60503
ARA8D30	279350S000184181	08/09/2023	56732
ARB7527	279350T000050767	31/08/2023	59670
ARE2249	279350S000184061	04/09/2023	60503
ARE2249	279350S000184443	06/09/2023	60503
ARF5E64	279350S000184320	08/09/2023	60503
ARF5E64	279350T000075319	08/09/2023	55414
ARG2I81	279350S000184472	09/09/2023	60503
ARG4815	279350S000184158	06/09/2023	60503
ARM7001	279350S000184008	05/09/2023	60503
ARM7301	279350S000184156	06/09/2023	60503
ARP0059	279350S000184198	06/09/2023	60503
ARP7A05	279350S000184179	08/09/2023	60503
ART2349	279350S000184111	06/09/2023	60503
ART5D88	279350S000184262	08/09/2023	60503
ARW5776	279350S000184322	09/09/2023	60503
ARW5776	279350S000184364	10/09/2023	60503
ARY8F37	279350T000074194	09/09/2023	76252
ARZ5807	279350S000184396	10/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184306	09/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184293	09/09/2023	60503
ASA4126	279350S000183970	02/09/2023	60503
ASA4729	279350S000184050	04/09/2023	60503
ASE2251	279350S000184205	07/09/2023	60503
ASF6389	279350S000184410	07/09/2023	60503
ASK4E69	279350S000184401	07/09/2023	60503
ASM7181	279350T000072728	01/09/2023	76331
ASU6143	279350S000184131	06/09/2023	60503
ASY3I08	279350S000184006	05/09/2023	60503
ASZ1J21	279350S000184066	05/09/2023	60503
ATB3288	279350S000184115	06/09/2023	56732
ATB9637	279350S000184394	10/09/2023	60503
ATE2325	279350S000183967	02/09/2023	56732
ATE8B26	279350S000183994	05/09/2023	60503
ATH3226	279350S000184062	05/09/2023	60503
ATK0F00	279350T000072745	06/09/2023	76331
ATO3838	279350S000183976	04/09/2023	60503
ATO3838	279350S000183943	04/09/2023	60503
ATS4B40	279350T000071491	09/09/2023	66020
ATS5909	279350S000184196	06/09/2023	56732
ATT3496	279350S000184391	06/09/2023	60503
ATW7H55	279350S000184120	05/09/2023	60503
ATX0E02	279350T000069309	31/08/2023	76332
ATX4H35	279350S000184000	04/09/2023	60503
ATY6H24	279350S000184445	06/09/2023	60503
AUA8291	279350T000075301	05/09/2023	76332
AUC4511	279350T000074175	01/09/2023	51851
AUE6J23	279350T000056245	04/09/2023	66372
AUJ0798	279350T000072727	01/09/2023	76331
AUK0668	279350T000073766	01/09/2023	76252
AUK7498	279350S000184044	04/09/2023	60503
AUN2C71	279350S000184271	09/09/2023	60503
AUT6463	279350S000183974	04/09/2023	60503
AUT8106	279350S000184246	08/09/2023	60503
AUT8106	279350S000184219	08/09/2023	60503
AUU6453	279350T000068748	08/09/2023	76331
AUV5H66	279350T000075339	09/09/2023	55414
AUX1B26	279350NIC0034303	22/08/2023	50020
AUX6087	279350S000184279	07/09/2023	60503
AUX9H68	279350S000184267	09/09/2023	60503
AVA9J28	279350S000183988	04/09/2023	60503
AVC1923	279350T000075311	06/09/2023	76252
AVC2851	279350S000184372	10/09/2023	60503
AVF5325	279350T000068742	05/09/2023	76331
AVH6886	279350T000056257	08/09/2023	54870
AVI1800	279350S000184431	06/09/2023	60503
AVJ0263	279350S000184354	08/09/2023	56732
AVJ2C34	279350S000184064	04/09/2023	60503
AVK3H78	279350S000184484	10/09/2023	60503
AVK6030	279350NIC0034260	22/08/2023	50020
AVK7740	279350S000184173	08/09/2023	56732
AVM7B74	279350S000184457	08/09/2023	60503
AVS4775	279350T000073784	06/09/2023	55417
AVX0472	279350S000184289	08/09/2023	60503
AVX1846	279350T000074176	01/09/2023	51851
AVY2A39	279350T000071490	09/09/2023	73400
AVY7I13	279350S000184042	04/09/2023	60503
AVY8H88	279350NIC0034313	22/08/2023	50020
AWB8H80	279350S000184435	06/09/2023	60503
AWF3958	279350T000075305	06/09/2023	54600
AWG2H64	279350T000045974	09/09/2023	52741
AWI5216	279350S000184310	09/09/2023	56732
AWI8539	279350S000184377	06/09/2023	60503
AWL8993	279350S000184455	07/09/2023	60503
AWM0157	279350NIC0034254	22/08/2023	50020
AWM6352	279350S000184436	09/09/2023	60503
AWO0F25	279350S000184487	10/09/2023	60503
AWP4B76	279350S000184025	05/09/2023	60503
AWS0893	279350S000184127	06/09/2023	60503
AWS0893	279350S000184332	09/09/2023	60503
AWS0893	279350S000184238	07/09/2023	60503
AWW5282	279350S000184040	05/09/2023	60503
AWX3J59	279350S000184054	05/09/2023	60503
AWY9H34	279350S000184116	06/09/2023	60503
AXA3184	279350S000183965	02/09/2023	60503
AXA6E26	279350NIC0034257	22/08/2023	50020
AXA8127	279350S000184237	08/09/2023	56732
AXC1472	279350NIC0034279	22/08/2023	50020
AXC2331	279350T000075337	09/09/2023	76252
AXC6D43	279350S000184370	10/09/2023	56732
AXG4B11	279350S000184295	09/09/2023	60503
AXJ2C14	279350S000184180	08/09/2023	60503
AXJ3G95	279350T000073785	06/09/2023	55417
AXK6110	279350S000184210	07/09/2023	60503
AXM5F66	279350S000184298	09/09/2023	60503
AXM6A85	279350S000183983	05/09/2023	60503
AXO1E85	279350CND0000896	04/07/2023	50450
AXO3493	279350S000184119	05/09/2023	56732
AXR1997	279350S000184026	05/09/2023	60503
AXR2J80	279350NIC0034322	22/08/2023	50020
AXR6H40	279350S000184329	09/09/2023	60503
AXU2541	279350T000074186	06/09/2023	76331
AXV2406	279350T000075299	04/09/2023	76331
AXW8062	279350T000073779	06/09/2023	76331
AXX2G88	279350NIC0034291	22/08/2023	50020
AXX3229	279350S000184101	05/09/2023	60503
AXY8201	279350S000184007	05/09/2023	60503
AXY8201	279350S000184255	06/09/2023	56732
AXZ2454	279350T000068744	05/09/2023	76331
AYA1579	279350T000073774	04/09/2023	76331
AYA7057	279350S000184426	09/09/2023	60503
AYB7181	279350T000074171	31/08/2023	76332
AYE2G85	279350S000184081	05/09/2023	60503
AYF0436	279350S000184189	07/09/2023	60503
AYG9B41	279350T000072733	01/09/2023	66371
AYH1G80	279350S000184434	06/09/2023	60503
AYJ3774	279350S000184125	06/09/2023	60503
AYL3391	279350S000184193	08/09/2023	60503
AYM5F11	279350T000069313	04/09/2023	76332
AYN6310	279350S000184297	09/09/2023	56732
AYN6I51	279350T000075335	08/09/2023	55414
AYO6765	279350T000069307	31/08/2023	76332
AYO7811	279350T000072732	01/09/2023	76331
AYQ6B77	279350S000184170	08/09/2023	60503
AYR1238	279350S000184217	08/09/2023	60503
AYR3C38	279350S000184220	08/09/2023	56732
AYR3C38	279350T000075322	08/09/2023	76251
AYR8C03	279350T000073775	04/09/2023	76252
AYR9H30	279350S000184227	07/09/2023	60503
AYS0005	279350T000068750	09/09/2023	67000
AYY4F97	279350S000184161	07/09/2023	60503
AYZ4201	279350S000183982	04/09/2023	60503
AYZ8573	279350S000184134	06/09/2023	60503
AZB7223	279350T000074183	05/09/2023	67000
AZE0J32	279350NIC0034304	22/08/2023	50020
AZE6B11	279350T000069310	01/09/2023	51930
AZE6J63	279350S000184464	08/09/2023	60503
AZH5049	279350S000184126	06/09/2023	60503
AZI0213	279350T000068745	05/09/2023	59670
AZK8274	279350S000184433	06/09/2023	60503
AZR8C86	279350S000184430	06/09/2023	60503
AZS5833	279350T000069304	31/08/2023	51851
AZS6H29	279350S000184011	04/09/2023	60503
AZT3084	279350S000184187	07/09/2023	60503
AZV4G58	279350T000073787	06/09/2023	76252
AZW3112	279350S000184356	08/09/2023	56732
AZW7840	279350T000074188	06/09/2023	61220
AZX2F82	279350S000184371	10/09/2023	60503
BAA8828	279350NIC0034315	22/08/2023	50020
BAA8896	279350T000073780	06/09/2023	76331
BAB8214	279350S000184259	07/09/2023	60503
BAF1I46	279350T000073797	11/09/2023	76332
BAG3631	279350T000073796	11/09/2023	76332
BAI4604	279350S000184263	08/09/2023	60503
BAK8725	279350S000183962	01/09/2023	60503
BAN3097	279350T000074181	05/09/2023	51851
BAP6097	279350T000056251	05/09/2023	57380
BAQ8056	279350NIC0034250	22/08/2023	50020
BAR1I16	279350S000184367	10/09/2023	60503
BAR3A80	279350T000074177	02/09/2023	65640
BAS7J56	279350NIC0034316	22/08/2023	50020
BAW4B44	279350T000069314	04/09/2023	76332
BAZ7I16	279350T000049771	11/09/2023	59670
BBC6H63	279350T000073772	04/09/2023	76332
BBD4070	279350S000184215	08/09/2023	60503
BBE3J73	279350T000075310	06/09/2023	76252
BBG3F14	279350S000184460	08/09/2023	60503
BBH2380	279350NIC0034263	22/08/2023	50020
BBI3D23	279350S000184188	07/09/2023	60503
BBM3178	279350T000075300	05/09/2023	76331
BBN3340	279350S000183991	05/09/2023	60503
BBO0646	279350S000184122	06/09/2023	60503
BBP0493	279350NIC0034262	22/08/2023	50020
BBP0493	279350NIC0034261	22/08/2023	50020
BBR6575	279350T000074189	06/09/2023	50100
BBR6575	279350T000074190	06/09/2023	51180
BBR6575	279350T000074191	06/09/2023	65992
BBS0829	279350S000184335	09/09/2023	60503
BBS5270	279350S000183993	05/09/2023	60503
BBT0B49	279350S000184047	04/09/2023	60503
BBT2I54	279350T000047436	09/09/2023	66610
BBT7G70	279350S000184254	06/09/2023	56732
BBU1366	279350S000184303	09/09/2023	60503
BBU5F19	279350T000072726	31/08/2023	57380
BBU5F19	279350T000072725	31/08/2023	58350
BBU5F19	279350T000072723	31/08/2023	70561
BBU5F19	279350T000072724	31/08/2023	66371
BBV4951	279350T000073778	06/09/2023	76331
BBV9J09	279350S000183942	04/09/2023	60503
BBW1D97	279350S000184192	08/09/2023	60503
BBW6862	279350S000183979	05/09/2023	60503
BBY3219	279350NIC0034311	22/08/2023	50020
BBY3219	279350NIC0034309	22/08/2023	50020
BBY8E20	279350NIC0034251	22/08/2023	50020
BBZ8523	279350S000184415	07/09/2023	60503
BCA7C12	279350S000184140	06/09/2023	60503
BCB2804	279350T000072719	30/08/2023	60501
BCB5457	279350S000184129	06/09/2023	60503
BCE2419	279350NIC0034314	22/08/2023	50020
BCF5H05	279350NIC0034265	22/08/2023	50020
BCG1764	279350NIC0034276	22/08/2023	50020
BCG1923	279350S000184342	09/09/2023	60503
BCG6521	279350NIC0034301	22/08/2023	50020
BCH8A19	279350NIC0034290	22/08/2023	50020
BCJ6H14	279350T000073773	04/09/2023	76331
BCK5150	279350S000184268	09/09/2023	60503
BCL4A11	279350T000075341	09/09/2023	76252
BCL5959	279350S000184124	06/09/2023	60503
BCM2H89	279350NIC0034278	22/08/2023	50020
BCN2155	279350S000184253	06/09/2023	56732
BCS2A89	279350S000184485	10/09/2023	60503
BCT0D31	279350NIC0034259	22/08/2023	50020
BCT0D31	279350NIC0034256	22/08/2023	50020
BCU1B45	279350T000075326	08/09/2023	76252
BCU9E16	279350T000045971	04/09/2023	76331
BCV6E51	279350S000184121	06/09/2023	60503
BDD0E25	279350S000184302	09/09/2023	60503
BDD8F92	279350T000075320	08/09/2023	54522
BDD8G89	279350S000184416	07/09/2023	60503
BDD9B78	279350NIC0034267	22/08/2023	50020
BDE9G44	279350S000184045	04/09/2023	60503
BDF4I49	279350S000184092	04/09/2023	56732
BDF7F16	279350T000073790	09/09/2023	66371
BDG4C51	279350S000184366	10/09/2023	60503
BDG4J72	279350S000184110	06/09/2023	60503
BDG6D60	279350S000183968	02/09/2023	56732
BDG7G46	279350S000184280	08/09/2023	56732
BDG7H88	279350NIC0034264	22/08/2023	50020
BDH4F37	279350S000184235	08/09/2023	56732
BDI7H40	279350S000184257	07/09/2023	60503
BDI9G79	279350T000069306	31/08/2023	76332
BDK3J34	279350S000184250	06/09/2023	56732
BDL8D64	279350S000184477	09/09/2023	60503
BDL8H30	279350S000184099	05/09/2023	60503
BDM4G81	279350T000073776	04/09/2023	76332
BDN8F41	279350T000056255	06/09/2023	76331
BDP0J98	279350S000184083	05/09/2023	60503
BDQ9D05	279350NIC0034324	22/08/2023	50020
BDR8C06	279350S000184191	08/09/2023	60503
BDR9C07	279350NIC0034287	22/08/2023	50020
BDT2E25	279350S000184386	06/09/2023	60503
BDT4C65	279350S000184204	07/09/2023	60503
BDT9H18	279350S000184428	09/09/2023	60503
BDU1A59	279350T000050768	04/09/2023	59670
BDU4B35	279350S000184185	08/09/2023	56732
BDU7H36	279350S000184200	07/09/2023	60503
BDW9I49	279350S000184466	08/09/2023	60503
BDY1C35	279350NIC0034280	22/08/2023	50020
BEA4H98	279350S000184438	09/09/2023	60503
BEA6E21	279350NIC0034274	22/08/2023	50020
BEA8283	279350S000184195	08/09/2023	60503
BEB6H44	279350NIC0034296	22/08/2023	50020
BEC1B87	279350T000049769	06/09/2023	76331
BED4J75	279350S000184278	07/09/2023	60503
BED6C98	279350S000184020	05/09/2023	60503
BED6I50	279350S000184098	05/09/2023	56732
BED7C31	279350NIC0034306	22/08/2023	50020
BEE4H28	279350T000075297	04/09/2023	76252
BEH6A12	279350T000075309	06/09/2023	55417
BEI3D56	279350S000184112	06/09/2023	60503
BEI4J89	279350S000184277	07/09/2023	60503
BEI8G93	279350S000184106	06/09/2023	56732
BEL5D73	279350T000073786	06/09/2023	76331
BEL6A29	279350S000184057	04/09/2023	60503
BEM6670	279350S000184327	09/09/2023	60503
BEN3C48	279350S000184446	06/09/2023	60503
BEN5J35	279350T000072730	01/09/2023	76331
BEP1836	279350S000184475	09/09/2023	60503
BET5B54	279350S000184067	04/09/2023	60503
BEZ8I03	279350S000184282	08/09/2023	60503
BHN9409	279350S000184481	10/09/2023	60503
BHO2042	279350S000184069	05/09/2023	60503
BIT3B70	279350S000184224	07/09/2023	60503
BLY6774	279350S000184288	08/09/2023	56732
BNF4834	279350S000184369	10/09/2023	60503
BSC9G60	279350S000184096	05/09/2023	60503
BVA6H82	279350S000184444	06/09/2023	60503
BVZ7190	279350S000184425	09/09/2023	60503
BWX4I61	279350S000183999	04/09/2023	60503
CEU9971	279350T000072743	06/09/2023	51852
CFQ6085	279350T000056254	06/09/2023	76251
CFR9661	279350S000184013	05/09/2023	60503
CGB9G64	279350S000184408	06/09/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CGS1F06	279350S000184389	10/09/2023	60503
CHG9B67	279350S000184252	06/09/2023	60503
CHS7094	279350S000184486	10/09/2023	60503
CJO4606	279350S000183940	03/09/2023	56732
CKI3B41	279350S000184468	08/09/2023	60503
CKN0474	279350S000184283	08/09/2023	60503
CNQ4810	279350S000184344	09/09/2023	60503
COX8350	279350S000184448	06/09/2023	60503
CPM3B17	279350T000074184	06/09/2023	60412
CRF0054	279350T000072741	02/09/2023	55414
CRH7A89	279350S000184406	06/09/2023	60503
CSU3392	279350S000184024	05/09/2023	60503
CTC2F52	279350S000184186	08/09/2023	60503
CXA5015	279350S000184482	10/09/2023	60503
CXC8A07	279350S000184414	07/09/2023	60503
CXV8065	279350S000184294	09/09/2023	56732
CZB8H54	279350S000184352	08/09/2023	60503
CZL0520	279350S000184009	05/09/2023	60503
DBN9869	279350S000184304	09/09/2023	60503
DDP1824	279350S000184452	07/09/2023	60503
DFX8251	279350S000184284	08/09/2023	60503
DKA6B36	279350T000068741	05/09/2023	60681
DKD5B78	279350S000184176	08/09/2023	60503
DKQ5947	279350S000184375	10/09/2023	60503
DLX2944	279350S000184016	04/09/2023	60503
DMV6015	279350S000184291	09/09/2023	60503
DMX3I50	279350S000184168	07/09/2023	60503
DMZ0B43	279350S000184080	05/09/2023	60503
DOT5009	279350S000184400	06/09/2023	60503
DRI1063	279350S000184232	08/09/2023	60503
DSM6467	279350S000184476	09/09/2023	60503
DUR1624	279350S000184012	05/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184010	04/09/2023	60503
DZB9A05	279350S000184070	04/09/2023	60503
EAH7E34	279350S000184072	04/09/2023	60503
EAS9366	279350S000183950	03/09/2023	60503
EBK2A26	279350S000184324	09/09/2023	60503
ECP0B66	279350S000184041	05/09/2023	60503
ECV6J43	279350T000071489	09/09/2023	66371
EEF3C56	279350S000184162	07/09/2023	60503
EEF5J95	279350S000184374	10/09/2023	60503
EFQ7I49	279350S000184079	05/09/2023	60503

EFX4A26	279350S000184404	07/09/2023	60503
EGA2G79	279350S000184405	06/09/2023	60503
EGT1C89	279350S000184138	06/09/2023	60503
EKV3061	279350S000184462	08/09/2023	60503
ELF6B06	279350S000184465	08/09/2023	60503
ELZ3I71	279350S000184311	09/09/2023	60503
ENV1F97	279350T000072718	30/08/2023	76331
EPS6I91	279350S000184339	09/09/2023	60503
EQQ6G20	279350S000184229	08/09/2023	60503
ERF1D65	279350S000184248	06/09/2023	56732
ERU9E79	279350S000184222	08/09/2023	60503
ESG0F55	279350S000184230	08/09/2023	60503
ETB7753	279350S000184287	08/09/2023	60503
ETM0J40	279350T000069301	31/08/2023	76331
EUO9G94	279350NIC0034282	22/08/2023	50020
EWL1J28	279350S000184317	08/09/2023	56732
EYT2E29	279350S000184319	08/09/2023	56732
EYT3H73	279350S000184226	07/09/2023	60503
EZC0F94	279350NIC0034323	22/08/2023	50020
EZL8H40	279350S000184123	06/09/2023	60503
FBC6402	279350NIC0034312	22/08/2023	50020
FBI9A81	279350T000068740	31/08/2023	76331
FBV9F98	279350S000184357	08/09/2023	56732
FCU2I45	279350S000184424	09/09/2023	60503
FDG8A13	279350S000184085	05/09/2023	60503
FDT7592	279350S000184001	05/09/2023	60503
FEW3B04	279350S000184376	10/09/2023	60503
FFH8I09	279350S000183975	04/09/2023	60503
FFV7505	279350S000184265	08/09/2023	60503
FLS2I80	279350NIC0034310	22/08/2023	50020
FLY2357	279350T000072731	01/09/2023	76332
FMU1J22	279350T000073781	06/09/2023	76331
FOI9H06	279350T000074185	06/09/2023	57380
FOO7F10	279350NIC0034325	22/08/2023	50020
FQK4A65	279350T000075325	08/09/2023	76252
FRQ9684	279350S000184113	06/09/2023	60503
FSX0H84	279350S000184247	08/09/2023	60503
FTD3404	279350S000184078	04/09/2023	60503
FTJ1B10	279350S000183972	03/09/2023	56732
FYG1F10	279350T000068743	05/09/2023	65640
GBI9B82	279350S000184387	10/09/2023	60503
GGV4G46	279350T000050770	04/09/2023	76332

GGY5A30	279350S000184359	09/09/2023	60503
GHG0D12	279350NIC0034293	22/08/2023	50020
GHN5J28	279350S000184143	06/09/2023	60503
GJX5280	279350NIC0034272	22/08/2023	50020
GRP7C00	279350T000075298	04/09/2023	76251
GWK5742	279350S000184285	08/09/2023	60503
HAT8G88	279350T000075306	06/09/2023	76252
HDM7891	279350S000184149	06/09/2023	60503
HGM3F36	279350T000071486	31/08/2023	60681
HIJ9756	279350NIC0034286	22/08/2023	50020
HIU6300	279350S000184154	07/09/2023	60503
HIX4440	279350S000183987	04/09/2023	60503
HJK1410	279350T000074187	06/09/2023	73662
HJT0F02	279350T000075336	08/09/2023	55414
HKY1303	279350NIC0034298	22/08/2023	50020
HQD1J36	279350S000184135	06/09/2023	56732
HRB4A77	279350T000072748	06/09/2023	50100
HRB4A77	279350T000072749	06/09/2023	60501
HRE7671	279350T000068747	08/09/2023	65800
HRR5D44	279350S000184264	08/09/2023	60503
HRR6262	279350S000184348	09/09/2023	56732
HRX6G16	279350S000184266	09/09/2023	60503
HSN4751	279350T000074197	09/09/2023	66372
HSN4751	279350T000056259	09/09/2023	66372
HTA9034	279350NIC0034273	22/08/2023	50020
HTH8802	279350S000184076	04/09/2023	60503
HTT6861	279350S000183963	01/09/2023	56732
HZP4G90	279350S000184256	06/09/2023	60503
ICP4480	279350T000071484	31/08/2023	54790
IFR5E99	279350S000184417	08/09/2023	60503
IPL0896	279350S000184241	07/09/2023	60503
ITU8C39	279350S000184270	09/09/2023	56732
ITU8C39	279350S000184338	09/09/2023	60503
ITU8C39	279350S000184136	06/09/2023	60503
ITU8C39	279350NIC0034297	22/08/2023	50020
ITU8C39	279350S000184379	10/09/2023	60503
IUX1B11	279350T000056256	08/09/2023	51851
IUZ1G77	279350S000183973	03/09/2023	60503
IVJ7H38	279350NIC0034284	22/08/2023	50020
IWU6I18	279350S000184233	08/09/2023	60503
IYF6C18	279350S000184100	05/09/2023	60503
JGH5687	279350S000184490	10/09/2023	60503

JGK1F44	279350NIC0034249	22/08/2023	50020
JIR7245	279350S000184341	09/09/2023	60503
JJJ7A93	279350T000073792	09/09/2023	76252
JPB7E25	279350T000073783	06/09/2023	76251
JRJ0H07	279350S000184118	06/09/2023	56732
JRO7B01	279350S000184043	05/09/2023	60503
JVS7F71	279350S000184478	10/09/2023	60503
JYL3F00	279350S000184258	07/09/2023	60503
JZM1573	279350T000050769	04/09/2023	76331
KAD2B01	279350NIC0034300	22/08/2023	50020
KAJ4E49	279350T000075334	08/09/2023	76252
KKO5E64	279350S000184166	07/09/2023	60503
KNM2276	279350S000184130	06/09/2023	60503
KOW4D53	279350S000184418	08/09/2023	60503
KZX3335	279350S000184155	06/09/2023	60503
LCJ6925	279350T000073764	01/09/2023	76331
LKN6I17	279350S000184030	05/09/2023	60503
LLF3A38	279350NIC0034319	22/08/2023	50020
LNG5884	279350S000184292	09/09/2023	60503
LWT9B99	279350S000184463	08/09/2023	60503
LXQ4A50	279350T000074180	05/09/2023	67000
LYE0A91	279350S000184469	09/09/2023	56732
LYQ1007	279350S000184491	06/09/2023	60503
LYQ1007	279350S000184493	09/09/2023	60503
LYQ2643	279350S000184385	06/09/2023	60503
LYV5I39	279350S000184333	09/09/2023	60503
LYV5I39	279350S000184334	09/09/2023	60503
MCV6I76	279350S000184093	04/09/2023	60503
MDL0F29	279350S000184336	09/09/2023	60503
MEA0705	279350S000184035	05/09/2023	60503
MEB8F71	279350S000184350	09/09/2023	60503
MEI8G67	279350T000075303	05/09/2023	59670
MEL8C58	279350T000045969	30/08/2023	76331
MEP1J75	279350S000184146	06/09/2023	60503
MEQ5251	279350S000184027	05/09/2023	60503
MFF1745	279350T000073795	11/09/2023	70301
MFN1178	279350T000075321	08/09/2023	55413
MGA0359	279350S000184087	06/09/2023	60503
MHN3J24	279350S000184073	04/09/2023	60503
MHU8510	279350S000184002	05/09/2023	60503
MHX4872	279350T000074178	04/09/2023	53800
MIN3739	279350S000184139	06/09/2023	60503

MIQ1A39	279350T000056246	04/09/2023	60501
MIQ1A39	279350T000056249	04/09/2023	57380
MIQ1A39	279350T000056247	04/09/2023	58350
MIR1D28	279350S000184488	10/09/2023	56732
MIX1F11	279350S000184060	04/09/2023	60503
MJG8C03	279350S000184393	06/09/2023	60503
MKN1B12	279350S000184090	04/09/2023	60503
MKX6A06	279350S000183971	02/09/2023	60503
MTM2E40	279350S000184202	07/09/2023	60503
MUJ3289	279350S000184017	04/09/2023	60503
NAL4E15	279350S000183978	05/09/2023	60503
NBS3E52	279350S000184347	09/09/2023	56732
NCJ2C36	279350S000184489	10/09/2023	60503
NDV9J42	279350S000184316	09/09/2023	60503
NRB5483	279350S000184160	07/09/2023	60503
NRL2F17	279350S000184494	10/09/2023	60503
NRW3102	279350S000184276	07/09/2023	60503
NRY8853	279350NIC0034271	22/08/2023	50020
NSA9D48	279350S000183960	04/09/2023	60503
OGB9514	279350S000184240	07/09/2023	60503
OHL4994	279350S000184236	08/09/2023	56732
OLX5C64	279350S000183949	04/09/2023	60503
ONB1J19	279350NIC0034268	22/08/2023	50020
ONZ2198	279350S000184211	07/09/2023	60503
OOJ2I40	279350S000184141	06/09/2023	60503
OOK2F51	279350S000184183	08/09/2023	60503
OON8744	279350S000184221	08/09/2023	60503
OOS0G85	279350S000184015	05/09/2023	60503
OOU8D37	279350NIC0034275	22/08/2023	50020
OOW1764	279350S000184151	07/09/2023	60503
OPU8D86	279350T000075296	02/09/2023	76251
OQT9137	279350S000183944	04/09/2023	56732
OQX2F56	279350S000183957	03/09/2023	60503
OXE0I32	279350S000184312	09/09/2023	60503
OZG1D21	279350S000184479	10/09/2023	60503
PAC7D09	279350S000184349	09/09/2023	60503
PBG4A70	279350NIC0034299	22/08/2023	50020
PDS8D68	279350CND0000895	07/07/2023	50292
PKT4G44	279350S000184427	09/09/2023	60503
PQN9838	279350NIC0034283	22/08/2023	50020
PWS6J48	279350S000184447	06/09/2023	60503
PWS7F38	279350S000184039	05/09/2023	56732

PYQ7806	279350S000184273	09/09/2023	60503
PZO7H60	279350S000184378	06/09/2023	60503
QAD8J11	279350NIC0034295	22/08/2023	50020
QAE3822	279350S000184269	09/09/2023	60503
QBF6H30	279350T000074192	09/09/2023	60175
QBU4C54	279350T000069315	11/09/2023	76331
QFK1E20	279350S000184437	09/09/2023	60503
QHR0J84	279350NIC0034266	22/08/2023	50020
QIT2418	279350S000184383	06/09/2023	60503
QJA3D06	279350S000184029	05/09/2023	60503
QKX7A46	279350S000184453	07/09/2023	60503
QNH8G08	279350T000074182	05/09/2023	67000
QNV8C23	279350S000184409	07/09/2023	60503
QQC9A82	279350T000073769	01/09/2023	76251
QQU5D08	279350S000184132	06/09/2023	60503
QTM0B53	279350S000184459	08/09/2023	60503
QUF1H87	279350S000184157	06/09/2023	60503
QXX1J25	279350NIC0034308	22/08/2023	50020
QZR6D78	279350T000075332	08/09/2023	55414
RAB9A06	279350S000183964	01/09/2023	56732
REZ8F82	279350S000183951	03/09/2023	60503
RFW6B53	279350NIC0034258	22/08/2023	50020
RFX9F13	279350S000184244	08/09/2023	56732
RHB0J57	279350NIC0034302	22/08/2023	50020
RHB8E02	279350S000184423	08/09/2023	56732
RHE3H09	279350NIC0034269	22/08/2023	50020
RHE6G72	279350S000184089	06/09/2023	60503
RHE6G72	279350S000183997	03/09/2023	60503
RHF7D64	279350NIC0034281	22/08/2023	50020
RHG2G78	279350T000068746	06/09/2023	76331
RHH8I76	279350S000184313	09/09/2023	60503
RHI5C96	279350S000184103	06/09/2023	56732
RHI8H22	279350NIC0034318	22/08/2023	50020
RHL2D03	279350S000184063	04/09/2023	60503
RHM6H73	279350S000183984	04/09/2023	60503
RHP8C28	279350T000073765	01/09/2023	55680
RHS5E08	279350NIC0034248	22/08/2023	50020
RHT1F73	279350NIC0034247	22/08/2023	50020
RHU1C64	279350NIC0034289	22/08/2023	50020
RHU3D17	279350T000050773	06/09/2023	51180
RHU3D17	279350T000050772	06/09/2023	50100
RHV2B04	279350S000184034	05/09/2023	60503

RHW6E85	279350S000184152	07/09/2023	60503
RHY7D06	279350T000069305	31/08/2023	76331
RHZ8G89	279350T000045972	06/09/2023	50100
RHZ8G89	279350T000045973	06/09/2023	51180
RNZ9F80	279350T000075308	06/09/2023	55417
RUV9J49	279350S000184056	04/09/2023	60503
RWF8C41	279350S000184442	09/09/2023	60503
RWH3G44	279350S000184214	08/09/2023	60503
RWI6E20	279350S000183996	03/09/2023	60503
RYA5A17	279350S000184281	08/09/2023	60503
RYA5A17	279350S000184318	08/09/2023	60503
SDP7B47	279350S000184171	08/09/2023	60503
SDP7B47	279350S000184102	06/09/2023	60503
SDP8B79	279350S000184365	10/09/2023	60503
SDP9J35	279350S000184137	06/09/2023	60503
SDQ1D05	279350T000072739	01/09/2023	60250
SDU1I94	279350NIC0034253	22/08/2023	50020
SDV6H73	279350NIC0034292	22/08/2023	50020
SDV8H03	279350S000184172	08/09/2023	56732
SDW9B46	279350S000184440	09/09/2023	60503
SDZ5G43	279350S000184018	05/09/2023	60503
SDZ5I77	279350S000184345	09/09/2023	56732
SEB4D02	279350S000184261	08/09/2023	60503
SED0C00	279350S000183948	04/09/2023	60503
SED3H62	279350S000184358	09/09/2023	60503
SED4C66	279350T000074193	09/09/2023	59910
SEE4D35	279350S000184362	10/09/2023	60503
SEE8I17	279350T000075330	08/09/2023	55411
SEJ0H84	279350NIC0034277	22/08/2023	50020
SEJ0H84	279350NIC0034270	22/08/2023	50020
SEJ3F48	279350S000184422	08/09/2023	60503
SEM3A34	279350T000050775	06/09/2023	51180
SEM3A34	279350T000050774	06/09/2023	50100
SEM5F01	279350S000184084	05/09/2023	60503
SEM9G15	279350S000184091	04/09/2023	56732
SEN0I93	279350S000184169	08/09/2023	60503
SEO6D88	279350T000045970	31/08/2023	70481
SEP4D11	279350NIC0034252	22/08/2023	50020
SES2G67	279350S000183990	04/09/2023	60503
SEV1A12	279350NIC0034285	22/08/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5852	279350S000184542	12/09/2023	60503
ABP8500	279350S000184563	12/09/2023	60503
ACS3842	279350S000184634	10/09/2023	56732
ACS8C17	279350S000184597	10/09/2023	60503
ACZ3D90	279350S000184761	12/09/2023	60503
ADC8839	279350S000184642	11/09/2023	60503
AEF4996	279350S000184600	10/09/2023	60503
AEN4267	279350S000184698	13/09/2023	60503
AEQ9942	279350S000184705	14/09/2023	60503
AFG5B50	279350S000184836	15/09/2023	60503
AFJ6G28	279350S000184870	16/09/2023	60503
AFR2887	279350S000184583	12/09/2023	60503
AFT3F79	279350S000184630	10/09/2023	60503
AGB5155	279350S000184818	17/09/2023	60503
AGG1920	279350S000184633	10/09/2023	60503
AGH1878	279350S000184718	13/09/2023	60503
AGK1343	279350S000184624	10/09/2023	60503
AGN7787	279350S000184759	12/09/2023	60503
AGX7383	279350S000184658	13/09/2023	60503
AHI0237	279350S000184709	14/09/2023	60503
AHJ8244	279350S000184674	13/09/2023	60503
AHM8516	279350S000184694	14/09/2023	60503
AIB2H35	279350S000184811	16/09/2023	60503
AIC0982	279350S000184622	10/09/2023	60503
AIN6438	279350S000184774	12/09/2023	60503
AJM6243	279350S000184603	11/09/2023	60503
AJO6368	279350S000184740	14/09/2023	60503
AJQ7266	279350S000184721	14/09/2023	60503
AJR2J72	279350S000184840	15/09/2023	60503
AJR8223	279350S000184662	13/09/2023	60503
AJX9426	279350S000184506	11/09/2023	60503
AKB2H58	279350S000184555	12/09/2023	60503
AKE3214	279350S000184793	13/09/2023	60503
AKR7891	279350S000184535	11/09/2023	60503
ALA9206	279350S000184806	16/09/2023	60503
ALK5B61	279350S000184635	11/09/2023	60503
ALK5B61	279350S000184533	11/09/2023	60503
ALL1492	279350S000184820	17/09/2023	60503

ALM3F91	279350S000184595	12/09/2023	60503
ALN1566	279350S000184725	14/09/2023	60503
ALP7917	279350S000184838	16/09/2023	60503
ALQ3105	279350S000184567	12/09/2023	60503
ALW8651	279350S000184637	11/09/2023	60503
ALX4359	279350S000184602	11/09/2023	60503
AMH1334	279350S000184680	13/09/2023	60503
AML8289	279350S000184505	11/09/2023	60503
AMR5888	279350S000184522	08/09/2023	60503
AMT4390	279350S000184828	15/09/2023	60503
AMX2611	279350S000184592	12/09/2023	60503
AMY1G10	279350S000184549	10/09/2023	60503
AMY7774	279350S000184495	06/09/2023	56732
ANA7J96	279350S000184856	16/09/2023	60503
ANH9532	279350S000184724	13/09/2023	60503
ANM2287	279350S000184659	13/09/2023	56732
ANO8476	279350S000184710	14/09/2023	56732
ANX5273	279350S000184804	15/09/2023	60503
AOB5415	279350S000184697	14/09/2023	60503
AOD7665	279350S000184678	13/09/2023	60503
AOG8D98	279350S000184540	12/09/2023	60503
AOG8D98	279350S000184802	15/09/2023	60503
AOG8D98	279350S000184852	16/09/2023	60503
AOH5042	279350S000184827	15/09/2023	60503
AOP3721	279350S000184767	12/09/2023	60503
AOS0770	279350S000184824	17/09/2023	60503
AOT0B70	279350S000184575	11/09/2023	60503
AOT0B70	279350S000184518	11/09/2023	60503
AOY9262	279350S000184713	14/09/2023	60503
AOY9262	279350S000184553	10/09/2023	60503
APM0639	279350S000184771	12/09/2023	60503
APM2748	279350S000184835	15/09/2023	60503
APV6647	279350S000184524	09/09/2023	60503
AQE0408	279350S000184839	16/09/2023	60503
AQF2G41	279350S000184796	13/09/2023	60503
AQG5012	279350S000184708	14/09/2023	60503
AQL8934	279350S000184562	12/09/2023	60503
AQN4673	279350S000184570	10/09/2023	60503
AQQ2273	279350S000184813	16/09/2023	60503
AQQ4H47	279350S000184706	14/09/2023	60503
AQW9549	279350S000184657	11/09/2023	60503
AQW9549	279350S000184778	12/09/2023	60503

AQX4565	279350S000184581	12/09/2023	60503
ARB2H24	279350S000184765	12/09/2023	60503
ARF0198	279350S000184875	17/09/2023	60503
ARL7635	279350S000184606	12/09/2023	60503
ARR3573	279350S000184605	12/09/2023	60503
ARW2B13	279350S000184620	10/09/2023	60503
ARW5776	279350S000184873	17/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184815	16/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184611	10/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184598	10/09/2023	60503
ASA4126	279350S000184800	13/09/2023	60503
ASE6479	279350S000184608	11/09/2023	60503
ASG2H85	279350S000184497	06/09/2023	60503
ASH6J02	279350S000184702	14/09/2023	60503
ASL0351	279350S000184521	08/09/2023	56732
ASL5H71	279350S000184783	12/09/2023	60503
ASR9728	279350S000184792	13/09/2023	60503
ASS8412	279350S000184874	17/09/2023	60503
ASW7432	279350S000184730	14/09/2023	60503
ATA5C85	279350S000184519	11/09/2023	60503
ATC4B69	279350S000184817	17/09/2023	60503
ATO1588	279350S000184687	13/09/2023	60503
ATQ4F58	279350S000184523	09/09/2023	60503
ATZ3I45	279350S000184677	13/09/2023	60503
ATZ5B98	279350S000184723	13/09/2023	60503
AUE8806	279350S000184737	14/09/2023	60503
AUI4I13	279350S000184791	13/09/2023	60503
AUJ7675	279350S000184833	15/09/2023	60503
AUM9D08	279350S000184676	13/09/2023	60503
AUN4762	279350S000184675	13/09/2023	60503
AUN6728	279350S000184631	10/09/2023	60503
AUO4F98	279350S000184690	13/09/2023	60503
AUQ0030	279350S000184822	17/09/2023	60503
AUY0591	279350S000184587	12/09/2023	60503
AVA4I73	279350S000184496	06/09/2023	60503
AVC1118	279350S000184588	12/09/2023	60503
AVJ2D89	279350S000184770	12/09/2023	60503
AVK1167	279350S000184729	14/09/2023	60503
AVW8E54	279350S000184829	15/09/2023	60503
AVX4775	279350S000184752	12/09/2023	60503
AWA4154	279350S000184877	15/09/2023	60503
AWA9J18	279350S000184566	12/09/2023	60503

AWD7G01	279350S000184530	11/09/2023	60503
AWG6B20	279350S000184748	14/09/2023	60503
AWR9378	279350S000184614	10/09/2023	60503
AWS0893	279350S000184853	16/09/2023	60503
AWS0893	279350S000184869	16/09/2023	60503
AWU5C70	279350S000184805	15/09/2023	60503
AXA1C27	279350S000184808	16/09/2023	60503
AXC3J57	279350S000184645	11/09/2023	60503
AXC4H79	279350S000184812	16/09/2023	60503
AXC4H79	279350S000184858	16/09/2023	60503
AXD9C02	279350S000184879	15/09/2023	60503
AXI2420	279350S000184656	11/09/2023	60503
AXQ7E10	279350S000184529	11/09/2023	60503
AXR2D27	279350S000184654	11/09/2023	56732
AXU1G10	279350S000184823	17/09/2023	60503
AXW8059	279350S000184525	11/09/2023	60503
AXX0879	279350S000184512	11/09/2023	60503
AYE6A66	279350S000184626	10/09/2023	60503
AYG5D40	279350S000184846	17/09/2023	60503
AYG6147	279350S000184582	12/09/2023	60503
AYH9393	279350S000184781	11/09/2023	60503
AYJ1834	279350S000184545	10/09/2023	60503
AYJ5F94	279350S000184861	16/09/2023	60503
AYO0120	279350S000184649	11/09/2023	60503
AYQ3H22	279350S000184572	10/09/2023	60503
AYZ2460	279350S000184728	14/09/2023	60503
AYZ5J58	279350S000184509	11/09/2023	60503
AZA9145	279350S000184780	11/09/2023	60503
AZG4G21	279350S000184513	11/09/2023	60503
AZH0547	279350S000184742	14/09/2023	60503
AZJ3241	279350S000184568	12/09/2023	60503
AZQ8115	279350S000184686	13/09/2023	60503
AZR8653	279350S000184596	10/09/2023	60503
AZV4147	279350S000184872	17/09/2023	60503
BAE5434	279350S000184756	12/09/2023	60503
BAH5E06	279350S000184660	13/09/2023	60503
BAL6110	279350S000184769	12/09/2023	56732
BAL7I75	279350S000184764	12/09/2023	60503
BAP7240	279350S000184799	13/09/2023	60503
BAT9C95	279350S000184733	14/09/2023	60503
BAT9G06	279350S000184763	12/09/2023	60503
BAU4D78	279350S000184643	11/09/2023	56732

BAY2B71	279350S000184613	10/09/2023	60503
BAY6C67	279350S000184841	16/09/2023	60503
BBI9757	279350S000184719	13/09/2023	60503
BBK4H76	279350S000184561	12/09/2023	56732
BBM0964	279350S000184499	06/09/2023	56732
BBN4628	279350S000184750	12/09/2023	60503
BBR8591	279350S000184652	11/09/2023	60503
BBV3926	279350S000184625	10/09/2023	60503
BBY4D61	279350S000184743	13/09/2023	60503
BBZ8523	279350S000184732	14/09/2023	60503
BCJ5C27	279350S000184867	16/09/2023	60503
BCK7E70	279350S000184768	12/09/2023	60503
BCP5079	279350S000184510	11/09/2023	60503
BCP7725	279350S000184857	16/09/2023	60503
BCR3I28	279350S000184666	13/09/2023	56732
BCU6J42	279350S000184786	13/09/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIJ7129	279350S000184585	12/09/2023	60503
CMA3I74	279350S000184798	13/09/2023	60503
CMO0772	279350S000184621	10/09/2023	56732
COH3G41	279350S000184862	16/09/2023	60503
COJ6J72	279350S000184689	13/09/2023	60503
COY0190	279350S000184648	11/09/2023	60503
CTK5137	279350S000184580	12/09/2023	60503
CYX2587	279350S000184849	17/09/2023	60503
CZX1C64	279350S000184747	14/09/2023	60503
DCC7E65	279350S000184571	10/09/2023	60503
DEJ0482	279350S000184609	11/09/2023	60503
DFQ9678	279350S000184594	11/09/2023	60503
DFX2B61	279350S000184845	15/09/2023	60503
DKD7806	279350S000184646	11/09/2023	60503
DKG0B59	279350S000184741	14/09/2023	60503
DLC1J03	279350S000184551	10/09/2023	60503
DLX2944	279350S000184691	13/09/2023	60503
DMW2080	279350S000184664	13/09/2023	60503
DPE3D04	279350S000184679	13/09/2023	60503
DPL0119	279350S000184871	17/09/2023	60503
DPT3H62	279350S000184738	14/09/2023	60503
DPT5B20	279350S000184651	11/09/2023	60503
DSQ1868	279350S000184766	12/09/2023	60503
DSY2H34	279350S000184762	12/09/2023	60503
DTP3F21	279350S000184692	12/09/2023	60503
DVM6262	279350S000184500	07/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184601	10/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184655	11/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184720	13/09/2023	60503
DXR4173	279350S000184538	12/09/2023	60503
DXR8H79	279350S000184707	14/09/2023	60503
EAA1I36	279350S000184671	12/09/2023	60503
EAF9F39	279350S000184753	12/09/2023	60503
EBP4D87	279350S000184560	12/09/2023	60503
EDW7217	279350S000184801	15/09/2023	60503
EHE7I75	279350S000184573	12/09/2023	60503
EHK6J12	279350S000184579	11/09/2023	60503
EJH4D44	279350S000184673	13/09/2023	60503
EOI0227	279350S000184772	12/09/2023	60503
EOM9615	279350S000184636	11/09/2023	56732
ETZ9F84	279350S000184550	10/09/2023	60503
FDM1H55	279350S000184667	13/09/2023	60503

FFU5565	279350S000184514	11/09/2023	60503
FGC4366	279350S000184731	14/09/2023	60503
FJH1B98	279350S000184584	12/09/2023	60503
FLF2G27	279350S000184511	11/09/2023	60503
FMC6379	279350S000184688	13/09/2023	60503
FON0770	279350S000184779	11/09/2023	60503
FPK6D73	116100T000620763	09/09/2023	55250
FSA5557	279350S000184578	11/09/2023	60503
FSE4B80	279350S000184850	16/09/2023	60503
FVR2C91	279350S000184809	16/09/2023	60503
GGQ9G59	279350S000184616	10/09/2023	56732
GJQ4A75	279350S000184612	10/09/2023	60503
HAF2975	279350S000184539	12/09/2023	60503
HBN0G09	279350S000184776	12/09/2023	56732
HIK9160	279350S000184615	10/09/2023	60503
HIM1I01	279350S000184641	11/09/2023	60503
HLT4B70	279350S000184819	17/09/2023	60503
HOX3808	279350S000184699	13/09/2023	60503
HQT0792	279350S000184844	15/09/2023	60503
HQT0792	279350S000184558	12/09/2023	60503
HSD2980	279350S000184790	13/09/2023	56732
HTA1048	279350S000184618	10/09/2023	60503
ITD4A91	279350S000184782	12/09/2023	60503
JGF6I93	279350S000184599	10/09/2023	60503
KBU4586	279350S000184788	13/09/2023	60503
KIE7C74	279350S000184795	13/09/2023	60503
KKB6602	279350S000184695	14/09/2023	60503
KZM8F60	279350S000184758	12/09/2023	60503
LZW1123	279350S000184826	17/09/2023	56732
MDL0F29	279350S000184632	10/09/2023	56732
MDL0F29	279350S000184734	14/09/2023	60503
MDL0F29	279350S000184777	12/09/2023	60503
MEA0705	279350S000184684	13/09/2023	60503
MFF5075	279350S000184807	16/09/2023	60503
MFP0C67	279350S000184504	11/09/2023	60503
MKW4F39	279350S000184627	10/09/2023	60503
MME2E00	279350S000184564	12/09/2023	60503
MOH7H72	279350S000184672	13/09/2023	60503
MWE5H94	279350S000184854	15/09/2023	60503
MZY7J57	279350S000184749	12/09/2023	60503
NBL9C14	279350S000184541	12/09/2023	60503
NBR0H75	279350S000184739	14/09/2023	60503

NDL5H26	279350S000184685	13/09/2023	60503
NRW8G16	279350S000184794	13/09/2023	56732
NSD2G73	279350S000184837	15/09/2023	60503
NSD2G73	279350S000184663	13/09/2023	60503
NYC0540	279350S000184751	12/09/2023	60503
OFO7E34	279350S000184569	10/09/2023	60503
OMK6E20	279350S000184714	14/09/2023	60503
ONO4I36	279350S000184557	12/09/2023	60503
OOL1G33	279350S000184617	10/09/2023	60503
OPK7F06	279350S000184814	16/09/2023	60503
OQR1J05	279350S000184716	14/09/2023	60503
OXP4C41	279350S000184744	13/09/2023	60503
PDK8B93	279350S000184543	12/09/2023	60503
PSP5B81	279350S000184693	13/09/2023	60503
PZN9D32	279350S000184515	11/09/2023	60503
QAE8I28	279350S000184650	11/09/2023	60503
QAR9B97	279350S000184842	15/09/2023	60503
QAY2A73	279350S000184644	11/09/2023	56732
QBV8118	279350S000184591	12/09/2023	60503
QCR8F67	279350S000184503	11/09/2023	60503
QES6863	279350S000184735	14/09/2023	60503
RFL3D39	279350S000184670	12/09/2023	56732
RHK7C98	279350S000184821	17/09/2023	60503
RHP6H99	279350S000184746	14/09/2023	60503
RHS0E32	279350S000184703	14/09/2023	56732
RHS1E53	279350S000184775	12/09/2023	60503
RHS2A14	279350S000184526	09/09/2023	60503
RHS4E37	279350S000184607	12/09/2023	60503
RHS4E37	279350S000184544	12/09/2023	60503
RHW3J16	279350S000184682	13/09/2023	60503
RLC5I50	279350S000184628	10/09/2023	60503
RWB6E74	279350S000184639	11/09/2023	60503
RWF4B12	279350S000184696	14/09/2023	60503
RXV5E22	279350S000184722	13/09/2023	60503
SDP9H55	279350S000184556	12/09/2023	60503
SDT6J54	279350S000184552	10/09/2023	60503
SDX7A61	279350S000184669	12/09/2023	60503
SDX8B42	279350S000184589	12/09/2023	60503
SEA8A29	279350S000184520	07/09/2023	60503
SEC9A00	279350S000184830	15/09/2023	56732
SED3I81	279350S000184507	11/09/2023	60503
SEE8H51	279350S000184736	14/09/2023	60503

SEJ2G43	279350S000184498	06/09/2023	60503
SEJ6E79	279350S000184726	14/09/2023	56732
SEJ9D63	279350S000184528	09/09/2023	60503
SEK6E86	279350S000184810	16/09/2023	60503
SEL2A63	279350S000184647	11/09/2023	60503
SEL7D58	279350S000184547	10/09/2023	60503
SEP9I84	279350S000184546	10/09/2023	60503
SEQ5G52	279350S000184785	13/09/2023	60503
SET1F98	279350S000184863	15/09/2023	60503
SLJ3D19	279350S000184554	10/09/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGR3731	279350T000068577	05/07/2023	56222	06799607254
ARM1E47	279350T000049729	30/06/2023	55500	
BAX9E37	279350T000071267	06/07/2023	54600	
FIK4I39	279350T000075075	01/07/2023	54600	
ILB3714	279350T000075056	30/06/2023	54600	
JDD6020	279350T000073640	06/07/2023	55920	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAP2738	279350S000179536	05/07/2023	56732	
AEQ6363	279350S000179581	05/07/2023	56732	02046277691
AHS1865	279350S000179556	03/07/2023	56732	
ANG8B83	279350S000179504	05/07/2023	56732	
AOP0983	279350S000179503	02/07/2023	56732	
ARC4E35	279350S000179666	06/07/2023	56732	
ASP1G22	279350S000179632	05/07/2023	56732	
ASU3187	279350S000179736	08/07/2023	56732	
ATI5C29	279350S000179435	01/07/2023	56732	
AUT5G55	279350S000179428	01/07/2023	56732	
AVC9536	279350S000179376	03/07/2023	56732	
AXO1E85	279350S000179638	04/07/2023	56732	01270110504
AZH2C93	279350S000179717	07/07/2023	56732	
BAG2042	279350S000179400	03/07/2023	56732	06673549762
BBA8F96	279350S000179706	07/07/2023	56732	
BBV0I48	279350S000179495	02/07/2023	56732	01725116702
BEX3F39	279350S000179635	05/07/2023	56732	05103055653

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWC0I85	116100T000934701	29/06/2023	54870	R$ 195,23
EYT4G62	279350S000176559	24/05/2023	56732	R$ 130,16
EYT4G62	279350S000176713	25/05/2023	56732	R$ 130,16
FWN3C06	116100T000268607	29/06/2023	54870	R$ 195,23

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM6004	279350T000075057	30/06/2023	76331	R$ 293,47
ACI8081	279350NIC0033716	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ACY8416	279350NIC0033732	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ADJ9I54	279350T000073615	01/07/2023	66020	R$ 293,47
ADJ9I54	279350T000075074	01/07/2023	66531	R$ 195,23
ADJ9I54	279350T000075073	01/07/2023	66371	R$ 195,23
AEB8J51	279350T000075079	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AEV7J75	279350T000073608	30/06/2023	66531	R$ 195,23
AFN7351	279350T000073513	22/06/2023	66531	R$ 195,23
AFW0A47	279350NIC0033709	20/06/2023	50020	R$ 586,94
AGK4721	279350T000073606	30/06/2023	51930	R$ 293,47
AGP1163	279350T000075114	05/07/2023	76252	R$ 293,47
AGP1163	279350T000071233	01/07/2023	76252	R$ 293,47
AGR3731	279350T000068576	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AGR3731	279350T000068575	05/07/2023	51930	R$ 293,47
AGZ4859	279350T000073641	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AHI4283	279350T000073617	03/07/2023	70301	R$ 293,47
AHR7281	279350T000075111	05/07/2023	55411	R$ 195,23
AIA0818	279350T000075080	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0033685	20/06/2023	50020	R$ 586,94
AKO4816	279350T000073612	01/07/2023	51851	R$ 195,23
AKQ2983	279350T000071250	05/07/2023	51180	R$ 880,41
AKQ2983	279350T000071249	05/07/2023	50100	R$ 880,41
AKQ4F39	279350T000071244	04/07/2023	55414	R$ 195,23
ALG0931	279350T000073631	05/07/2023	55414	R$ 195,23
ALK9B50	116100T000948502	01/07/2023	54521	R$ 195,23
AMI4G17	279350T000068565	03/07/2023	66531	R$ 195,23
AMO4883	279350T000073603	30/06/2023	76332	R$ 293,47
AMS8A43	279350T000072623	01/07/2023	51930	R$ 293,47
AMU0816	279350T000075059	30/06/2023	76331	R$ 293,47
ANT2082	279350T000072630	01/07/2023	66531	R$ 195,23
AOC9I57	279350T000049730	30/06/2023	51930	R$ 293,47
AOL4810	279350T000068553	29/06/2023	65992	R$ 293,47
AOY6238	279350T000071221	29/06/2023	61220	R$ 293,47
APF7J53	279350T000047424	03/07/2023	76331	R$ 293,47
APL7D02	279350T000071226	30/06/2023	73400	R$ 130,16
APL7D02	279350T000071225	30/06/2023	52070	R$ 88,38

APN6B95	279350T000075107	05/07/2023	55417	R$ 195,23
AQB7939	279350T000072622	01/07/2023	73662	R$ 130,16
AQD8800	279350T000068566	03/07/2023	51851	R$ 195,23
AQE7802	279350T000071240	04/07/2023	65992	R$ 293,47
AQE7802	279350T000071239	04/07/2023	50100	R$ 880,41
AQL3J42	279350T000075061	30/06/2023	76251	R$ 293,47
AQQ7I94	279350T000071273	06/07/2023	61220	R$ 293,47
AQQ8079	279350T000075088	04/07/2023	76251	R$ 293,47
AQU2B23	279350NIC0033751	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AQY5865	279350T000071257	06/07/2023	65300	R$ 195,23
AQY5865	279350T000071256	06/07/2023	67000	R$ 195,23
AQY9338	279350T000072628	01/07/2023	51851	R$ 195,23
ARD1924	279350NIC0033682	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ARQ8D35	279350NIC0033744	20/06/2023	50020	R$ 390,46
ART3C90	279350T000072621	01/07/2023	51930	R$ 293,47
ARZ3A31	279350T000071254	05/07/2023	76331	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0033689	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ASI8092	279350NIC0033725	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ASQ4B63	279350T000075099	04/07/2023	57380	R$ 293,47
ATG8A22	279350NIC0033700	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ATO1G88	279350NIC0033691	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ATP5539	279350T000073611	01/07/2023	51851	R$ 195,23
ATR0J64	279350T000050707	02/07/2023	76332	R$ 293,47
ATU3154	279350NIC0033712	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ATU3F53	279350T000073607	30/06/2023	55417	R$ 195,23
ATX4196	279350T000075110	05/07/2023	66531	R$ 195,23
ATZ0D15	279350T000074079	06/07/2023	54870	R$ 195,23
AUH3514	279350T000071248	05/07/2023	60681	R$ 195,23
AUH3514	279350T000071247	05/07/2023	58350	R$ 195,23
AUH4020	279350T000073618	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AUK8B56	116100T000948506	01/07/2023	54521	R$ 195,23
AUL2715	279350T000068563	03/07/2023	51930	R$ 293,47
AUO7809	279350T000068554	01/07/2023	65992	R$ 293,47
AUZ5502	279350T000050705	02/07/2023	76331	R$ 293,47
AVE8715	279350T000073633	05/07/2023	76252	R$ 293,47
AVF6132	279350T000050709	02/07/2023	76331	R$ 293,47
AVK2B70	279350T000073605	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AVL1706	279350T000068580	05/07/2023	76252	R$ 293,47
AVN2H12	279350T000075120	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AVO2G40	279350T000075065	30/06/2023	65300	R$ 195,23
AVO2G40	279350T000075066	30/06/2023	51851	R$ 195,23
AVU5D10	279350NIC0033753	20/06/2023	50020	R$ 586,94

AVU5D10	279350NIC0033754	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AWI6879	279350T000049731	30/06/2023	55500	R$ 130,16
AWJ9753	279350T000068579	05/07/2023	54526	R$ 195,23
AWU0B50	279350T000075115	05/07/2023	76252	R$ 293,47
AWU3G60	279350NIC0033756	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AWV2E61	279350NIC0033683	20/06/2023	50020	R$ 586,94
AXA8301	279350T000075071	01/07/2023	55414	R$ 195,23
AXD0D40	279350NIC0033745	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AXJ6G75	279350T000071238	04/07/2023	54521	R$ 195,23
AXJ8B98	279350T000075058	30/06/2023	51852	R$ 195,23
AXL5B30	279350NIC0033686	20/06/2023	50020	R$ 586,94
AXO9I18	279350T000068567	03/07/2023	51851	R$ 195,23
AXP3322	279350T000075097	04/07/2023	76331	R$ 293,47
AXX5557	279350NIC0033693	20/06/2023	50020	R$ 260,32
AYA2691	279350T000073622	04/07/2023	54600	R$ 130,16
AYC2C33	279350NIC0033749	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AYC2C33	279350NIC0033747	20/06/2023	50020	R$ 586,94
AYK8J08	279350T000075082	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AYL7C98	279350T000068569	04/07/2023	76252	R$ 293,47
AYL7I83	279350T000071259	06/07/2023	61220	R$ 293,47
AYM4344	279350NIC0033760	20/06/2023	50020	R$ 390,46
AYM8282	279350T000075092	04/07/2023	76251	R$ 293,47
AYY2123	279350T000073619	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AYY4582	279350T000071228	30/06/2023	73232	R$ 130,16
AZN2153	279350T000075118	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AZW4F48	279350T000071268	06/07/2023	51930	R$ 293,47
AZW4F48	279350T000071269	06/07/2023	76332	R$ 293,47
BAC5804	279350T000073634	06/07/2023	55417	R$ 195,23
BAJ6D85	279350T000071230	30/06/2023	55414	R$ 195,23
BAJ8912	279350T000075086	04/07/2023	76331	R$ 293,47
BAS9J08	279350T000075093	04/07/2023	76252	R$ 293,47
BAV2A19	279350NIC0033703	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BAW9J60	279350NIC0033746	20/06/2023	50020	R$ 390,46
BAZ6878	116100T000948501	01/07/2023	54521	R$ 195,23
BBD6431	279350NIC0033731	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BBF7126	279350S000178689	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BBH6F65	279350NIC0033710	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BBJ4B30	279350T000075106	05/07/2023	55417	R$ 195,23
BBK7412	279350T000071260	06/07/2023	61300	R$ 293,47
BBL4917	279350T000073636	06/07/2023	76332	R$ 293,47
BBM8415	279350NIC0033755	20/06/2023	50020	R$ 390,46
BBO6E68	279350S000178987	24/06/2023	60503	R$ 293,47

BBO8J31	279350NIC0033741	20/06/2023	50020	R$ 390,46
BBR2486	279350T000075087	04/07/2023	76252	R$ 293,47
BBR8591	279350T000075072	01/07/2023	55414	R$ 195,23
BBV3512	279350T000075078	03/07/2023	76331	R$ 293,47
BCF1F24	279350NIC0033737	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BCH5267	279350NIC0033722	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BCN9260	279350NIC0033736	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BCP5032	279350T000075100	05/07/2023	51930	R$ 293,47
BCQ2544	279350T000071265	06/07/2023	52070	R$ 88,38
BCQ2544	279350T000071266	06/07/2023	61220	R$ 293,47
BCQ2544	279350T000071263	06/07/2023	63941	R$ 293,47
BCQ2544	279350T000071264	06/07/2023	76331	R$ 293,47
BCR2254	279350NIC0033706	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BCS9H45	279350T000068562	03/07/2023	51852	R$ 195,23
BCU4G07	279350T000075105	05/07/2023	55417	R$ 195,23
BCZ1C27	279350NIC0033696	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDD3B87	279350T000075091	04/07/2023	55414	R$ 195,23
BDE5I41	279350NIC0033678	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDF5A69	279350T000071220	29/06/2023	76331	R$ 293,47
BDH6D60	279350NIC0033713	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDI8J79	279350NIC0033699	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDJ3E16	279350T000073602	30/06/2023	51851	R$ 195,23
BDN0J65	279350NIC0033719	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDN3A99	279350T000068435	20/06/2023	76331	R$ 293,47
BDN9E69	279350T000068568	03/07/2023	51851	R$ 195,23
BDO3F17	279350T000073630	05/07/2023	76251	R$ 293,47
BDS6G55	279350T000075109	05/07/2023	60412	R$ 195,23
BDT4I81	279350T000068559	01/07/2023	76331	R$ 293,47
BDV4C06	279350NIC0033742	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BDY3I03	279350T000075116	06/07/2023	76331	R$ 293,47
BDY4H75	279350T000075103	05/07/2023	76331	R$ 293,47
BDZ9E42	279350T000075069	30/06/2023	76332	R$ 293,47
BEC4F62	279350T000071251	05/07/2023	50292	R$ 880,41
BED8H93	279350NIC0033717	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BEE3D70	279350NIC0033729	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BEI4B63	279350T000071246	05/07/2023	55411	R$ 195,23
BEK5E50	279350T000075113	05/07/2023	73662	R$ 130,16
BEU9F80	279350NIC0033724	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BEV2D02	279350NIC0033692	20/06/2023	50020	R$ 586,94
BEZ7J25	116100T000948504	01/07/2023	54521	R$ 195,23
BFH9415	279350T000075117	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BMA3669	279350T000073621	04/07/2023	60175	R$ 293,47

BTQ9079	279350T000071227	30/06/2023	51851	R$ 195,23
BYY1J69	279350NIC0033733	20/06/2023	50020	R$ 586,94
CIW5696	279350T000068564	03/07/2023	51930	R$ 293,47
CRY4814	279350NIC0033759	20/06/2023	50020	R$ 586,94
CYZ6G39	279350T000071245	04/07/2023	51930	R$ 293,47
DCY7161	279350NIC0033718	20/06/2023	50020	R$ 260,32
DFG4419	279350T000073635	06/07/2023	55414	R$ 195,23
DIR3I29	279350NIC0033721	20/06/2023	50020	R$ 586,94
DJB1122	279350T000073614	01/07/2023	54521	R$ 195,23
DJC8436	279350T000075067	30/06/2023	76332	R$ 293,47
DKG7I48	279350T000068558	01/07/2023	76252	R$ 293,47
DML1954	116100T000948505	01/07/2023	54521	R$ 195,23
DOB5F92	279350T000071223	30/06/2023	55411	R$ 195,23
DSD0J33	279350NIC0033704	20/06/2023	50020	R$ 586,94
EAK4883	279350T000075070	01/07/2023	55414	R$ 195,23
EDD4G15	279350T000050708	02/07/2023	76332	R$ 293,47
EJU8128	279350NIC0033701	20/06/2023	50020	R$ 260,32
EKK2E62	279350NIC0033702	20/06/2023	50020	R$ 586,94
EKW5123	279350NIC0033679	20/06/2023	50020	R$ 586,94
ERE9324	279350T000075068	30/06/2023	76332	R$ 293,47
EUD6E22	279350T000071232	01/07/2023	76332	R$ 293,47
FBI2106	279350T000071255	05/07/2023	54521	R$ 195,23
FBM0H69	279350NIC0033697	20/06/2023	50020	R$ 586,94
FCK8D44	279350T000075060	30/06/2023	61220	R$ 293,47
FLZ0F91	279350T000045947	30/06/2023	76331	R$ 293,47
FQL2C19	279350NIC0033752	20/06/2023	50020	R$ 390,46
FTS1J96	279350T000071237	03/07/2023	55411	R$ 195,23
FYU4F32	279350NIC0033738	20/06/2023	50020	R$ 586,94
GBF4E18	279350T000075089	04/07/2023	76331	R$ 293,47
GCN4C26	279350T000073604	30/06/2023	76331	R$ 293,47
GEC2A67	279350NIC0033715	20/06/2023	50020	R$ 586,94
GJT1A15	279350NIC0033740	20/06/2023	50020	R$ 586,94
GMZ8G12	279350T000071231	30/06/2023	76332	R$ 293,47
HCF2763	279350S000178838	26/06/2023	60503	R$ 293,47
IMI4605	279350T000071262	06/07/2023	51930	R$ 293,47
IMI4605	279350T000071261	06/07/2023	51851	R$ 195,23
IPD0C55	279350T000075101	05/07/2023	61220	R$ 293,47
ITU8C39	279350NIC0033711	20/06/2023	50020	R$ 586,94
IXP0F50	279350T000045948	30/06/2023	76331	R$ 293,47
JHG9D63	279350T000073638	06/07/2023	55414	R$ 195,23
JUG8H28	279350T000073609	01/07/2023	55414	R$ 195,23
LTP6H21	279350NIC0033690	20/06/2023	50020	R$ 586,94

MLU2E09	279350NIC0033708	20/06/2023	50020	R$ 586,94
NDJ1534	279350NIC0033750	20/06/2023	50020	R$ 390,46
NRQ4462	279350T000073610	01/07/2023	51851	R$ 195,23
NWI3I24	279350NIC0033705	20/06/2023	50020	R$ 586,94
NWR5999	116100T000260136	30/06/2023	54521	R$ 195,23
OAJ8C22	279350NIC0033707	20/06/2023	50020	R$ 586,94
OBM8E36	279350T000073637	06/07/2023	61220	R$ 293,47
OKG2J00	279350NIC0033680	20/06/2023	50020	R$ 586,94
OOJ5660	279350NIC0033684	20/06/2023	50020	R$ 586,94
OUX4419	279350NIC0033714	20/06/2023	50020	R$ 586,94
PHZ7A80	279350T000072624	01/07/2023	51851	R$ 195,23
PNC0H65	279350T000073616	01/07/2023	76251	R$ 293,47
PVN2856	279350NIC0033687	20/06/2023	50020	R$ 586,94
PXS2J45	279350T000071229	30/06/2023	51930	R$ 293,47
PZE9D16	279350NIC0033681	20/06/2023	50020	R$ 586,94
QAE2D90	279350NIC0033730	20/06/2023	50020	R$ 586,94
QAR9B97	279350NIC0033727	20/06/2023	50020	R$ 586,94
QAR9E11	279350NIC0033720	20/06/2023	50020	R$ 586,94
QDE2J03	279350NIC0033739	20/06/2023	50020	R$ 586,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6B13	279350S000179688	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AAT4494	279350S000179442	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AAW2E14	279350S000179510	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ABB0082	279350S000179740	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ABE7415	279350S000179437	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ABJ3217	279350S000179440	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ABJ4B48	279350S000179592	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ABL4556	279350S000179525	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ACW2J99	279350S000179603	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ADK3C22	279350S000179578	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179433	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179489	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179743	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179432	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000179702	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AFL6564	279350S000179568	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AFL6564	279350S000179567	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AFZ4375	279350S000179742	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AGV4853	279350S000179555	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000179390	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AHN4451	279350S000179514	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AHW3D38	279350S000179637	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AIQ9785	279350S000179586	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AJH2977	279350S000179766	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000179641	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AJO8276	279350S000179767	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AJR2J72	279350S000179601	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AJT2585	279350S000179526	05/07/2023	56732	R$ 130,16
AJT5599	279350S000179613	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AKB8J97	279350S000179379	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AKD2754	279350S000179753	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AKD2754	279350S000179466	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AKD2754	279350S000179583	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF0F01	279350S000179735	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AKM7761	279350S000179617	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000179686	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AKR9E20	279350S000179656	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ALD7C15	279350S000179502	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ALS0F32	279350S000179765	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ALU4E58	279350S000179532	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AMT8008	279350S000179516	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000179414	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000179774	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ANC6E83	279350S000179550	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179591	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7J74	279350S000179574	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ANU4094	279350S000179507	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD7679	279350S000179609	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD7679	279350S000179714	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AOI0467	279350S000179761	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AOJ1451	279350S000179682	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AOJ4F67	279350S000179422	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AOS8197	279350S000179758	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AOT2I36	279350S000179538	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV8F13	279350S000179755	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000179713	06/07/2023	60503	R$ 293,47
APD0B49	279350S000179564	03/07/2023	56732	R$ 130,16
APD5226	279350S000179712	06/07/2023	60503	R$ 293,47
APD7E68	279350S000179461	04/07/2023	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000179624	06/07/2023	60503	R$ 293,47
APG8232	279350S000179554	30/06/2023	60503	R$ 293,47
APL6513	279350S000179707	07/07/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000179511	05/07/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000179436	01/07/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000179694	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA4609	279350S000179763	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AQB8357	279350S000179382	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE3683	279350S000179393	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AQH1001	279350S000179439	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AQH6366	279350S000179772	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AQP2724	279350S000179661	05/07/2023	56732	R$ 130,16
AQR4H57	279350S000179416	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000179410	03/07/2023	56732	R$ 130,16
ARB3G66	279350S000179445	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ARE7I68	279350S000179746	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ARH2E39	279350S000179773	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ARH6619	279350S000179709	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS1I19	279350S000179537	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ART2349	279350S000179383	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ART5962	279350S000179427	01/07/2023	60503	R$ 293,47
ARW8F95	279350S000179407	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ARX8D38	279350S000179720	06/07/2023	56732	R$ 130,16
ASB5I55	279350S000179411	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000179557	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ASE2065	279350S000179473	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI5785	279350S000179622	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5B16	279350S000179752	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL8B05	279350S000179575	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AST6385	279350S000179384	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ASU3592	279350S000179454	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ASX4553	279350S000179527	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ATH4813	279350S000179701	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000179611	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ATJ3880	279350S000179541	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ATJ4E87	279350S000179570	03/07/2023	60503	R$ 293,47
ATJ5736	279350S000179426	01/07/2023	60503	R$ 293,47
ATO0C26	279350S000179653	07/07/2023	56732	R$ 130,16
ATQ2242	279350S000179452	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR1A81	279350S000179626	06/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR3444	279350S000179764	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ATS8088	279350S000179497	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU9B80	279350S000179582	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ATV8777	279350S000179549	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ATW1609	279350S000179749	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ATX6298	279350S000179434	01/07/2023	60503	R$ 293,47
ATX8G30	279350S000179469	04/07/2023	60503	R$ 293,47
ATY6A25	279350S000179409	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000179515	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AUG4G11	279350S000179547	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AUI2I51	279350S000179665	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AUJ5745	279350S000179492	02/07/2023	56732	R$ 130,16
AUJ6C87	279350S000179544	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AUL5971	279350S000179479	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AUN9B90	279350S000179639	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AUW5I10	279350S000179552	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AUW5I10	279350S000179693	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AUX5A77	279350S000179733	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000179748	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000179521	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000179750	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4287	279350S000179721	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AVC0294	279350S000179731	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AVC5G06	279350S000179634	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AVC7F48	279350S000179681	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD3490	279350S000179595	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AVI4H51	279350S000179597	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AVJ5C22	279350S000179658	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AVK3B83	279350S000179412	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AVU9D55	279350S000179418	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AVV1F35	279350S000179518	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO1A06	279350S000179739	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS0570	279350S000179509	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS0570	279350S000179396	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AWT0B40	279350S000179771	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AWU0J70	279350S000179385	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AWX3J59	279350S000179490	02/07/2023	56732	R$ 130,16
AXA7J54	279350S000179655	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AXJ1764	279350S000179762	07/07/2023	56732	R$ 130,16
AXK9487	279350S000179690	05/07/2023	56732	R$ 130,16
AXT9175	279350S000179684	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AXX8601	279350S000179618	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA5054	279350S000179727	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AYF7354	279350S000179579	04/07/2023	60503	R$ 293,47
AYL4600	279350S000179724	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350S000179421	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR2A37	279350S000179631	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AYS0232	279350S000179576	03/07/2023	60503	R$ 293,47
AYZ5J58	279350S000179498	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179670	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179669	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179710	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179623	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179770	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179664	05/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179494	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179716	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179500	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179679	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179645	06/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS2300	279350S000179533	05/07/2023	56732	R$ 130,16
AZZ9D88	279350S000179747	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000179417	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BAB9404	279350S000179711	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BAL5I41	279350S000179401	03/07/2023	56732	R$ 130,16
BAL5I41	279350S000179455	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BAL7586	279350S000179585	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BAO1384	279350S000179561	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BAQ6079	279350S000179636	04/07/2023	56732	R$ 130,16
BAR4892	279350S000179751	08/07/2023	56732	R$ 130,16
BAR4H48	279350S000179482	02/07/2023	56732	R$ 130,16
BAR9486	279350S000179449	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BAY8484	279350S000179443	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BBE5747	279350S000179675	06/07/2023	56732	R$ 130,16
BBI6701	279350S000179683	04/07/2023	56732	R$ 130,16
BBK7412	279350S000179604	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BBK7F03	279350S000179699	05/07/2023	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000179610	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BBM3256	279350S000179391	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BBM5102	279350S000179425	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BBP7E21	279350S000179444	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BBV0284	279350S000179633	05/07/2023	56732	R$ 130,16
BBX9H24	279350S000179523	05/07/2023	60503	R$ 293,47
BBZ3D43	279350S000179602	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BCA1448	279350S000179397	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BCD6H37	279350S000179642	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BCE4E48	279350S000179608	06/07/2023	56732	R$ 130,16
BCF1F85	279350S000179678	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BCH1360	279350S000179415	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BCK9426	279350S000179478	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BCM3122	279350S000179530	05/07/2023	60503	R$ 293,47
BCP5875	279350S000179757	07/07/2023	60503	R$ 293,47
BCP6164	279350S000179531	05/07/2023	60503	R$ 293,47
BCQ3884	279350S000179616	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BCR3I28	279350S000179529	05/07/2023	56732	R$ 130,16
BCT3C72	279350S000179423	01/07/2023	56732	R$ 130,16
BCW1B91	279350S000179565	03/07/2023	56732	R$ 130,16
BDH2E44	279350S000179456	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BDN2B57	279350S000179718	07/07/2023	60503	R$ 293,47
BDZ1301	279350S000179545	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BEA3I75	279350S000179650	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BEB3G02	279350S000179640	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BEB7863	279350S000179546	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BED2H38	279350S000179463	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BEE8A86	279350S000179542	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BEH9H63	279350S000179462	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK5C16	279350S000179667	06/07/2023	60503	R$ 293,47
BEO4A17	279350S000179448	04/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000179580	05/07/2023	56732	R$ 130,16
BJL4351	279350S000179649	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000179732	07/07/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000179408	03/07/2023	60503	R$ 293,47
BND6142	279350S000179501	02/07/2023	60503	R$ 293,47
BPN8661	279350S000179528	05/07/2023	60503	R$ 293,47
BZN8J48	279350S000179420	01/07/2023	60503	R$ 293,47
CBA2A97	279350S000179741	08/07/2023	60503	R$ 293,47
CCB6E94	279350S000179558	03/07/2023	60503	R$ 293,47
CLG7F75	279350S000179697	04/07/2023	60503	R$ 293,47
CLQ5789	279350S000179590	06/07/2023	60503	R$ 293,47
CNW4D30	279350S000179703	05/07/2023	60503	R$ 293,47
CRY3J20	279350S000179447	04/07/2023	60503	R$ 293,47
CSL4299	279350S000179560	03/07/2023	60503	R$ 293,47
CXN1926	279350S000179378	03/07/2023	60503	R$ 293,47
CYR9H26	279350S000179405	03/07/2023	60503	R$ 293,47
CZL4826	279350S000179519	05/07/2023	60503	R$ 293,47
DGT8927	279350S000179458	04/07/2023	60503	R$ 293,47
DKA6B36	279350S000179671	06/07/2023	60503	R$ 293,47
DLB8H36	279350S000179457	04/07/2023	60503	R$ 293,47
DPT5B20	279350S000179737	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DRE6738	279350S000179744	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DSU6J18	279350S000179657	08/07/2023	56732	R$ 130,16
DUQ0E38	279350S000179569	03/07/2023	56732	R$ 130,16
EAR2103	279350S000179535	05/07/2023	60503	R$ 293,47
EDE1F18	279350S000179723	06/07/2023	60503	R$ 293,47
EFF0G97	279350S000179587	06/07/2023	60503	R$ 293,47
EIY0222	279350S000179480	02/07/2023	60503	R$ 293,47
EPC5G01	279350S000179487	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FDK4299	279350S000179584	06/07/2023	60503	R$ 293,47
FEA5J75	279350S000179756	07/07/2023	60503	R$ 293,47
FEC5814	279350S000179674	05/07/2023	60503	R$ 293,47
FFO3141	279350S000179481	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FGB5D20	279350S000179508	05/07/2023	60503	R$ 293,47
FGT2I33	279350S000179577	04/07/2023	60503	R$ 293,47
FIQ5271	279350S000179485	02/07/2023	56732	R$ 130,16
FKS2316	279350S000179571	03/07/2023	60503	R$ 293,47
FKZ7868	279350S000179430	01/07/2023	56732	R$ 130,16
FPD2C80	279350S000179644	06/07/2023	60503	R$ 293,47
FPW6H66	279350S000179460	04/07/2023	60503	R$ 293,47
FRJ2F03	279350S000179483	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FRU9E25	279350S000179648	07/07/2023	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000179468	04/07/2023	60503	R$ 293,47
FUT9J55	279350S000179599	06/07/2023	60503	R$ 293,47
GBF4E18	279350S000179493	02/07/2023	60503	R$ 293,47
GDY5J23	279350S000179394	03/07/2023	60503	R$ 293,47
GEK2673	279350S000179708	07/07/2023	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350S000179738	08/07/2023	56732	R$ 130,16
GHF1H90	279350S000179620	06/07/2023	60503	R$ 293,47
GOZ8D73	279350S000179573	03/07/2023	56732	R$ 130,16
GRR6485	279350S000179715	06/07/2023	60503	R$ 293,47
GUB3G21	279350S000179685	04/07/2023	60503	R$ 293,47
HHK7743	279350S000179491	02/07/2023	60503	R$ 293,47
HRN0834	279350S000179598	06/07/2023	60503	R$ 293,47
HRX6G16	279350S000179451	04/07/2023	60503	R$ 293,47
HRZ0674	279350S000179524	05/07/2023	60503	R$ 293,47
HTV2B42	279350S000179663	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ISE4I60	279350S000175708	13/05/2023	56732	R$ 130,16
JAW2B23	279350S000179499	02/07/2023	60503	R$ 293,47
JFK9G01	279350S000179472	04/07/2023	56732	R$ 130,16
JHJ3G33	279350S000179680	06/07/2023	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000179559	03/07/2023	60503	R$ 293,47
JPX4C57	279350S000179652	07/07/2023	60503	R$ 293,47
JZV2751	279350S000179668	06/07/2023	60503	R$ 293,47
KCY7954	279350S000179539	03/07/2023	60503	R$ 293,47
KKB6602	279350S000179593	06/07/2023	60503	R$ 293,47
KLC5913	279350S000179629	06/07/2023	60503	R$ 293,47
LKT8D89	279350S000179446	04/07/2023	56732	R$ 130,16
LYV5I39	279350S000179496	02/07/2023	60503	R$ 293,47
MFR2C66	279350S000179512	05/07/2023	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000179413	30/06/2023	60503	R$ 293,47
MHY5630	279350S000179470	04/07/2023	60503	R$ 293,47
MKG1D89	279350S000179754	07/07/2023	60503	R$ 293,47
MKJ4996	279350S000179672	05/07/2023	60503	R$ 293,47
MVZ1321	279350S000179691	05/07/2023	60503	R$ 293,47
NAL4E15	279350S000179612	06/07/2023	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000179450	04/07/2023	60503	R$ 293,47
NDL5H26	279350S000179760	07/07/2023	60503	R$ 293,47
NUB4247	279350S000179419	01/07/2023	60503	R$ 293,47
NYN2G70	279350S000179465	04/07/2023	60503	R$ 293,47
OAR6302	279350S000179424	01/07/2023	60503	R$ 293,47
OLM7C98	279350S000179506	05/07/2023	60503	R$ 293,47
ONK4H88	279350S000179392	03/07/2023	60503	R$ 293,47
OON9C66	279350S000179520	05/07/2023	60503	R$ 293,47
OVS0H70	279350S000179673	05/07/2023	60503	R$ 293,47
PCC8E28	279350S000179621	06/07/2023	60503	R$ 293,47
PDD3818	279350S000179676	06/07/2023	56732	R$ 130,16
PWD5684	279350S000179513	05/07/2023	60503	R$ 293,47
PWN2C03	279350S000179734	08/07/2023	60503	R$ 293,47
PXD9746	279350S000179572	03/07/2023	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000179431	01/07/2023	60503	R$ 293,47
QBB3790	279350S000179728	07/07/2023	60503	R$ 293,47
QBJ1A36	279350S000179769	07/07/2023	60503	R$ 293,47
QDB6H48	279350S000179522	05/07/2023	60503	R$ 293,47
QFX0H08	279350S000179429	01/07/2023	60503	R$ 293,47
QHB7G40	279350S000179488	02/07/2023	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000179606	06/07/2023	60503	R$ 293,47
QWV1J58	279350S000179441	04/07/2023	60503	R$ 293,47
QWV8E25	279350S000179696	04/07/2023	60503	R$ 293,47
REB5A60	279350S000179459	04/07/2023	60503	R$ 293,47
RFX5C42	279350S000179722	06/07/2023	60503	R$ 293,47
RHB2C37	279350S000179540	03/07/2023	60503	R$ 293,47
RHB5D75	279350S000179662	05/07/2023	56732	R$ 130,16
RHB5D75	279350S000179689	05/07/2023	56732	R$ 130,16
RHE1H13	279350S000179705	07/07/2023	60503	R$ 293,47
RHG0H14	279350S000179605	06/07/2023	60503	R$ 293,47
RHK2J84	279350S000179477	04/07/2023	60503	R$ 293,47
RHN8F42	279350S000179517	05/07/2023	60503	R$ 293,47
RHR2J89	279350S000179677	06/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY3E53	279350S000179543	03/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY5I22	279350S000179729	07/07/2023	60503	R$ 293,47
RLE1D45	279350S000179566	03/07/2023	56732	R$ 130,16
RMZ1A52	279350S000179695	04/07/2023	60503	R$ 293,47
RRM0C85	279350S000179399	03/07/2023	60503	R$ 293,47
SDQ7J31	279350T000071008	10/05/2023	73662	R$ 130,16
SDR4C82	279350S000179646	07/07/2023	56732	R$ 130,16
SDR5A28	279350S000179654	07/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS5D22	279350S000179402	03/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS6C84	279350S000179704	07/07/2023	60503	R$ 293,47
SDT4C32	279350S000179659	05/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW8D44	279350S000179553	30/06/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9I92	279350S000179386	03/07/2023	56732	R$ 130,16
SEL8F76	279350S000179615	06/07/2023	60503	R$ 293,47
SHB6I72	279350S000179759	07/07/2023	60503	R$ 293,47

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	414.616,53	437.901,19	420.772,33	629.807,15	425.521,97	430.125,97	438.376,29	550.750,14	483.393,17	593.996,32	483.731,52	480.106,11	5.789.098,69	0,00
Pessoal Ativo	414.616,53	437.901,19	420.772,33	629.807,15	425.521,97	430.125,97	438.376,29	550.750,14	483.393,17	593.996,32	483.731,52	480.106,11	5.789.098,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	358.100,68	376.616,74	358.082,67	533.904,14	370.262,21	372.749,59	379.027,50	473.152,28	416.275,49	527.046,52	417.238,91	413.591,48	4.996.048,21	0,00
Obrigações Patronais	56.515,85	61.284,45	62.689,66	95.903,01	55.259,76	57.376,38	59.348,79	77.597,86	67.117,68	66.949,80	66.492,61	66.514,63	793.050,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE
CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA - PARANÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002 ao Contrato nº 024/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 89.516,00 (oitenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 157.768,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais), para R$ 247.284,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Parágrafo primeiro: foram utilizados para o cálculo do valor unitário informado abaixo, os seguintes índices:
- IPCA-IBGE do período de 09/2021 à 08/2022: 8,727060%
- IPCA-IBGE do período de 09/2022 à 07/2023: 4,368170%

Item	Descrição	V.unit. corrigido pelo IPCA (8,727060%)	V.unit. corrigido pelo IPCA (4,368170%)
01	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm; 01 laterais medidas de 2,30m x 55cm; 01 fundo e 01 tampa com medidas de 95cm x 55cm.	R$ 74,35	R$ 77,60
02	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm.	R$ 42,14	R$ 43,98
03	Confecção de tampa em placa de concreto, com medidas de 95cm x 55cm.	R$ 30,92	R$ 32,27
04	Confecção de lateral em placa de concreto, com medidas de 2,30m x 55cm.	R$ 44,03	R$ 45,95
VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO			

VALOR ANUAL DO CONTRATO - CORRIGIDO

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit. corrigido pelo IPCA (4,368170 %)	Valor Total
01	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm; 01 laterais medidas de 2,30m x 55cm; 01 fundo e 01 tampa com medidas de 95cm x 55cm.	800	Conj.	R$ 77,60	R$ 62.080,00
02	Confecção de conjunto de placas de concreto contendo: 03 lajes medidas 97cm x 77cm.	100	Conj.	R$ 43,98	R$ 4.398,00
03	Confecção de tampa em placa de concreto, com medidas de 95cm x 55cm.	600	Unid.	R$ 32,27	R$ 19.362,00
04	Confecção de lateral em placa de concreto, com medidas de 2,30m x 55cm.	80	Unid.	R$ 45,95	R$ 3.676,00
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002				**R$ 89.516,00**

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. ALEXANDRE GOBBO MAROTO, inscrito no CPF sob n° 022.942.519-46, Diretor Presidente da ACESF.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 27 – F: 76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 33 – F: 300076
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023

Umuarama, 27 de setembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 549
De: 15 de setembro de 2023.
Institui no Município de Umuarama o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Fica instituído no Município de Umuarama o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos, decorrentes de débitos tributários municipais de pessoas físicas e jurídicas em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, sejam tais débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, parcelados e não parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo-se os seguintes créditos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Contribuição de Melhoria e;
IV - Taxas.
Parágrafo Único. Não estão abrangidos pelo presente programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido após 1° de janeiro de 2023.
Art. 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação dos débitos a que se refere esta Lei.
§ 1° O contribuinte no ato da adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, deverá apresentar comprovante de endereço (com data de emissão de no máximo 3 meses), bem como CPF e RG do titular do cadastro - em caso de pessoa física; documentos pessoais do sócio administrador e contrato social/estatuto - se pessoa jurídica.
§ 2º A opção pelo REFIS será formalizada mediante a utilização do "Termo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS", que será entregue na Divisão de Dívida Ativa pelos contribuintes que queiram denunciar débitos fiscais, com a discriminação das espécies dos tributos, bem como das respectivas competências.
§ 3° No caso de adesão por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida (verdadeira) em Tabelionato e com poderes especiais para assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.
§ 4° O reconhecimento de firma poderá ser dispensado quando o contribuinte anexar cópia simples do documento de identidade e CPF, devendo o servidor municipal certificar sua autenticidade com o original.
§ 5° Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, a critério da autoridade competente.
Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no Termo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e confirmada pelo pagamento do débito importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 15 (quinze) dias contados do pagamento do débito.
§ 2º O contribuinte que já possui parcelamento/reparcelamento somente poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento que estejam em atraso, cujo valor remanescente, feitas eventuais deduções, será incluído no montante do débito consolidado.
Art. 4º O prazo para adesão ao REFIS inicia-se na data de publicação da presente lei e encerra-se no dia 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma única vez por igual período.
Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, poderão saldar seus débitos de forma à vista, com a seguinte vantagem:
I – redução de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora.
§ 1º O valor do débito consolidado deverá ser pago como forma de adesão ao Programa, no ato da formalização do REFIS.
§ 2º O pedido de adesão ao REFIS implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.
§ 3° Após o pagamento do débito, as execuções fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais, ficando dispensado do pagamento dos honorários advocatícios.
§ 4º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Fazenda é competente para estabelecer os procedimentos administrativos de processamento das inscrições no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, bem como analisar, deferir ou indeferir os respectivos pedidos previstos nesta Lei.
Art. 7° O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os créditos relativos à substituição tributárias e retenções na fonte, não recolhidas à fazenda pública municipal, bem como as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 8° A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.
Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 031/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.977/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIVA DE ALMEIDA CRIVELARO BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 18 de setembro de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLEIVA DE ALMEIDA CRIVELARO BRAGATTO, matrícula 977131, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.242.720-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.170.489-04, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 12692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 840/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Data para concessão
01	1081155	JANAINA DE SOUZA MARQUES	11/09/2023
02	1081143	MARILZA DE FÁTIMA MAZETTO	04/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.972/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LUCIANE VERÍSSIMO DA SILVA WESTPHAL	6.411.575-8	GOO	3	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 322/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferragens, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
Valor: R$ 32.470,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/603; no Processo de Pregão Eletrônico n° 057/2023, homologado pela Portaria n° 1.684/2023, em 24 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2023, edição nº. 12.811, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 332/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HARD ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretaria, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R$ 1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 330/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretaria, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 331/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretaria, Autarquias e Fundos deste Município.
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria n° 1.860/2023, em 11 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 333/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale-transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano, para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1102; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 018/2023, autorizado em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de setembro de 2023, edição nº. 12.829, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 329/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para implantação e modernização dos porta-focos ciclo visuais CPDM tipo "U" com informação auxiliar de tempo para modernização do Parque Semafórico, visando a atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - Sestram.
Valor: R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/935; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2023, autorizado em 1º de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de setembro de 2023, edição nº. 12.818, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 27 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 505/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. LARISSA ALEXANDRINO BROCH, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.325.733-6-SESP-PR, inscrita no CPF n° 092.013.099-29, Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais, na Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. CAROLINE GILIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.405.693-0 SESP-PR, inscrita no CPF n° 119.238.649-39, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 276/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DOMINGOS ROMAGNA NETO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 14 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R$ 3.971,68 (três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme o reajuste do IPCA do período (09/2022 a 07/2023 = 4,368170%), perfazendo o valor deste termo em R$ 47.660,16 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 87.830,40 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), para R$ 135.490,56 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. AMÓS WESTPHAL, inscrito no CPF n° 834.211.149-00, Secretário Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.36.00.00. – D: 762 – F: 60115
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 425/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T.T.C. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF sob n° 711.175.719-04, Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Clemente Galvão de Almeida, inscrito no CPF sob n° 445.865.749-68, Diretor da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF sob n° 866.087.469-20, Chefe de Divisão de Transportes.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 405/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARI ERICH GOHL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos deste município.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 163/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato até 02 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 274.082,16 (duzentos e setenta e quatro mil oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 952.965,28 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para R$ 1.227.047,44 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 5.177,31 (cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.227.047,44 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.221.870,13 (um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais e treze centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 227 – F:104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1627 – F:300104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1628 – F:300103
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1646 – F:300107
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Hélio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 168/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob n°077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023
Umuarama, 27 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.978/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor VICTOR CANO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor VICTOR CANO BATISTA, matrícula 1081149, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.946.329-3-SSP-PR, inscrito no CPF n° 107.285.839-84, nomeado em 05 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12894/2023, a partir de 22 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.979/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CARLOS GOMES DA COSTA, matrícula 1005270, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.844.550-8-SESP-PR, inscrito no CPF n° 168.298.578-48, nomeado em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12801/2023, a partir de 20 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.981/2023
Altera o item 04 da Portaria n.º 1.962/2023 que concedeu Adicional Insalubridade a servidora SANDRA REGINA INALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera o item 04 da Portaria n.º 1.962/2023 que concedeu Adicional Insalubridade a servidora Sandra Regina Inaldo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Servente Geral, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1081258	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/09/2023
02	1081268	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	11/09/2023
03	1081254	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	11/09/2023
04	1081259	SANDRA REGINA INALDO	12/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.983/2023
Altera a Portaria n.º 1.927/2023, que concedeu promoção por conhecimento ao servidor BRUNA QUEVEDO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera a Portaria n.º 1.927/2023, que concedeu promoção por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA:
"Art. 1º Promover por conhecimento a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, matrícula 1081265, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.194.252-0-SSP-SP, inscrita no CPF n° 069.804.009-08, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Fonoaudióloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12419/2023, a partir de 13 de setembro de 2023."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.984/2023
Concede Auxílio por Deficiência de dependente à servidora ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula 1080610, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.517.010-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 086.471.579-07, nomeada em 03 de agosto de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 10131/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.985/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Il